



Ano CVII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.157

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0557

Belém, terça-feira,  
22 de fevereiro de 2000

100%  
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO ( LIX )

 A Lei nº 613/1898, sancionada pelo governador Paes de Carvalho, autorizava a construção dos prédios para a repartição do serviço sanitário, policlínica e estabelecimento hidroterápico. Os prédios seriam construídos nos terrenos da avenida Serzedello Corrêa, dando seguimento às desapropriações feitas em 1891, no governo de Lauro Sodré. Este governador desapropriou terrenos no Largo da Pólvora (atual Praça da República) e na Praça da Independência (hoje Praça D. Pedro II) para construir o Palácio do Congresso.

Já por intermédio da Lei nº 615/1898, Paes de Carvalho foi autorizado a mandar construir uma ponte para embarque e desembarque de cargas e passageiros, na vila do Pinheiro (hoje Icoaraci); e através da Lei nº 616/1898, seria construído um trapiche à margem direita do rio Tapajós.



**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Fundação Carlos Gomes leva escolas de música ao interior



Mais oito municípios paraenses vão oferecer escolas de música as suas populações.

Através dos Convênios nº 003 a 010/00, a Fundação Carlos Gomes leva escolas de música às cidades de

Anapu, Brasil Novo, Pacajá, Placas, Rurópolis, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Medicilândia.

Os convênios foram firmados com as respectivas prefeituras e vigoram até 2002.

(Caderno 2- Pág. 6)

## Cosanpa realiza obras no Bengui e São Braz



Através dos Contratos nº 06 a 08/00, a Cosanpa vai reformar o prédio de São Braz, executar serviços no Bengui e levar fluorsilicato de sódio aos sistemas de tratamento de água de Belém e do interior. Ao todo, serão fornecidas 300 toneladas do fluor-

silicato de sódio.

No Setor Bengui, a meta é recuperar a rede básica e o ramal condominial, além de implantar ligações prediais de esgoto sanitário.

Os contratos totalizam mais de R\$ 960 mil.

(Caderno 2- Pág. 5)

## Valorização da criança

A Assembléia Legislativa do Estado repassa mais de R\$ 13 mil ao Centro de Valorização da Criança (CVC). A meta é viabilizar o projeto Espaço de Convivência Infantil. O repasse é feito através do Convênio nº 01/00, que vigora por seis meses.

(Caderno 2 - Pág. 8)

## Cooperação para artes

O Instituto de Artes do Pará e a Associação Comercial de Abaetetuba assinam o Convênio nº 001/00. O objetivo é a cooperação científico-cultural na área das artes. O convênio vigora por quatro anos, sem ônus para ambas as partes.

(Caderno 2- Pág. 2)

## Cirurgias gratuitas em São Félix



O Hospital Municipal de São Félix do Xingu e a Clínica de Malária e Geral (Climag) vão realizar cirurgias de vasectomia, laqueadura tubária, cesariana em gestantes de risco e cirurgias de grande porte aos usuários do SUS.

A autorização já foi dada pela Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Portaria nº 01/00, que também credencia esses estabelecimentos de saúde.

O Hospital Municipal vai realizar as cesarianas e as cirurgias de grande porte. Já a Climag, vai atender os casos de vasectomia e laqueadura.

(Caderno 2- Pág. 8)



226-0556



## ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
JOSÉ ALBERTO SOARES MAIAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### SECRETÁRIOS ESPECIAIS

#### GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

#### GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

#### INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

#### PRODUÇÃO

SÍMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

#### DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

#### PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

#### PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

### SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

#### EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

#### AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

#### ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JERHA KAVATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
FREDEBICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

#### SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CRISO PINHEIRO SETTE CÂMARA

#### TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

#### OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
SULEIMA FRAIHA PEGADO

#### JUSTIÇA

ZÉNO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

#### CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

#### FAZENDA

TERESA LÚCIA MARTINS COELHO CATTIVO ROSA

#### SAÚDE PÚBLICA

VALÉRIE RITTENOURT FERRIRA

#### DESPORTO E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA ELAUFATU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL  
PAULO HILCHHO CHAVES NOGUEIRA

#### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITAIO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

#### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. FM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

#### POLÍCIA MILITAR

CEL. FM AUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BMY JOSÉ GUERREIRO CORREA

#### PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOISIO CAVALCANTE CAMPOS

#### CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA  
GERDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

### NESTA EDIÇÃO

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Contrato ..... Cad. 2-Pág. 2  
Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 2

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Extrato de Convênio ..... Cad. 2-Pág. 8

#### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 3

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 5  
Resultado de Licitação ..... Cad. 2-Pág. 5  
Extrato Contratual ..... Cad. 2-Pág. 5

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 7

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 2

#### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 2-Pág. 7

#### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Convênio ..... Cad. 2-Pág. 6

#### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 7

#### FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 6

#### GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto ..... Cad. 1-Pág. 3

#### GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 3

#### INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Resumo de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 2

Extrato de Convênio ..... Cad. 2-Pág. 2

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 6

#### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 7

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Edital ..... Cad. 2-Pág. 3

#### PARTICULARES

Xinguara Indústria e Comércio S/A ..... Cad. 2-Pág. 8

Moore Brasil Ltda ..... Cad. 2-Pág. 8

Cikel Laminados S/A ..... Cad. 2-Pág. 8

White Martins S/A ..... Cad. 2-Pág. 8

Fazenda Izê S/A ..... Cad. 2-Pág. 8

#### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu ..... Cad. 2-Pág. 8

Prefeitura Municipal de Paragominas

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 11

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 12

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 8

Aviso de Licitação ..... Cad. 1-Pág. 11

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Instrução Normativa ..... Cad. 1-Pág. 11

Pauta para Julgamento ..... Cad. 1-Pág. 11

Edital de Intimação ..... Cad. 1-Pág. 11

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 13

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos de Termos Aditivos ..... Cad. 1-Pág. 13

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 5

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 16

Resumo de Licenças ..... Cad. 1-Pág. 14

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 13

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 3

Resumo de Nota Orçamentária ..... Cad. 2-Pág. 5

Extrato de Termo de Distrato ..... Cad. 2-Pág. 5

Errata ..... Cad. 2-Pág. 5

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 6

Notificação de Julgamento ..... Cad. 2-Pág. 6

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais ..... Cad. 2-Pág. 8

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

#### JUSTIÇA FEDERAL

##### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 018/00 ..... Cad. 1-Pág. 11

##### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 2

##### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 15 e 16/00 ..... Cad. 1-Pág. 8

##### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 11/00 ..... Cad. 1-Pág. 5

##### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 017-B/00 ..... Cad. 1-Pág. 3

Edital ..... Cad. 1-Pág. 1

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 1

##### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Edital ..... Cad. 1-Pág. 5

##### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 025/00 ..... Cad. 1-Pág. 1

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

##### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 15

Extratos de Empenho ..... Cad. 1-Pág. 16

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdãos ..... Cad. 1-Pág. 16

Resolução ..... Cad. 1-Pág. 16

Despacho ..... Cad. 1-Pág. 16

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

11ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 15

9ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 14

7ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 13

3ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 12

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3903, DE 15/02/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.936.736,00 em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "c" do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.936.736,00 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR            |
|----------------------|---------------------|-------|------------------|
| 34101.2575201201.308 | 459051              | 006   | 6.936.736        |
| <b>T O T A L</b>     |                     |       | <b>6.936.736</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente de Convênios com o MME e o Estado do Pará no valor de R\$ 6.936.736,00 de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 016/00-GVG DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BRASÍLIA - DF

| NOME                     | CARGO              | PERÍODO  | QTD |
|--------------------------|--------------------|----------|-----|
| CAPPIM                   |                    |          |     |
| HEYDER CALDERARO MARTINS | Ajudante de Ordens | 17.02.00 | ½   |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 017/00-GVG DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI - PA

| NOME                  | CARGO                              | PERÍODO       | QTD |
|-----------------------|------------------------------------|---------------|-----|
| JAME DA SILVA BARBOSA | Coordenador de Programas Especiais | 18 a 21.02.00 | ¾   |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 018/00 - GVG DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao servidor FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO, CPF n.º 616325382-53, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-03.007.0021.2136-3490-34 R\$ 5.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 019/00-GVG - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SOURE-PA

| NOME                           | CARGO    | PERÍODO       | QTD |
|--------------------------------|----------|---------------|-----|
| ODÉZIO MOZART DO NASCIMENTO    | Assessor | 19 a 21.01.00 | 2½  |
| FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO | Assessor | 19 a 21.01.00 | 2½  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 020/00-GVG - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTARÉM-PA

| NOME                      | CARGO              | PERÍODO       | QTD |
|---------------------------|--------------------|---------------|-----|
| OSMAR DA SILVA NASCIMENTO | Chefe da Segurança | 17 a 18.02.00 | 1½  |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 203/2000-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

tomar sem efeito a Portaria n.º 174/2000-CCG, de 8 de fevereiro de 2000, publicada no D.O.E n.º 29.148, de 9 de fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 204/2000-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 44/00-Gab.SEDS,

RESOLVE:

nomear JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação Policial, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 205/2000-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 046/2000-AGE,

RESOLVE:

nomear JORGE SANTOS COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Auditoria Geral do Estado, a contar de 3 de março de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 206/2000-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 046/2000-AGE,

RESOLVE:

nomear UZELINDA MARTINS MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 17 de março de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 207/2000-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)Imprensa Oficial do Estado  
ioe@amazon.com.br

### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX 246-7088 FAX 224-0078 e 226-0536

Diretor Presidente em exercício

JOSE NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLÁUDIO ROCHA

## T A B E L A

### ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO:

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO:

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR:

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES:

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS:

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS:

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO:

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0099/2000 - SEPLAN,

# RESOLUÇÃO

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar a Brasília-DF, no dia 17 de fevereiro do corrente, a fim de participar do "Congresso Nacional da Proposta Orçamentária para o exercício 2000".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA N.º 208/2000-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0187/2000-GS,

# RESOLUÇÃO

autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Estado de Administração, a se ausentar do Estado, no dia 18 de fevereiro do corrente, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA N.º 209/2000-CCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2000-NAF,

# RESOLUÇÃO

nomear RICARDO SANTOS MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Infra-Estrutura, a contar de 1º de março de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## \*PORTARIA N.º 0043/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

Considerando o processo n.º 2000/18344-PG, datado de 02 de fevereiro do corrente ano.

# RESOLUÇÃO

I - Cancelar a portaria n.º 0005/2000-SCCG de 07/01/2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.126 de 10/01/2000.

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao servidor MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAIDE, Assistente de Gabinete, Cód. DAS-2, referente a deslocamento para o Município de Salinópolis, no dia 06/01/2000, a serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de fevereiro de 2000.

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*PORTARIA N.º 0044/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o processo n.º 2000/18332-PG, datado de 02 de fevereiro do corrente ano.

# RESOLUÇÃO

I - Cancelar a portaria n.º 0006/2000-SCCG de 07/01/2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.126 de 10/01/2000.

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao servidor LUIZ OTÁVIO PIRES DA PENHA, Motorista, referente a deslocamento para o Município de Salinópolis, no dia 06/01/2000, a serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de fevereiro de 2000.

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA N.º : 0045/2000-SCCG DE 17/02/2000

Lauda Médico : n.º 1090/2000-IPASEP

Servidor : Maria Olímpia Tancredo

Matrícula : 0004634-018

Cargo : Assessor Técnico CC-14

Período : 12/01 a 15/03/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*PORTARIA N.º 0046/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO a Resolução CGE n.º 01, de 18 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.133 de 19 de janeiro de 2000.

# RESOLUÇÃO

Cancelar, a contar de 1º de Fevereiro do corrente ano, a Gratificação de Tempo Integral dos servidores abaixo relacionados, lotados neste Órgão.

| SERVIDOR                           | CARGO                    | MATRÍCULA   |
|------------------------------------|--------------------------|-------------|
| Carlos Alberto de Alcantara Vieira | Agente de Portaria       | 0036390-010 |
| Dinaldo Naiff Alves                | Agente de Portaria       | 5323312-018 |
| Emília Palheta Soares              | Agente de Artes Práticas | 5519110-012 |
| Eulália Rodrigues dos Anjos        | Agente de Artes Práticas | 5519101-013 |
| Mário Chaves da Trindade           | Braçal                   | 0036293-025 |
| Rosângela Lima de Souza            | Agente de Portaria       | 5275431-018 |
| Ruiderlan da Costa Saraiva         | Agente Administrativo    | 0036366-015 |
| Terezinha de Jesus Rodrigues       | Agente de Portaria       | 5090385-011 |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de fevereiro de 2000.

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*PORTARIA N.º 0047/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

Considerando o memorando n.º 030/2000-STCC datado de 09 de fevereiro do corrente ano.

# RESOLUÇÃO

Interromper por necessidade de serviço, a partir de 09/02/2000, as férias do servidor MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAIDE, Assistente de Gabinete, Cód. DAS-2, concedidas através da portaria n.º 0029/2000-SCCG de 26/01/2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.139 de 27/01/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de fevereiro de 2000.

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*PORTARIA N.º 0048/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999.

# RESOLUÇÃO

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1998/1999, ao servidor DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Casa Civil da Governadoria, no período de 10/02 a 10/03/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de fevereiro de 2000.

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*RESUMO DA PORTARIA N.º 0049/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Antonio Pedro de Souza Viana

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 11 (onze)

Origem : Belém

Destinos : Bragança, Augusto Corrêa, Viseu, Cachoeira do Piri e Santa Luzia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 10 a 20/02/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*RESUMO DA PORTARIA N.º 0050/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Gercivaldo da Silva parente

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destinos : Goianésia e Dom Eliseu

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 10 a 12/02/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## RESUMO DA PORTARIA N.º 0051/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Palestina e Dom Eliseu

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 11 e 12/02/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*RESUMO DA PORTARIA N.º 0052/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Izabel Barbosa da Cunha

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 1 1/2 (uma e meia)

Origem : Belém

Destino : Rio de Janeiro/RJ

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 15 a 16/02/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*RESUMO DA PORTARIA N.º 0053/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Sandro Marcelo Brito dos Santos

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Barcarena

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 19/02/2000

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doe n.º 29.155 de 18/02/2000

## \*RESUMO DA PORTARIA N.º 0054/2000-SCCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Flávia Bastos de Medeiros

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Origem : Belém/PÁ

Destino : São Paulo/SP

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

## TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO 1 - PÁGINA 5

Período : 22 a 26/02/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\*Republicada por ter saído com incorreção no doc nº29.155 de 18/02/2000

RESUMO DA PORTARIA Nº 0055/2000-SCCG,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Marcus Alexandre do Nascimento Ataíde  
Cargo : Assistente de Gabinete, Cód. DAS-2  
Nº de Diárias : 01 (uma)  
Origem : Belém  
Destino : Igarapé-Miri  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 12/02/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaRESUMO DA PORTARIA Nº 0056/2000-SCCG,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Maria Adeline Gugliotti Braglia  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias : 03 (três)  
Origem : Belém  
Destino : Marabá  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 14 a 16/02/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaRESUMO DA PORTARIA Nº 0057/2000-SCCG,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Eliseu Tavares Dias  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destinos : Itaituba e Santarém  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 17 e 18/02/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaRESUMO DA PORTARIA Nº 0058/2000-SCCG,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Wanderley Oliveira dos Santos  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias : 03 (três)  
Origem : Belém  
Destinos : Santarém  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 17 a 19/02/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaRESUMO DA PORTARIA Nº 0059/2000-SCCG,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 03 (três)  
Origem : Belém  
Destino : Capanema  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 19 a 21/02/2000  
Nome : João Tadeu Mesquita de França  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 03 (três)  
Origem : Belém

Destino : Capanema  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 19 a 21/02/2000

Nome : Telma Guerreiro Amuniação  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destino : Capanema  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 21 e 22/02/2000  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0060/2000-SCCG,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome : Luiz Renato Jardim Lopes  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 12 (doze)  
Origem : Belém  
Destinos : Tailândia, Goianésia, Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 21/02 a 03/03/2000  
Nome : Raul de Santa Helena Couto  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 12 (doze)  
Origem : Belém  
Destinos : Tailândia, Goianésia, Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 21/02 a 03/03/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaSECRETARIA EXECUTIVA DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERALSecretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

## PORTARIA 0101, DE 08/02/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 3867, de 03 de Janeiro de 2000. Resolvem:

1- Definir no montante de R\$ 7.082.131,11 (SETE MILHÕES, OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/<br>GRUPO DE DESPESA | FONTE | R\$                   |            |      |
|-------------------------------------------|-------|-----------------------|------------|------|
|                                           |       | 1º TRI - ANO 00       |            |      |
|                                           |       | JAN                   | FEV        | MAR  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                |       | 0,00                  | 868.620,55 | 0,00 |
| FOLHA DE PAGAMENTO                        |       |                       |            |      |
| ENC. PGE                                  |       | 0,00                  | 455.889,30 | 0,00 |
| 9010 Encargos com Débitos Precatórios     | 001   | 0,00                  | 455.889,30 | 0,00 |
| OPFIR LOYOLA                              |       | 0,00                  | 100.000,00 | 0,00 |
|                                           | 061   | 0,00                  | 100.000,00 | 0,00 |
| FOLHA SUPLEMENTAR                         |       |                       |            |      |
| DEFENSORIA PÚBLICA                        | 001   | 0,00                  | 5.000,00   | 0,00 |
| DEA                                       |       |                       |            |      |
| ENC. SEAD                                 |       | 0,00                  | 298.092,84 | 0,00 |
| 9016 Revisão de Proventos dos             |       |                       |            |      |
| Servidores Inativos                       | 001   | 0,00                  | 298.092,84 | 0,00 |
| SEPLAN                                    |       | 0,00                  | 9.638,41   | 0,00 |
|                                           | 001   | 0,00                  | 9.638,41   | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                 |       | 13.656.005.190.130,23 |            | 0,00 |
| ORDINÁRIO                                 |       |                       |            |      |
| GAB. GOV. - CASA MILITAR                  | 001   | 0,00                  | 153.234,60 | 0,00 |
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO                 | 001   | 0,00                  | 7.644,59   | 0,00 |
| SAGRI                                     | 046   | 0,00                  | 60.000,00  | 0,00 |

|                                                  |     |      |            |      |
|--------------------------------------------------|-----|------|------------|------|
| SEJU                                             | 001 | 0,00 | 8.000,00   | 0,00 |
| SEPLAN                                           | 001 | 0,00 | 77.567,00  | 0,00 |
| CGE                                              | 001 | 0,00 | 1.010,00   | 0,00 |
| ASIPAG                                           | 001 | 0,00 | 10.000,00  | 0,00 |
| FUNTELPA                                         | 061 | 0,00 | 26.950,00  | 0,00 |
| LOTTERPA                                         | 061 | 0,00 | 75.828,00  | 0,00 |
| IOE                                              | 061 | 0,00 | 72.835,40  | 0,00 |
| EMATER                                           | 001 | 0,00 | 27.000,00  | 0,00 |
| CDI                                              | 061 | 0,00 | 77.550,00  | 0,00 |
| PARAIUR                                          | 001 | 0,00 | 3.000,00   | 0,00 |
| ENC. SEAD/9013-ENCARGOS COM                      |     |      |            |      |
| PENSÕES ESPECIAIS                                | 001 | 0,00 | 73.628,97  | 0,00 |
| FUNTELPA/FREELANCER                              | 001 | 0,00 | 70.000,00  | 0,00 |
|                                                  | 061 | 0,00 | 6.000,00   | 0,00 |
| SEAD/PROGRAMA DE APOIO                           | 001 | 0,00 | 12.748,00  | 0,00 |
| PGE/PROGRAMA DE APOIO                            | 001 | 0,00 | 28.290,62  | 0,00 |
| GAB. DO VICE-GOVERNADOR/<br>PROGRAMA DE APOIO    | 001 | 0,00 | 6.907,56   | 0,00 |
| ASIPAG/PROGRAMA DE APOIO                         | 001 | 0,00 | 23.088,00  | 0,00 |
| GAB. DO VICE-GOVERNADOR/<br>PROGRAMA FINALÍSTICO | 001 | 0,00 | 19.049,79  | 0,00 |
| ASIPAG/PROGRAMA FINALÍSTICO                      | 001 | 0,00 | 125.833,33 | 0,00 |
| BASEP                                            |     |      |            |      |
| FUNTELPA                                         | 001 | 0,00 | 8.000,00   | 0,00 |
| FCPIN                                            | 001 | 0,00 | 708,33     | 0,00 |
| FCG                                              | 001 | 0,00 | 1.275,00   | 0,00 |
| RCV                                              | 001 | 0,00 | 765,00     | 0,00 |
| SUSIPE                                           | 001 | 0,00 | 2.999,86   | 0,00 |
| IRASEP                                           | 061 | 0,00 | 6.374,78   | 0,00 |
| IMEP                                             | 061 | 0,00 | 708,33     | 0,00 |
| FUND. SANTA CASA                                 | 003 | 0,00 | 19.833,33  | 0,00 |
| HEMOPA                                           | 003 | 0,00 | 9.208,33   | 0,00 |
| HCGV                                             | 003 | 0,00 | 7.083,33   | 0,00 |
| FLNCAP                                           | 001 | 0,00 | 5.324,32   | 0,00 |
| JUCEPA                                           | 061 | 0,00 | 1.766,96   | 0,00 |
| UEPA                                             | 001 | 0,00 | 15.015,00  | 0,00 |
| FTERPA                                           | 061 | 0,00 | 4.345,00   | 0,00 |
| IAP                                              | 001 | 0,00 | 1.319,41   | 0,00 |
| CONTRATO                                         |     |      |            |      |
| CONTRATO GLOBAL                                  |     |      |            |      |
| ASIPAG/PROGRAMA DE APOIO                         | 001 | 0,00 | 21.566,00  | 0,00 |
| CONTRATO ESTIMATIVO                              |     |      |            |      |
| SEDURB                                           | 001 | 0,00 | 2.819,99   | 0,00 |
| GAB. GOV. - CASA CIVIL                           | 001 | 0,00 | 73.983,00  | 0,00 |
| GAB. GOV. - CASA MILITAR                         | 001 | 0,00 | 131.027,00 | 0,00 |
| SAGRI                                            | 001 | 0,00 | 6.019,00   | 0,00 |
| SEFA                                             | 044 | 0,00 | 742.079,00 | 0,00 |
|                                                  | 001 | 0,00 | 90.613,00  | 0,00 |
| SEPLAN                                           | 001 | 0,00 | 17.699,00  | 0,00 |
| SEOP                                             | 001 | 0,00 | 1.350,00   | 0,00 |
| SEICOM                                           | 001 | 0,00 | 11.018,67  | 0,00 |
| PGE                                              | 001 | 0,00 | 1.000,00   | 0,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                               | 001 | 0,00 | 33.063,73  | 0,00 |
| CGE                                              | 001 | 0,00 | 100,00     | 0,00 |
| FUNTELPA                                         | 001 | 0,00 | 10.070,00  | 0,00 |
| LOTTERPA                                         | 061 | 0,00 | 810,81     | 0,00 |
| IOE                                              | 061 | 0,00 | 57.759,36  | 0,00 |
| FTERPA                                           | 001 | 0,00 | 9.408,00   | 0,00 |
| DETRAN                                           | 061 | 0,00 | 184.479,00 | 0,00 |
| JUCEPA                                           | 061 | 0,00 | 34.213,80  | 0,00 |
| UEPA                                             | 001 | 0,00 | 51.000,00  | 0,00 |
| ARCON                                            | 060 | 0,00 | 14.610,00  | 0,00 |
|                                                  | 025 | 0,00 | 12.542,87  | 0,00 |
|                                                  | 061 | 0,00 | 4.711,00   | 0,00 |
| SEDURB/COMBUSTÍVEL                               | 001 | 0,00 | 1.200,00   | 0,00 |

|                                              |     |           |            |      |
|----------------------------------------------|-----|-----------|------------|------|
| NAF/COMBUSTÍVEL                              | 001 | 0,00      | 4.402,18   | 0,00 |
| GAB. GOV. - CASA CIVIL/COMBUSTÍVEL           | 001 | 0,00      | 15.300,00  | 0,00 |
| SEAD/COMBUSTÍVEL                             | 001 | 0,00      | 2.550,00   | 0,00 |
| SAGRI/COMBUSTÍVEL                            | 001 | 0,00      | 12.000,00  | 0,00 |
| SEFA/COMBUSTÍVEL                             | 044 | 0,00      | 58.910,00  | 0,00 |
|                                              | 001 | 0,00      | 6.548,00   | 0,00 |
| SEJU/COMBUSTÍVEL                             | 001 | 0,00      | 2.500,00   | 0,00 |
| SEPLAN/COMBUSTÍVEL                           | 001 | 0,00      | 1.994,00   | 0,00 |
| SESPA/COMBUSTÍVEL                            | 003 | 0,00      | 29.750,00  | 0,00 |
| SEGUP/COMBUSTÍVEL                            | 001 | 0,00      | 8.056,79   | 0,00 |
| SEOP/COMBUSTÍVEL                             | 001 | 0,00      | 1.377,00   | 0,00 |
| PGE/COMBUSTÍVEL                              | 001 | 0,00      | 1.031,72   | 0,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA/COMBUSTÍVEL               | 001 | 0,00      | 2.500,00   | 0,00 |
| GAB. DO VICE-GOVERNADOR/COMBUSTÍVEL          | 001 | 0,00      | 6.824,00   | 0,00 |
| ASIPAG/COMBUSTÍVEL                           | 001 | 0,00      | 2.800,00   | 0,00 |
| POLÍCIA CIVIL/COMBUSTÍVEL                    | 001 | 0,00      | 1.460,00   | 0,00 |
| FUNTELPA/COMBUSTÍVEL                         | 001 | 0,00      | 6.166,00   | 0,00 |
| FCG/COMBUSTÍVEL                              | 001 | 0,00      | 310,09     | 0,00 |
| SUSIPE/COMBUSTÍVEL                           | 001 | 0,00      | 14.152,50  | 0,00 |
| HEMOPA/COMBUSTÍVEL                           | 003 | 0,00      | 3.000,00   | 0,00 |
| SEAD/PROGRAMA DE APOIO                       | 001 | 0,00      | 38.628,22  | 0,00 |
| SEICOM/PROGRAMA DE APOIO                     | 001 | 0,00      | 2.000,00   | 0,00 |
| ASIPAG/PROGRAMA DE APOIO                     | 001 | 0,00      | 11.050,00  | 0,00 |
| ASIPAG/PROGRAMA FINALÍSTICO                  | 001 | 0,00      | 4.000,00   | 0,00 |
| FUNTELPA/TV LIBERAL                          | 001 | 0,00      | 235.000,00 | 0,00 |
| DEA                                          |     |           |            |      |
| JUCEPA                                       | 061 | 0,00      | 13.800,00  | 0,00 |
| UEPA/PASEP                                   | 001 | 0,00      | 17.937,00  | 0,00 |
| DIÁRIAS                                      |     |           |            |      |
| GAB. GOV. - CASA CIVIL                       | 001 | 13.656,00 | 0,00       | 0,00 |
| SAGRI                                        | 001 | 0,00      | 12.000,00  | 0,00 |
| SEJU                                         | 001 | 0,00      | 10.155,00  | 0,00 |
| SEPLAN                                       | 001 | 0,00      | 9.639,00   | 0,00 |
| SEOP                                         | 001 | 0,00      | 10.000,00  | 0,00 |
| FUNTELPA                                     | 001 | 0,00      | 2.000,00   | 0,00 |
| CDI                                          | 061 | 0,00      | 4.000,00   | 0,00 |
| UEPA                                         | 001 | 0,00      | 16.799,00  | 0,00 |
| FTERPA                                       | 061 | 0,00      | 3.000,00   | 0,00 |
| GAB. GOV. - CASA MILITAR/MILITAR             | 001 | 0,00      | 7.253,00   | 0,00 |
| GAB. DO VICE-GOVERNADOR/PROGRAMA DE APOIO    | 001 | 0,00      | 236,23     | 0,00 |
| ITERPA/PROGRAMA DE APOIO                     | 001 | 0,00      | 7.083,00   | 0,00 |
| GAB. DO VICE-GOVERNADOR/PROGRAMA FINALÍSTICO | 001 | 0,00      | 4.590,63   | 0,00 |
| ITERPA/PROGRAMA FINALÍSTICO                  | 061 | 0,00      | 11.422,00  | 0,00 |
|                                              | 001 | 0,00      | 98.708,00  | 0,00 |
| UTILIDADE PÚBLICA                            |     |           |            |      |
| ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA                      |     |           |            |      |
| SEDURB                                       | 001 | 0,00      | 198,33     | 0,00 |
| SEEL                                         | 001 | 0,00      | 7.118,75   | 0,00 |
| NAF                                          | 001 | 0,00      | 5.241,66   | 0,00 |
| GAB. GOV. - CASA MILITAR                     | 001 | 0,00      | 6.035,00   | 0,00 |
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO                    | 001 | 0,00      | 212,50     | 0,00 |
| SEAD                                         | 001 | 0,00      | 5.298,33   | 0,00 |
| SAGRI                                        | 001 | 0,00      | 9.917,00   | 0,00 |
| SECULT                                       | 001 | 0,00      | 30.988,59  | 0,00 |
| SEDUC                                        | 001 | 0,00      | 129.910,55 | 0,00 |
|                                              | 043 | 0,00      | 445.523,81 | 0,00 |
| SEFA                                         | 001 | 0,00      | 56.819,00  | 0,00 |
| SEJU                                         | 001 | 0,00      | 7.791,66   | 0,00 |

|                           |     |      |           |      |
|---------------------------|-----|------|-----------|------|
| SEPLAN                    | 001 | 0,00 | 5.600,00  | 0,00 |
| SESPA                     | 003 | 0,00 | 53.293,29 | 0,00 |
| CRS - MARABÁ              | 003 | 0,00 | 2.930,79  | 0,00 |
| CRS - SANTARÉM            | 003 | 0,00 | 4.468,87  | 0,00 |
| CRS - CASTANHAL           | 003 | 0,00 | 15.425,70 | 0,00 |
| CRS - BELÉM               | 003 | 0,00 | 33.915,00 | 0,00 |
| CRS - C. ARAGUAIA         | 003 | 0,00 | 2.479,16  | 0,00 |
| CRS - SANTA IZABEL        | 003 | 0,00 | 1.841,66  | 0,00 |
| CRS - CAPANEMA            | 003 | 0,00 | 3.421,25  | 0,00 |
| CRS - ALTAMIRA            | 003 | 0,00 | 3.438,24  | 0,00 |
| CRS - BARCARENA           | 003 | 0,00 | 2.639,95  | 0,00 |
| CRS - BREVES              | 003 | 0,00 | 3.743,53  | 0,00 |
| CRS - CAMETÁ              | 003 | 0,00 | 1.335,91  | 0,00 |
| CRS - REGIÃO DAS ILHAS    | 003 | 0,00 | 4.987,44  | 0,00 |
| CRS - S. M. DO GUAMÁ      | 003 | 0,00 | 2.163,25  | 0,00 |
| SEGUP                     | 001 | 0,00 | 9.633,33  | 0,00 |
| SEOP                      | 001 | 0,00 | 3.772,00  | 0,00 |
| SETEPS                    | 001 | 0,00 | 18.416,66 | 0,00 |
| SEICOM                    | 001 | 0,00 | 3.130,83  | 0,00 |
| PGE                       | 001 | 0,00 | 1.853,00  | 0,00 |
| PMMA                      | 001 | 0,00 | 42.500,00 | 0,00 |
| SECTAM                    | 001 | 0,00 | 13.600,00 | 0,00 |
| SETRAN                    | 001 | 0,00 | 16.291,66 | 0,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA        | 001 | 0,00 | 5.666,00  | 0,00 |
| CBM                       | 001 | 0,00 | 13.033,33 | 0,00 |
| ASIPAG                    | 001 | 0,00 | 1.260,83  | 0,00 |
| POLÍCIA CIVIL             | 001 | 0,00 | 55.250,00 | 0,00 |
| FUNTELPA                  | 001 | 0,00 | 9.500,00  | 0,00 |
| FCPTN                     | 001 | 0,00 | 10.676,00 | 0,00 |
| FCG                       | 001 | 0,00 | 5.081,65  | 0,00 |
| RCV                       | 001 | 0,00 | 2.975,00  | 0,00 |
| LOTERIA                   | 061 | 0,00 | 2.266,66  | 0,00 |
| SUSIPE                    | 001 | 0,00 | 18.370,97 | 0,00 |
| IOE                       | 061 | 0,00 | 5.666,66  | 0,00 |
| ITERPA                    | 001 | 0,00 | 3.991,16  | 0,00 |
| IMEP                      | 061 | 0,00 | 1.487,80  | 0,00 |
| FUND SANTA CASA           | 003 | 0,00 | 29.750,00 | 0,00 |
| HEMOPA                    | 003 | 0,00 | 24.083,33 | 0,00 |
| HCGV                      | 003 | 0,00 | 28.758,33 | 0,00 |
| DETRAN                    | 061 | 0,00 | 20.050,00 | 0,00 |
| FUNCAP                    | 001 | 0,00 | 7.523,63  | 0,00 |
| JUCEPA                    | 061 | 0,00 | 4.660,83  | 0,00 |
| UEPA                      | 001 | 0,00 | 31.366,34 | 0,00 |
| FTERPA                    | 061 | 0,00 | 11.925,50 | 0,00 |
| ARCON                     | 061 | 0,00 | 1.495,00  | 0,00 |
| IAP                       | 001 | 0,00 | 3.895,82  | 0,00 |
| TELEFONE                  |     |      |           |      |
| SEDURB                    | 001 | 0,00 | 850,00    | 0,00 |
| SEEL                      | 001 | 0,00 | 1.062,50  | 0,00 |
| NAF                       | 001 | 0,00 | 5.312,50  | 0,00 |
| GAB. GOV. - CASA CIVIL    | 001 | 0,00 | 11.394,00 | 0,00 |
| GAB. GOV. - CASA MILITAR  | 001 | 0,00 | 18.360,00 | 0,00 |
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO | 001 | 0,00 | 991,66    | 0,00 |
| SEAD                      | 001 | 0,00 | 4.000,00  | 0,00 |
| SAGRI                     | 001 | 0,00 | 5.312,50  | 0,00 |
| SECULT                    | 001 | 0,00 | 3.718,95  | 0,00 |
| SEDUC                     | 001 | 0,00 | 7.371,81  | 0,00 |
| SEFA                      | 001 | 0,00 | 40.803,00 | 0,00 |
| SEJU                      | 001 | 0,00 | 2.408,33  | 0,00 |
| SEPLAN                    | 001 | 0,00 | 4.000,00  | 0,00 |
| SESPA                     | 003 | 0,00 | 21.386,00 | 0,00 |
| CRS - MARABÁ              | 003 | 0,00 | 2.125,00  | 0,00 |

|                          |     |      |           |      |
|--------------------------|-----|------|-----------|------|
| CRS - SANTARÉM           | 003 | 0,00 | 1.849,17  | 0,00 |
| CRS - CASTANHAL          | 003 | 0,00 | 1.062,50  | 0,00 |
| CRS - BELÉM              | 003 | 0,00 | 9.520,00  | 0,00 |
| CRS - C. ARAGUAIA        | 003 | 0,00 | 1.919,58  | 0,00 |
| CRS - SANTA IZABEL       | 003 | 0,00 | 708,33    | 0,00 |
| CRS - CAPANEMA           | 003 | 0,00 | 1.360,00  | 0,00 |
| CRS - ALTAMIRA           | 003 | 0,00 | 1.105,00  | 0,00 |
| CRS - BARCARENA          | 003 | 0,00 | 1.324,58  | 0,00 |
| CRS - BREVES             | 003 | 0,00 | 634,66    | 0,00 |
| CRS - CAMETÁ             | 003 | 0,00 | 735,95    | 0,00 |
| CRS - REGIÃO DAS ILHAS   | 003 | 0,00 | 1.079,50  | 0,00 |
| CRS - S. M. DO GUAMÁ     | 003 | 0,00 | 574,60    | 0,00 |
| SEGUP                    | 001 | 0,00 | 7.791,66  | 0,00 |
| SEOP                     | 001 | 0,00 | 1.910,00  | 0,00 |
| SETEPS                   | 001 | 0,00 | 8.376,03  | 0,00 |
| SEICOM                   | 001 | 0,00 | 2.365,83  | 0,00 |
| PGE                      | 001 | 0,00 | 1.558,00  | 0,00 |
| PMMA                     | 001 | 0,00 | 21.250,00 | 0,00 |
| SECTAM                   | 001 | 0,00 | 3.400,00  | 0,00 |
| SETRAN                   | 001 | 0,00 | 12.325,00 | 0,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA       | 001 | 0,00 | 5.100,00  | 0,00 |
| CBM                      | 001 | 0,00 | 4.462,50  | 0,00 |
| GAB. DO VICE-GOVERNADOR  | 001 | 0,00 | 2.635,00  | 0,00 |
| CCE                      | 001 | 0,00 | 318,75    | 0,00 |
| POLÍCIA CIVIL            | 001 | 0,00 | 38.250,00 | 0,00 |
| FUNTELPA                 | 001 | 0,00 | 8.075,00  | 0,00 |
| FCPTN                    | 001 | 0,00 | 2.125,00  | 0,00 |
| FCG                      | 001 | 0,00 | 708,33    | 0,00 |
| RCV                      | 001 | 0,00 | 531,25    | 0,00 |
| LOTERIA                  | 061 | 0,00 | 680,00    | 0,00 |
| SUSIPE                   | 001 | 0,00 | 8.121,75  | 0,00 |
| IOE                      | 061 | 0,00 | 2.550,00  | 0,00 |
| ITERPA                   | 001 | 0,00 | 2.125,00  | 0,00 |
| IMEP                     | 061 | 0,00 | 1.416,66  | 0,00 |
| FUND SANTA CASA          | 003 | 0,00 | 8.500,00  | 0,00 |
| HEMOPA                   | 003 | 0,00 | 7.083,33  | 0,00 |
| HCGV                     | 003 | 0,00 | 2.550,00  | 0,00 |
| DETRAN                   | 061 | 0,00 | 13.100,00 | 0,00 |
| FUNCAP                   | 001 | 0,00 | 4.406,66  | 0,00 |
| JUCEPA                   | 061 | 0,00 | 1.983,33  | 0,00 |
| UEPA                     | 001 | 0,00 | 7.650,00  | 0,00 |
| FTERPA                   | 061 | 0,00 | 1.500,00  | 0,00 |
| ARCON                    | 025 | 0,00 | 1.317,00  | 0,00 |
|                          | 060 | 0,00 | 100,00    | 0,00 |
| IAP                      | 001 | 0,00 | 311,81    | 0,00 |
| COMBUSTÍVEL              |     |      |           |      |
| SEEL                     | 001 | 0,00 | 2.195,83  | 0,00 |
| GAB. GOV. - CASA MILITAR | 001 | 0,00 | 20.647,00 | 0,00 |
| SECULT                   | 001 | 0,00 | 1.034,16  | 0,00 |
| SEDUC                    | 001 | 0,00 | 16.666,66 | 0,00 |
| CRS - MARABÁ             | 003 | 0,00 | 690,62    | 0,00 |
| CRS - SANTARÉM           | 003 | 0,00 | 1.105,00  | 0,00 |
| CRS - CASTANHAL          | 003 | 0,00 | 2.550,00  | 0,00 |
| CRS - BELÉM              | 003 | 0,00 | 5.355,00  | 0,00 |
| CRS - C. ARAGUAIA        | 003 | 0,00 | 3.013,25  | 0,00 |
| CRS - SANTA IZABEL       | 003 | 0,00 | 495,83    | 0,00 |
| CRS - CAPANEMA           | 003 | 0,00 | 5.202,00  | 0,00 |
| CRS - ALTAMIRA           | 003 | 0,00 | 1.117,75  | 0,00 |
| CRS - BARCARENA          | 003 | 0,00 | 637,50    | 0,00 |
| CRS - BREVES             | 003 | 0,00 | 637,50    | 0,00 |
| CRS - CAMETÁ             | 003 | 0,00 | 637,50    | 0,00 |
| CRS - REGIÃO DAS ILHAS   | 003 | 0,00 | 318,75    | 0,00 |

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

|                                    |     |           |              |      |
|------------------------------------|-----|-----------|--------------|------|
| CRS - S.M DO GUAMÁ                 | 003 | 0,00      | 637,50       | 0,00 |
| SETEPS                             | 001 | 0,00      | 5.235,16     | 0,00 |
| IMPA                               | 001 | 0,00      | 177.668,70   | 0,00 |
| SECTAM                             | 001 | 0,00      | 1.770,83     | 0,00 |
| CGE                                | 001 | 0,00      | 309,66       | 0,00 |
| FCV                                | 001 | 0,00      | 174,15       | 0,00 |
| LOTERPA                            | 061 | 0,00      | 708,33       | 0,00 |
| IOE                                | 061 | 0,00      | 637,50       | 0,00 |
| IPASEP                             | 061 | 0,00      | 1.239,37     | 0,00 |
| ITERPA                             | 001 | 0,00      | 10.625,00    | 0,00 |
| IMEP                               | 061 | 0,00      | 5.000,00     | 0,00 |
| FUND SANTA CASA                    | 003 | 0,00      | 800,00       | 0,00 |
| HCGV                               | 003 | 0,00      | 3.400,00     | 0,00 |
| FUNCAP                             | 001 | 0,00      | 5.950,00     | 0,00 |
| CDI                                | 061 | 0,00      | 3.000,00     | 0,00 |
| JUCEPA                             | 061 | 0,00      | 495,83       | 0,00 |
| UEPA                               | 001 | 0,00      | 2.975,00     | 0,00 |
| FTERPA                             | 061 | 0,00      | 1.870,00     | 0,00 |
| ARCON                              | 060 | 0,00      | 687,00       | 0,00 |
| IAP                                | 001 | 0,00      | 680,00       | 0,00 |
| SEICOM/PROGRAMA FINALÍSTICO        | 001 | 0,00      | 507,45       | 0,00 |
|                                    | 046 | 0,00      | 1.264,00     | 0,00 |
| DETRAN/PROGRAMA FINALÍSTICO        | 061 | 0,00      | 29.000,00    | 0,00 |
| DESTAQUE                           |     |           |              |      |
| SUSIPE/DESTAQUE RECEBIDO           |     |           |              |      |
| DA PRODEPA                         | 001 | 0,00      | 15.000,00    | 0,00 |
| INVESTIMENTOS                      |     | 0,00      | 957.708,00   | 0,00 |
| OBRAS                              |     |           |              |      |
| DETRAN                             | 061 | 0,00      | 327.500,00   | 0,00 |
| CDI                                | 061 | 0,00      | 4.725,00     | 0,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |     |           |              |      |
| GAB. GOV - CASA MILITAR            | 001 | 0,00      | 320.278,00   | 0,00 |
| DETRAN                             | 061 | 0,00      | 230.000,00   | 0,00 |
| CDI                                | 061 | 0,00      | 10.725,00    | 0,00 |
| JUCEPA                             | 061 | 0,00      | 3.000,00     | 0,00 |
| FTERPA                             | 061 | 0,00      | 5.000,00     | 0,00 |
| PGE/PROGRAMA DE APOIO              | 001 | 0,00      | 11.480,00    | 0,00 |
| INVESTIMENTO - CONTRATO ESTIMATIVO |     |           |              |      |
| SEPA                               | 001 | 0,00      | 45.000,00    | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS              |     | 0,00      | 48.683,00    | 0,00 |
| INVERSÕES                          |     |           |              |      |
| ENC. PGE                           |     | 0,00      | 48.683,00    | 0,00 |
| 2424 Desapropriação de Imóveis     | 001 | 0,00      | 48.683,00    | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   |     | 0,00      | 3.333,33     | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   |     |           |              |      |
| ASIPAG/PROGRAMA FINALÍSTICO        | 001 | 0,00      | 3.333,33     | 0,00 |
| TOTAL                              |     | 13.656,00 | 7.068.475,11 | 0,00 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA 0079, DE 31/01/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 3867, de 03 de Janeiro de 2000. Resolve:

I - Definir no montante de R\$ 6.069.955,97 (SEIS MILHÕES, SESENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/<br>GRUPO DE DESPESA | FONTE | R\$             |            |      |
|-------------------------------------------|-------|-----------------|------------|------|
|                                           |       | 1º TRI - ANO 00 |            |      |
|                                           |       | JAN             | FEV        | MAR  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                |       | 791.513,71      | 7.535,80   | 0,00 |
| FOLHA DE PAGAMENTO                        |       |                 |            |      |
| EMATER/SENTENÇAS JUDICIAIS                | 001   | 47.120,00       | 0,00       | 0,00 |
| DEA                                       |       |                 |            |      |
| SESPA                                     | 003   | 152.000,00      | 0,00       | 0,00 |
| CRS - MARABÁ                              | 003   | 26.966,09       | 0,00       | 0,00 |
| CRS - SANTARÉM                            | 003   | 31.566,00       | 0,00       | 0,00 |
| CRS - CASTANHAL                           | 003   | 18.300,00       | 0,00       | 0,00 |
| CRS - BELÉM                               | 003   | 460.000,00      | 0,00       | 0,00 |
| CRS - C. ARAGUAIA                         | 003   | 13.402,00       | 0,00       | 0,00 |
| CRS - ALTAMIRA                            | 003   | 42.159,62       | 0,00       | 0,00 |
| FUND SANTA CASA                           | 003   | 0,00            | 7.535,80   | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           |       | 1.207.000,00    | 0,00       | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           |       |                 |            |      |
| SEDUC                                     | 043   | 172.000,00      | 0,00       | 0,00 |
| SECTAM                                    | 022   | 1.035.000,00    | 0,00       | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                 |       | 1.746.316,46    | 515.189,00 | 0,00 |
| ORDINÁRIO                                 |       |                 |            |      |
| AP                                        | 006   | 40.000,00       | 0,00       | 0,00 |
| SESPA                                     | 003   | 14.800,00       | 0,00       | 0,00 |
| CRS - MARABÁ                              | 003   | 18.732,00       | 0,00       | 0,00 |
| SECTAM                                    | 006   | 70.140,00       | 0,00       | 0,00 |
|                                           | 001   | 8.888,00        | 0,00       | 0,00 |
|                                           | 016   | 205.578,24      | 0,00       | 0,00 |
| SUSIPE                                    | 061   | 20.000,00       | 20.000,00  | 0,00 |
| IPASEP                                    | 061   | 350.000,00      | 0,00       | 0,00 |
| FUND SANTA CASA                           | 069   | 0,00            | 450.000,00 | 0,00 |
| OFIRLOYOLA                                | 069   | 360.000,00      | 0,00       | 0,00 |
|                                           | 069   | 170.000,00      | 0,00       | 0,00 |
| FUNCAP                                    | 001   | 5.100,00        | 0,00       | 0,00 |
| PARAMÉRIOS                                | 001   | 1.662,93        | 0,00       | 0,00 |
|                                           | 024   | 6.654,25        | 0,00       | 0,00 |
| IAP                                       | 001   | 7.000,00        | 0,00       | 0,00 |
| SECULT/DESTAQUE DO TJE                    | 001   | 50.000,00       | 0,00       | 0,00 |
| FCG/DESTAQUE DO TJE                       | 001   | 42.000,00       | 0,00       | 0,00 |
| FCV/PROGRAMA FINALÍSTICO                  | 001   | 0,00            | 35.239,00  | 0,00 |
|                                           | 061   | 0,00            | 7.950,00   | 0,00 |
| IPASEP                                    |       |                 |            |      |
| IPASEP                                    | 061   | 6.374,79        | 0,00       | 0,00 |
| OUTROS ORDINÁRIOS                         |       |                 |            |      |
| OFIRLOYOLA                                | 003   | 240.000,00      | 0,00       | 0,00 |
| MEDICAMENTOS                              |       |                 |            |      |
| IPASEP                                    | 061   | 5.000,00        | 0,00       | 0,00 |
| CONTRATO                                  |       |                 |            |      |
| CONTRATO GLOBAL                           |       |                 |            |      |
| IAP                                       | 001   | 10.000,00       | 0,00       | 0,00 |
| DEA                                       |       |                 |            |      |
| SECULT                                    | 001   | 5.423,47        | 0,00       | 0,00 |
| DIÁRIAS                                   |       |                 |            |      |
| SEJU                                      | 001   | 0,00            | 2.000,00   | 0,00 |
| SECTAM                                    | 006   | 15.300,00       | 0,00       | 0,00 |
| FUNCAP                                    | 001   | 8.700,00        | 0,00       | 0,00 |
| IAP                                       | 001   | 5.000,00        | 0,00       | 0,00 |
| UTILIDADE PÚBLICA                         |       |                 |            |      |
| TELEFONE                                  |       |                 |            |      |
| IAP                                       | 001   | 100,00          | 0,00       | 0,00 |
| VALE TRANSPORTE                           |       |                 |            |      |
| SUSIPE/MARABÁ                             | 001   | 1.008,00        | 0,00       | 0,00 |
| SAGRI/PARAGOMINAS                         | 001   | 32,00           | 0,00       | 0,00 |

|                                       |     |              |            |      |
|---------------------------------------|-----|--------------|------------|------|
| SESPA/PARAGOMINAS                     | 003 | 210,40       | 0,00       | 0,00 |
| SUSIPE/PARAGOMINAS                    | 001 | 822,40       | 0,00       | 0,00 |
| EMATER/PARAGOMINAS                    | 001 | 420,80       | 0,00       | 0,00 |
| SUSIPE/SANTARÉM                       | 001 | 1.152,60     | 0,00       | 0,00 |
| EMATER/TUCURUI                        | 001 | 129,20       | 0,00       | 0,00 |
| DESTAQUE                              |     |              |            |      |
| SUSIPE/DESTAQUE DA SEDUC              | 001 | 8.448,00     | 0,00       | 0,00 |
| SUSIPE/DESTAQUE DA SEEL               | 045 | 34.107,38    | 0,00       | 0,00 |
| SUSIPE/DESTAQUE DA SEGUP              | 001 | 32.832,00    | 0,00       | 0,00 |
| INVESTIMENTOS                         |     | 1.682.401,00 | 0,00       | 0,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    |     |              |            |      |
| AP                                    | 006 | 40.000,00    | 0,00       | 0,00 |
| SEDUC                                 | 001 | 341.582,00   | 0,00       | 0,00 |
| SECTAM                                | 006 | 174.439,00   | 0,00       | 0,00 |
|                                       | 001 | 105.380,00   | 0,00       | 0,00 |
|                                       | 016 | 161.000,00   | 0,00       | 0,00 |
|                                       | 022 | 405.000,00   | 0,00       | 0,00 |
| OFIRLOYOLA                            | 003 | 455.000,00   | 0,00       | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                 |     | 60.000,00    | 60.000,00  | 0,00 |
| INVERSÕES                             |     |              |            |      |
| INVERSÕES - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS |     |              |            |      |
| ENC. SEPA                             |     | 60.000,00    | 60.000,00  | 0,00 |
| 3065 Transferências à Companhia de    |     |              |            |      |
| Habitação do Estado do Pará           | 001 | 60.000,00    | 60.000,00  | 0,00 |
| TOTAL                                 |     | 5.487.231,17 | 582.724,80 | 0,00 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA 0145, DE 15/02/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 92.629,58 (NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), na dotação dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | R\$ 1,00 |           |
|----------------------|---------------------|----------|-----------|
|                      |                     | FONTE    | VALOR     |
| 46202.1312201252.903 | 349091              | 001      | 10.895,58 |
| 80201.0412201252.902 | 349033              | 025      | 22.500,00 |
| 80201.0412501202.431 | 349033              | 060      | 22.500,00 |
| 07101.1512201252.901 | 349033              | 001      | 3.270,00  |
| 07101.1512201252.902 | 349033              | 001      | 20.000,00 |
| 07101.1512201252.903 | 349039              | 001      | 13.464,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | R\$ 1,00 |           |
|----------------------|---------------------|----------|-----------|
|                      |                     | FONTE    | VALOR     |
| 46202.1312201252.903 | 349041              | 001      | 8.500,00  |
|                      | 349049              | 001      | 2.395,58  |
| 80201.0412201252.902 | 349039              | 025      | 22.500,00 |
| 80201.0412501202.431 | 349039              | 060      | 22.500,00 |
| 07101.1512201252.901 | 349039              | 001      | 3.270,00  |
| 07101.1512201252.902 | 349014              | 001      | 20.000,00 |
| 07101.1512201252.903 | 349046              | 001      | 13.461,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

## PORTARIA 0153, DE 17/02/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolve:

I - Destacar o montante de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), da quota autorizada no 1º trimestre, referente ao grupo de despesa Outras Despesas Correntes, fonte 039, através do Anexo do Decreto nº 3901, de 15 de fevereiro de 2000.

| R\$ 1,00                      |       |           |
|-------------------------------|-------|-----------|
| 1º TRI - ANO 00               |       |           |
| GRUPO DE DESPESA              | FONTE | FEVEREIRO |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES     |       |           |
| - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL |       |           |
| - SETEPS - DESTAQUE P/ FCV    | 039   | 90.000    |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em Exercício

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA 0138, DE 15/02/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 152.606,09 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), na dotação do elemento de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | R\$ 1,00 |           |
|----------------------|---------------------|----------|-----------|
|                      |                     | FONTE    | VALOR     |
| 74201.1957301002.359 | 349092              | 001      | 3.077,00  |
| 74201.1236401081.275 | 349092              | 001      | 3.876,95  |
| 74201.1236401082.397 | 349092              | 001      | 1.055,24  |
| 74201.1212201252.900 | 349092              | 001      | 70.134,53 |
| 74201.1212201252.901 | 349092              | 001      | 4.410,36  |
| 74201.1212201252.902 | 349092              | 001      | 10.000,00 |
| 74201.1212201252.903 | 349092              | 001      | 42.851,01 |
| 74201.1212201252.904 | 349092              | 001      | 15.000,00 |
| 49201.1212201252.903 | 349092              | 001      | 2.201,00  |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | R\$ 1,00 |           |
|----------------------|---------------------|----------|-----------|
|                      |                     | FONTE    | VALOR     |
| 74201.1957301002.359 | 349014              | 001      | 1.000,00  |
|                      | 349030              | 001      | 1.000,00  |
|                      | 349033              | 001      | 1.077,00  |
| 74201.1236401081.275 | 349050              | 001      | 3.876,95  |
| 74201.1236401082.397 | 349033              | 001      | 1.055,24  |
| 74201.1212201252.900 | 349039              | 001      | 70.134,53 |
| 74201.1212201252.901 | 349039              | 001      | 4.410,36  |
| 74201.1212201252.902 | 349055              | 001      | 10.000,00 |
| 74201.1212201252.903 | 349039              | 001      | 42.851,01 |
| 74201.1212201252.904 | 349030              | 001      | 5.000,00  |
|                      | 349036              | 001      | 5.000,00  |
|                      | 349039              | 001      | 5.000,00  |
| 49201.1212201252.903 | 349041              | 001      | 2.201,00  |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

## PORTARIA Nº 0165, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela

Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997;

Considerando, os termos do Processo nº 1999/199709-SEPLAN

Resolve:

- Revogar, a Portaria nº 0012/78-A-SEPLAN que designou a servidora ZENEIDE BAIA, matrícula nº 0025887-014, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, a contar de 21.02.2000.

## PORTARIA Nº 0166, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela

## PORTARIA Nº 1247, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997;

Resolve:

- Revogar, a partir de 21.02.2000, a Portaria nº 1196/95-SEPLAN, de 28 de setembro de 1995, que concedeu gratificação por Tempo Integral à servidora ZENEIDE BAIA, matrícula nº 0025887-014.



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

## LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº: 2229/00 DE 16.02.00

NOME: MARIA LEIDA DE JESUS MELO

MATRICULA: 0760994.013

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. SOUZA FRANCO

PERIODO: 17.01.00 A 11.02.00

## PORTARIA Nº: 2201/00 DE 16.02.00

NOME: ROSAINA PEREIRA

MATRICULA: 0552135.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L NOGUEIRA/ BELEM

PERIODO: 25.11.99 A 09.12.99

## PORTARIA Nº: 2237/00 DE 16.02.00

NOME: JULIÃO SIMPLICIO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0517909.028

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MA. FIGUEIREDO/ ANANIND

PERIODO: 29.12.99 A 29.02.00

## PORTARIA Nº: 2236/00 DE 16.02.00

NOME: RAIMUNDO TRINDADE BARROSO

MATRICULA: 0357286.027

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LAURTO SODRE/ BELEM

PERIODO: 10.01.00 A 31.01.00

## PORTARIA Nº: 2235/00 DE 16.02.00

NOME: SOLANGE APARECHDA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5531128.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELEM

PERIODO: 18.12.99 A 31.12.99

## PORTARIA Nº: 234/00 DE 16.02.00

NOME: REGINALDO JATY ABREU

MATRICULA: 5098831.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LAURO SODRE/ BELEM

PERIODO: 06.12.99 A 15.12.99

## PORTARIA Nº: 2233/00 DE 16.02.00

NOME: OSMARINA HAGE BARBOZA

MATRICULA: 0329339.012

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM

PERIODO: 23.11.99 A 23.02.00

## PORTARIA Nº: 2231/00 DE 16.02.00

NOME: REGINA COELI LIRA DA CONCEIÇÃO

MATRICULA: 5190835.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ETEP/BELEM

PERIODO: 23.12.99 A 23.01.00

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº: 2246/00 DE 16.02.00

NOME: SANDRA SUELY LEDO FERREIRA

MATRICULA: 6037615.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM

PERIODO: 08.01.00 A 13.02.00

## PORTARIA Nº: 2245/00 DE 16.02.00

NOME: SELMA GUERREIRO DOS SANTOS

MATRICULA: 0733490.010

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. MA. L. V. ALVES/ BELEM

PERIODO: 06.12.99 A 04.01.00

## PORTARIA Nº: 2244/00 DE 16.02.00

NOME: SELMA COSTA RODRIGUES

MATRICULA: 5277493.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. FARIAS DE LIMA/ BELEM

PERIODO: 01.01.00 A 20.01.00

## PORTARIA Nº: 2243/00 DE 16.02.00

NOME: ROLANGE NAZARE CARDOSO RIBEIRO

MATRICULA: 0399183.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LAURO SODRE/ BELEM

PERIODO: 11.12.99 A 11.01.00

## PORTARIA Nº: 2242/00 DE 16.02.00

NOME: MARIA JOSE DE CASTRO MACIEL

MATRICULA: 0212938.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARLUCE FERREIRA

PERIODO: 21.01.00 A 29.02.00

## PORTARIA Nº: 2241/00 DE 16.02.00

NOME: HAROLDO MACEDO DOS SANTOS

MATRICULA: 0730599.017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. HELENA GUILHON/ BELEM

PERIODO: 05.01.00 A 03.02.00

## PORTARIA Nº: 2240/00 DE 16.02.00

NOME: EDELAIRDES DUARTE DA CRUZ

MATRICULA: 5497825.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MATOS COSTA/ ICOARACI

PERIODO: 18.12.99 A 16.01.00

## PORTARIA Nº: 2239/00 DE 16.02.00

NOME: SUELY MADALENA QUEIROZ DA SILVA

MATRICULA: 0394530.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RENATO FRANCO/ BELEM

PERIODO: 17.12.99 A 14.02.00

## PORTARIA Nº: 2238/00 DE 16.02.00

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO A DE VASCONCELOS

MATRICULA: 02921412.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LUIZ N. DIREITO

PERIODO: 26.01.00 A 24.02.00

## LICENÇA REPOUSO

## PORTARIA Nº: 2133/00 DE 14.02.00

NOME: LUCILEA COSTA DE LIMA

MATRICULA: 0238635.010

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ ISNT EDUC. DO PARÁ

PERIODO: 25.01.00 A 23.05.00

## PORTARIA Nº: 2132/00 DE 14.02.00

NOME: MARLUCE DO SOCORRO SOUZA MARTINS

MATRICULA: 5269571.021

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LUCY DE ARAUJO/ ANANIND

PERIODO: 19.10.99 A 15.02.00

## PORTARIA Nº: 2134/00 DE 14.02.00

NOME: DENISE DO SOCORRO COSTA TAVARES

MATRICULA: 5192021.023

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELEM

PERIODO: 04.01.2000 A 02.05.00

## TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

## PORTARIA Nº 2135/00 DE 14.02.00

NOME: SILVIA REGINA PACHECO FERREIRA  
MATRICULA: 0329673.010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
PERIODO: 10.12.99 A 07.04.2000

## PORTARIA Nº 2177/00 DE 15.02.00

NOME: MARLIZE OLIVEIRA DA SILVA  
MATRICULA: 5468450.010  
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/ DIV. DE PROG. EDUCAC.  
PERIODO: 28.12.99 A 25.04.00

## PORTARIA Nº 2178/00 DE 15.02.00

NOME: MARIA IRENE DUARTE MACHEL  
MATRICULA: 5397294.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ DIV. DE PROG. EDUCAC./BELEM  
PERIODO: 10.12.99 A 07.04.00

## PORTARIA Nº 2179/00 DE 15.02.00

NOME: LUZIA ANGELINA NUNES TENORIO  
MATRICULA: 0941816.015  
CARGO/LOTAÇÃO: ECONOMISTA/DIV. DE FINANÇAS  
PERIODO: 07.01.00 A 05.05.00

## PORTARIA Nº 2042/00 DE 10.02.00

NOME: MARIA EMILIA DA CONCEIÇÃO NERES  
MATRICULA: 5753392.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./SIST. MODULAR DE ENS./ICOARACI  
PERIODO: 28.12.99 A 25.04.00

## PORTARIA Nº 2014/00 DE 09.02.00

NOME: IVANILDE PINHEIRO DOS SANTOS  
MATRICULA: 0454842.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GAUDENCIO RAMOS/ ANANIND  
PERIODO: 12.12.99 A 09.04.00

## PORTARIA Nº 1615/00 DE 03.02.00

NOME: VALDIRENE MENDES LIMA  
MATRICULA: 5242002.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. SEXTA/ SANT. ARAGUAIA  
PERIODO: 01.10.99 A 28.01.00

## PORTARIA Nº 2059/00 DE 10.02.00

NOME: ALCHIDE TE FAVACHO BLANCO  
MATRICULA: 0358894.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. COÊLI S. SILVA/ ANANIND  
PERIODO: 16.12.99 A 13.04.00

## PORTARIA Nº 2061/00 DE 10.02.00

NOME: MARIA ROSANA COSTA RODRIGUES  
MATRICULA: 0537683.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SANT. MARQUES/ ANANIND  
PERIODO: 03.01.00 A 01.05.00

## PORTARIA Nº 2060/00 DE 10.02.00

NOME: MARIA DO SOCORRO SOUTO GRANDHEN  
MATRICULA: 5625017.011  
CARGO/LOTAÇÃO: DATIL/ERC. NSRA. DA ANUNCIAÇÃO  
PERIODO: 30.12.99 A 27.04.00

## LICENÇA ESPECIAL

## PORTARIA Nº 2182/00 DE 15.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: NELMA DE FATIMA GOMES PEREIRA  
MATR: 0331791.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIV. DE FINANÇAS/BELEM  
PERIODO: 03.03.00 A 01.05.00  
TRIENIO: 20.03.96 A 19.03.99

## PORTARIA Nº 2050/2000 DE 15.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
MATR: 0329720.020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ A DISPOSIÇÃO  
PERIODO: 01.03.00 A 29.04.00  
TRIENIO: 03.05.82 A 02.05.85

## PORTARIA Nº 2049/00 DE 15.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
MATR: 0329720.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ A DISPOSIÇÃO  
PERIODO: 01.03.00 A 29.04.00  
TRIENIO: 14.06.76 A 13.06.79

## PORTARIA Nº 1813/00 DE 11.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: CECILIA SUZANA LOUREIRO DUTRA  
MATR: 0676225.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. TEC. PEDAGOGICA  
PERIODO: 17.01.00 A 16.03.00  
TRIENIO: 22.05.95 A 21.05.98

## PORTARIA Nº 2035/00 DE 10.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA CARMITA BARBOSA SAMPAIO  
MATR: 6022596.033  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A PINHEIRO/ TERRA ALTA  
PERIODO: 15.12.99 A 10.02.00  
TRIENIO: 01.01.89 A 31.12.91

## PORTARIA Nº 2031/00 DE 10.02.00

Nº DE DIAS: 120  
NOME: REGINA CELIA ALENCAR DOS REIS  
MATR: 0520110.019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MAG. BARATA/ STA. MARIA  
PERIODO: 03.04.00 A 01.06.00/02.06.00 A 31.07.00  
TRIENIO: 12.05.91 A 11.05.94/12.05.94 A 11.05.97

## PORTARIA Nº 2013/00 DE 09.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: CREUZARINA FERREIRA MELO  
MATR: 0374610.016  
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNO/EE. HILDA VIEIRA/ BELEM  
PERIODO: 01.03.00 A 29.04.00  
TRIENIO: 04.07.95 A 03.05.98

## PORTARIA Nº 2012/00 DE 09.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA LUCIA DANTOS DA SILVA  
MATR: 0527769.010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. JOSE A MAIA/BELEM  
PERIODO: 11.02.00 A 10.04.00  
TRIENIO: 01.08.95 A 31.07.98

## PORTARIA Nº 2011/00 DE 09.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA JOSE SILVA DE SOUSA  
MATR: 0675814.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. VALENTE RIBEIRO/ ANANIND  
PERIODO: 02.05.00 A 30.06.00  
TRIENIO: 09.05.94 A 08.05.97

## PORTARIA Nº 2010/00 DE 09.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ANA SUELY BORGES DE OLIVEIRA  
MATR: 0732060.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. JOSE A RIBEIRO/ ANANINDEUA  
PERIODO: 21.02.00 A 20.04.00  
TRIENIO: 01.12.95 A 30.11.98

## PORTARIA Nº 2067/00 DE 10.02.00

Nº DE DIAS: 120  
NOME: ANA MARIA RABELO QUEIROZ  
MATR: 6016880.026  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. NSRA. DO ROSARIO/MARITUBA

PERIODO: 08.03.00 A 06.05.00/07.05.00 A 05.07.00  
TRIENIO: 01.07.89 A 30.06.92/01.07.92 A 30.06.95

## PORTARIA Nº 2034/00 DE 10.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA ARLETE NASCIMENTO OLIVEIRA  
MATR: 0447544.010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. S. VICENTE/ ANANIND  
PERIODO: 01.03.00 A 29.04.00  
TRIENIO: 13.05.95 A 12.05.98

## PORTARIA Nº 2033/00 DE 10.02.00

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARILENE PINHEIRO WANDERLEY  
MATR: 0339903.016  
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/EE. R. ALMEIDA/ANANIND  
PERIODO: 01.03.00 A 29.04.00  
TRIENIO: 11.04.96 A 10.04.99

## APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

## PORTARIA Nº 2303/2000 DE 17/02/2000

NOME: MARIA LUCIA SOARES DA SILVA  
MATRICULA: 5370612/019  
PERIODO: 23/11/99 A 22/12/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC ASSOC. DOS MORADORES DA VNOVA/BELEM

## PORTARIA Nº 1304/2000 DE 17/02/2000

NOME: HELENA MARIA DA SILVA DE NAZARÉ  
MATRICULA: 5564980/016  
PERIODO: 01/03/2000 A 14/04/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

## PORTARIA Nº 2076/2000 DE 10/02/2000

NOME: IVAN DA COSTA BOTELHO  
MATRICULA: 0448451/013  
PERIODO: 01/02/2000 A 01/03/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM

## PORTARIA Nº 2298/2000 DE 16/02/2000

NOME: LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO BEZERRA  
MATRICULA: 0239836/013  
PERIODO: 15/02/2000 A 15/03/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/BELEM

## PORTARIA Nº 107/2000 DE 16/02/2000

NOME: SEBASTIANA ESTEVITA ALVE TEIXEIRA  
MATRICULA: 3254933/056  
PERIODO: 01/06/2000 A 30/06/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: CHEFE DE DIVISÃO/DAE/BELEM

## PORTARIA Nº 2254/2000 DE 16/02/2000

NOME: MERCIDIO GONÇALVES NUNES FILHO  
MATRICULA: 5505143/011  
PERIODO: 02/05/2000 A 31/05/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE PROG. E ATEND. AO ESRUDANTE/BELEM

## PORTARIA Nº 2255/2000 DE 16/02/2000

NOME: LENISE DIRCE MONTALVÃO GUEDES  
MATRICULA: 3249379/019  
PERIODO: 03/04/2000 A 02/05/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DEPTO DE DISTRIB. E AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO/BELEM

## PORTARIA Nº 2256/2000 DE 16/02/2000

NOME: JOSÉ MARIA GOMES  
MATRICULA: 0760927/010  
PERIODO: 01/06/2000 A 30/06/2000

ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE PROG. DE ATEND. AO ESTUDANTE

PORTARIA Nº: 2257/00 DE 16.02.00  
NOME: JOAQUIM TRINDADE DA COSTA  
MATRÍCULA: 0941794/016  
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE PROG. ATEND. AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº: 2258/00 DE 16.02.00  
NOME: EDILSON GOUVEA DE PAULA  
MATRÍCULA: 5120322/014  
PERÍODO: 02.05.00 A 31.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE ATEND. AO ESTUDANTE

PORTARIA Nº: 2259/00 DE 16.02.00  
NOME: BARTOLOMEU NASCIMENTO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0627038/014  
PERÍODO: 02.04.00 A 01.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE PROG. AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº: 2260/2000 DE 16.02.00  
NOME: ALMIR JOSE DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5128706/019  
PERÍODO: 02.05.00 A 31.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE PROG. AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº: 2253/2000 DE 16.02.00  
NOME: ROSEMARY SANTOS DOS REIS  
MATRÍCULA: 5163498/016  
PERÍODO: 08.03.00 A 06.04.00  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM

PORTARIA Nº: 2247/2000 DE 16.02.00  
NOME: SHEILA TEODORA SANTOS LOPES DOS ANJOS  
MATRÍCULA: 5291135/010  
PERÍODO: 03.04.00 A 02.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº: 2248/2000 DE 16.02.00  
NOME: ALFREDO CESAR PAES BARRETO  
MATRÍCULA: 0190411/015  
PERÍODO: 03.04.00 A 02.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELEM

PORTARIA Nº: 2249/00 DE 16.02.00  
NOME: MARIA EDINALDA MAGALHÃES DE JESUS  
MATRÍCULA: 5468361/018  
PERÍODO: 03.04.00 A 02.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº: 2250/00 DE 16.02.00  
NOME: MARIA JOSE SANTANA PRADO  
MATRÍCULA: 0558591/016  
PERÍODO: 03.04.00 A 02.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEPTO. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº: 2251/2000 DE 16.02.00  
NOME: REGINALDO CESAR NASCIMENTO DA COSTA  
MATRÍCULA: 5400872/010  
PERÍODO: 03.04.00 A 02.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº: 2252/2000 DE 16.02.00  
NOME: REGINAS TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 5376807/017  
PERÍODO: 03.04.00 A 02.05.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº: 2299/2000 DE 17.02.00  
NOME: CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0187895/015  
PERÍODO: 22.02.00 A 06.04.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: CENTRO DE INFORM. EDUCACIONAL/BELEM

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 102-B/00 DAPE DE 16.02.00  
NOME: ISAIAS SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0761621/015  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DEOF/BELEM  
TORNAR S/EFEITO A PORT. COL. Nº 14222/92 DE 11.11.92 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.01.93 A 30.01.93, REF. AO EXERC. DE 1992

PORTARIA Nº 101-B/00 DE 16.02.00  
NOME: ISAIAS DE SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0761621/015  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DEOF/BELEM  
TORNAR S/EFEITO A PORT. COL. Nº 20.05.92, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.92 A 30.07.92, REF. AO EXERC. DE 1992

PORTARIA Nº 104-B/00 DE 16.02.00  
NOME: MARIA HELENA LIMA MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0190314/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./APAE/BELEM  
TORNAR S/EFEITO A PORT. COL. Nº 7130/94 DE 23.06.94 QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 103-B/00 DE 16.02.00  
NOME: MARIA HELENA LIMA MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0190314/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./APAE/BELEM  
TORNAR S/EFEITO A PORT. COL. Nº 9133/96 DE 19.06.96 QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 14.08.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 105-B/00 DE 16.02.00  
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO G. NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0181218/016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/ A DISPOSIÇÃO/BELEM  
TORNAR S/EFEITO A PORT. COL. Nº 13612/92 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 23.12.91 A 21.01.92, REF. AO EXERC. DE 1991

RETIFICAR  
PORTARIA Nº 106-B/00 DE 16.02.00  
NOME: AUREA SILVA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0490474/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./CEES/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. COL. Nº 8925/91 DE 06.08.91, DE FÉRIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTARIA Nº 2119/2000 DE 16.02.00  
NOME: DIRMA GUIOMARINO DA CUNHA  
MATRÍCULA: 0527238/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE A. MAIA/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. 14292/99 DE 29.11.99 QUE CONC. 060 DIAS DE L. ESPECIAL O PERÍODO DE 20.12.99 A 17.02.00 PARA 03.05.00 A 01.07.00 CORRESP. AO TRIEN. 30.07.94 A 29.07.97

LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA Nº 2166/2000 DE 15/02/2000  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA ALDA FERREIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0762300/013  
CARGO/LOT.: PROF./EE. ABEL FIGUEIREDO/MOCAJUBA  
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000 - 30/04/2000 A 28/06/2000  
TRIÊNIO: 13/05/91 A 12/03/2000 - 15/05/94 A 12/05/97

PORTARIA Nº 2213/2000 DE 16/02/2000  
Nº DE DIAS: 60  
NOME: CLAUDIA DE FATIMA NASCIMENTO RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0488038/014  
CARGO/LOT.: PROF./ERC. ANGELO DEBIASE/URUARA  
PERÍODO: 21/02/2000 A 20/04/2000  
TRIÊNIO: 17/04/85 A 16/04/88

PORTARIA Nº 2169/2000 DE 15/02/2000  
Nº DE DIAS: 60  
NOME: MARIA JOSE NUNES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0248584/013  
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. MADALENA PRINTEZ/OBIDOS  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/10/99  
TRIÊNIO: 01/07/96 A 30/06/99

PORTARIA Nº 2168/2000 DE 15/02/2000  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: CARMELINA MARIA BERWIAN  
MATRÍCULA: 0455548/010  
CARGO/LOT.: PROF./ERC. ANG. DEBIASE/URUARA  
PERÍODO: 25/03/2000 A 29/04/2000 - 30/04/2000 A 28/06/2000  
TRIÊNIO: 23/03/92 A 24/03/95 A 25/03/95 A 24/03/98

PORTARIA Nº 2144/2000 DE 15/02/2000  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: ILIZETE DA SILVA RAMOS  
MATRÍCULA: 0751369/010  
CARGO/LOT.: PROF./EE. RAIMUNDO RAMOS/SOURE  
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000 - 30/04/2000 A 28/06/2000  
TRIÊNIO: 02/04/84 A 01/04/87 - 02/04/87 A 01/04/90

PORTARIA Nº 2079/2000 DE 15/02/2000  
Nº DE DIAS: 60  
NOME: ELIANA SILVA ASSUNÇÃO  
MATRÍCULA: 0752330/010  
CARGO/LOT.: PROF./EE. RAIMUNDO RAMOS/SOURE  
PERÍODO: 02/05/2000 A 30/06/2000  
TRIÊNIO: 12/05/94 A 11/05/97

PORTARIA Nº 2151/2000 DE 15/02/2000  
Nº DE DIAS: 60  
NOME: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA BARBOSA  
MATRÍCULA: 6320708/020  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. PALM. GABRIEL/ICOARA CI  
PERÍODO: 21/02/2000 A 20/04/2000  
TRIÊNIO: 01/08/96 A 31/07/97

PORTARIA Nº 2048/2000 DE 15/02/2000  
Nº DE DIAS: 60  
NOME: ROSANGELA DA TRINDADE DE LOURINHO DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 5133998/020  
CARGO/LOT.: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELEM  
PERÍODO: 03/04/2000 A 01/06/2000  
TRIÊNIO: 01/04/94 A 31/03/97

PORTARIA Nº 2183/2000 DE 15/02/2000  
Nº DE DIAS: 60  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE VILHENA SANTOS  
MATRÍCULA: 5559740/019  
CARGO/LOT.: ADM. ESCOLAR/DIV. DE CURRÍCULO/BELEM  
PERÍODO: 23/08/99 A 21/10/99  
TRIÊNIO: 23/09/96 A 22/09/99

LICENÇA REPOUSO  
PORTARIA Nº 1688/2000 DE 14/02/2000  
NOME: ROSANA MARTINS DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5553261/014

CARGO/LOT.: SUPESCOLAR/EE. EDGAR P. PORTO/BELEM  
PERÍODO: 19/01/2000 A 17/05/2000

**PORTARIA N° 1885/2000 DE 14/02/2000**  
NOME: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ  
MATRÍCULA: 0518239/015  
CARGO/LOT.: PROF./EE. M.L. DA COSTA REGO/ICOARACI  
PERÍODO: 21/12/99 A 18/04/2000

**RETIFICAR**  
**PORTARIA N° 2190/2000 DE 15/02/2000**  
NOME: LAILA IONY DE SOUZA LIMA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0254983/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA  
RETIFICAR NA PORT. 13784/99 DE 23/11/99, QUE CONC. 60 DIAS DE L./ESPECIALO PER. DE 03/11/99 A 01/01/2000, PARA 01/08/2000 A 29/09/2000, CORREP. AO TRIENIO DE 16/02/98 A 12/02/98

**PORTARIA N° 2038/2000 DE 15/02/2000**  
NOME: ROSANGELA DA TRINDADE DE LOURINO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5133998/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. 13822/99 DE 23/11/99, QUE CONC. 60 DIAS DE L./ESPECIALO PER. DE 15/12/99 A 12/02/2000, O TRIENIO DE 13/09/93 A 12/09/96 PARA 01/04/91 A 31/03/94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2000  
ABERTURA: 13.03.2000 HORA: 09:30  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, RESERVA E MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS  
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2° à 5° feita, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.  
PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO  
Belém, 22 de fevereiro de 2000.



Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

#### RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA

##### INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 0007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa n° 011, de 17 de outubro de 1996, que dispõe sobre normas e procedimentos referentes ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Pará.

A Secretária Executiva do Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8° da Lei n° 5.530/89,

##### RESOLVE:

Art. 1° Ficam acrescentados os art. 4°, 5° e 6° à Instrução Normativa n° 011, de 17 de outubro de 1996, com a seguinte redação, e renumerados os art. 4° e 5° que passam para art. 7° e 8°, respectivamente:

“Art. 4° Poderá ser concedida inscrição provisória no Cadastro de Contribuintes do ICMS, às empresas que tiverem projetos de incentivos fiscais para implantação, previstos no inciso I do art. 3° da Lei n° 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, devidamente protocolados na Secretaria Executiva do Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1° O expediente de solicitação de inscrição provisória à Secretaria Executiva do Estado da Fazenda deverá ser instruído com o ato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, e com o parecer prévio da Câmara Técnica da Comissão de Incentivos às Atividades Produtivas do Estado do Pará.

§ 2° A inscrição provisória terá validade até a conclusão da execução do projeto de implantação, quando se transformará em definitiva, condicionada à verificação in loco das instalações físicas do estabelecimento, nos termos do artigo 3° desta Instrução Normativa.

§ 3° A verificação in loco será precedida de comunicação da empresa interessada à Delegacia Regional de sua circunscrição, para fins de concessão de inscrição estadual definitiva.

§ 4° Caso não haja a concessão do benefício fiscal, a inscrição provisória será cancelada, assim entendida como baixa cadastral ex-offício, a partir da data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da Resolução da Comissão de Incentivos às Atividades Produtivas do Estado do Pará que indeferiu o pleito, sem prejuízo do disposto no art. 3°.

Art. 5° Poderá também ser concedida inscrição provisória no Cadastro de Contribuintes do ICMS às empresas contribuintes do ICMS em fase de implantação neste Estado, ficando a concessão sujeita à autorização da Secretária Executiva do Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A inscrição provisória de que trata o caput terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada.

Art. 6° Não será concedida Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF às empresas com inscrição provisória no Cadastro de Contribuintes do ICMS.”

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva do Estado da Fazenda

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Afonso Jofrei Macedo Ferro, Presidente em exercício, da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada CHOPERIA PINGUIM DE BELEM LTDA, Inscrição Estadual n° 15.174.832-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, que acolheu preliminar de cerceamento de defesa e declarou a nulidade do AINF no Recurso n° 77 - Voluntário (Processo n° 7479/96).

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 03 de janeiro de 2000. Eu, Rosalina da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, confiei e subscrevi.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente da 2° CPJ, em exercício.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

##### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de março de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N° 288 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PILÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., I. E. n° 15.152.013-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de fevereiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

##### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de março de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N° 561 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., I. E. n° 15.063.883-3, advogado LUIZ EDUARDO DE FREITAS, registro n° 59.175 - OAB/RJ, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de fevereiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

##### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 07 de março de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N° 362 – DE OFÍCIO e VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CVM AR. CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA., I. E. n° 15.177.414-5, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de fevereiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

##### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 07 de março de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N° 308 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MANOEL ARLINDO CHAVES, I. E. n° 15.183.653-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de fevereiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

##### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 09 de março de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N° 159 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente IMPORTADORA SOUZA LTDA., I. E. n° 15.095.307-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de fevereiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

##### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 09 de março de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N° 314 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA., I. E. n° 15.063.322-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de fevereiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral



**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

##### PORTARIA N° 023/2000- GAB/SECTAM DE 14/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- FRANCISCA LÚCIA P. TELLES - 0082244-012

- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013

LOCAL: PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 27 A 29/01/2000

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA EM TODOS OS BENS PATRIMONIAIS QUE ESTÃO SOB A GUARDA DA PREFEITURA.

##### PORTARIA N° 025/2000- GAB/SECTAM DE 14/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011

LOCAL: SANTARÉM E ITAITUBA

PERÍODO: 10 A 12/02/2000

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANDE ÁREA NOVA REPÚBLICA.

##### PORTARIA N° 027/2000- GAB/SECTAM DE 14/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANTÔNIO ROSA M. RODRIGUES - 8088560-026

- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-12

LOCAL: VIGIA

PERÍODO: 28/01/2000

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO RELATIVA AS ATIVIDADES DO PED.

PORTARIA Nº 031/2000-GAB/SECTAM DE 14/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

MARINALDO ANTÔNIO GONÇALVES - 0086207-017

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 11/02/2000

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECRETARIA ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A JICA.

PORTARIA Nº 032/2000-GAB/SECTAM DE 14/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

FLÁVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5092736-018

LOCAL: BRASILIA-DF

PERÍODO: 15 A 17/02/2000

OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO PROJETO SIVAM.

PORTARIA Nº 033/2000-GAB/SECTAM DE 14/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LOCAL: TUCURUI

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARTIÁRIA E FAZER A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO (MACROZONEAMENTO) NO REFERIDO MUNICÍPIO.

| NOME DO SERVIDOR             | MATRÍCULA   | PERÍODO         |
|------------------------------|-------------|-----------------|
| ANTÔNIO AUGUSTO F. FILHO     | 0239070-038 | 09 A 11/02/2000 |
| SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS  | 3254593-010 | 09 A 11/02/2000 |
| GILTON DA ROCHA MOURA        | 3226190-014 | 09 A 11/02/2000 |
| FERNANDO MESQUITA RIBEIRO    | 5620430-012 | 09 A 11/02/2000 |
| FRANCISCO CARLOS G. FONSECA  | 5085470-013 | 10 A 11/02/2000 |
| PERMÍNIO PASCOAL C. FILHO    | 5814987-013 | 10 A 11/02/2000 |
| LUÍS ERCILIO C. FARIA JÚNIOR | 5092400-060 | 11 A 12/02/2000 |

PORTARIA Nº 034/2000-GAB/SECTAM DE 14/02/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ANTÔNIO AUGUSTO F. FILHO - 0239070-038

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 271135

FONTE: 001

34.90.34.30 R\$ 300,00

34.90.34.36 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09 A 11/02/2000

DATA DA CONCESSÃO: 09/02/2000

PORTARIA Nº 035/2000-GAB/SECTAM DE 15/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-039

LOCAL: ORIXIMINÁ E TERRA SANTA

PERÍODO: 04 A 05/02/2000

OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

PORTARIA Nº 036/2000-GAB/SECTAM DE 15/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-039

LOCAL: XINGUARA

PERÍODO: 21 A 23/01/2000

OBJETIVO: INAUGURAR OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.

PORTARIA Nº 040/2000-GAB/SECTAM DE 15/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LOCAL: ACARÁ, MOJU, BARCARENA, BUJARU, ABAETETUBA, SANTA BÁRBARA E BENEVIDES.

OBJETIVO: PROCEDEREM VISTORIA TÉCNICA NO TRAÇADO PREVISTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ALÇA VIÁRIA".

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|------------------|-----------|---------|
|------------------|-----------|---------|

|                           |             |                 |
|---------------------------|-------------|-----------------|
| ARGEMIRA SANTOS ARAÚJO    | 0122122-016 | 14 A 20/02/2000 |
| MARIA ERONDINA LIMA GOMES | 5136423-018 | 14 A 20/02/2000 |
| EDNA SUELY L. CORUMBÁ     | 5139465-011 | 14 A 20/02/2000 |
| EDNÓLIA MARIA S. CORRÊA   | 5141826-039 | 14 A 20/02/2000 |
| CELY CAMPOS MENEZES       | 5438047-011 | 14 A 20/02/2000 |
| LENE MARIA N. CARVALHO    | 5636795-014 | 14 A 20/02/2000 |

PORTARIA Nº 043/2000-GAB/SECTAM DE 15/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LOCAL: BUJARU

OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA, QUE SOLICITA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS QUE A MESMA ESTÁ DESENVOLVENDO NA ÁREA DE RESERVA ECOLÓGICA DENOMINADA BOM INTENTO.

| NOME DO SERVIDOR          | MATRÍCULA   | PERÍODO    |
|---------------------------|-------------|------------|
| HORÁCIO CÂNCIO S. L. NETO | 5085403-010 | 22/02/2000 |
| CLAUDIO FRANCO DE MELO    | 5092647-016 | 22/02/2000 |
| REGINALDO CÉSAR F. SILVA  | 5654793-018 | 22/02/2000 |

PORTARIA Nº 044/2000-GAB/SECTAM DE 16/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631-014

- CLÉO FERNANDO DE S. CRUZ - 5654823-019

LOCAL: IPIXUNA, PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS

PERÍODO: 21 A 25/02/2000

OBJETIVO: VISTORiar EMPREENDIMENTOS DE CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E MADEIREIROS PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO PARA LICENCIAMENTO.

PORTARIA Nº 049/2000-GAB/SECTAM DE 16/02/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-039

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 272083

FONTE: 001

34.90.34.36 R\$ 1.700,00

34.90.34.30 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/02/ A 17/03/2000

DATA DA CONCESSÃO: 17/02/2000

PORTARIA Nº 054/2000-GAB/SECTAM DE 17/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017

LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 15 A 16/01/2000

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA, A FIM DE SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

SECRETARIA  
EXECUTIVA DE CULTURASecretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

Laudo Médico nº 0451/00

Dias: 12(doze)

Servidor(a): Claudia Guimarães de Brito Queiroz

Matrícula nº 5574110-011

Período: 08.11.99 a 12.11.99

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

Laudo Médico nº 0616/00

Dias: 08(oito)

Servidor(a): Lilian Socorro Marques da Silva

Matrícula nº 5432880-012

Período: 17.01.00 a 24.01.00

PORTARIA Nº 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

Laudo Médico nº 0438/00

Dias: 10(dez)

Servidor(a): Silvia Cristina Santos Blanco Guimarães

Matrícula nº 0031917-029

Período: 14.01.00 a 23.01.00

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

Laudo Médico nº 0563/00

Dias: 30(trinta)

Servidor(a): Soma Margaret Santiago

Matrícula nº 0715832-010

Período: 03.01.00 a 01.02.00

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Laudo Médico nº 0764/00

Dias: 32(trinta e dois)

Servidor(a): Terezinha de Jesus Silva Assunção

Matrícula nº 3252353-022

Período: 13.01.00 a 13.02.00

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

Laudo Médico nº 0504/00

Dias: 60(sessenta)

Servidor(a): Sonia Maria Tavares

Matrícula nº 0661961-027

Período: 14.01.00 a 14.03.00

## LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

Laudo Médico nº 0409/00

Dias: 120 (cento e vinte)

Servidor(a): Vera Eli da Silva

Matrícula nº 5211085-017

Período: 25.10.99 a 21.02.00

## LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

Nº da Certidão de Óbitos: 65.664

Dias: 08(oito)

Servidor(a): Mara Inês da Silva Martins

Matrícula nº 0716049-026

Período: 09.01.00 a 16.01.00

## LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Dias: 60(sessenta)

Servidor: José de Ribamar de Castro Leal

Matrícula nº 0032980-019

Trênio: 01.06.85 a 31.05.88

Período: 07.02.00 a 06.04.00

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Dias: 30(trinta) Restante

Servidor: Maria do Carmo Araújo Maués

Matrícula nº 0012793-019

Trênio: 03.12.95 a 02.12.98

Período: 14.02.00 a 14.03.00

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000

Dias: 30(trinta) Restante

Servidor: Maria de Nazaré de Araújo Lima

Matrícula nº 0715530-019

Trênio: 01.10.86 a 30.09.89

Período: 01.02.00 a 01.03.00

PORTARIA Nº 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Dias: 60(sessenta)

Servidor: Walquiria Oliveira Leite

Matrícula nº 0715476-012

Trênio: 01.03.94 a 01.03.97

Período: 01.02.00 a 31.03.00

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## ERRATA

PORTARIA Nº 352 DE 04.11.98, PUBLICADA NO D.O.E DE 01.03.99

Servidor(a): Maria das Neves Cordeiro Dias

Onde selê: PA 14.08.98 a 13.08.99

Leia-se : PA 14.08.97 a 13.08.98

PORTARIA Nº 227 DE 01.06.99, PUBLICADA NO D.O.E DE 26.08.99

Servidor(a): José Fernandes da Silva

Onde selê: PA 01.02.97 a 31.01.98

Leia-se : PA 01.02.98 a 31.01.99

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSecretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 035 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Diretor da Área de Indústria, GEP-DAS-5, N° DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Capitão Poço-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 23 a 24.02.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Inácio Koury Gabriel Neto  
Trav. do Glaco, 2158 - (091) 226-4351

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º (PRIMEIRO) T.A. - OES Nº 52/99 - CONVITE - 48/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 X PRESIM-PREMIADOS ENG. E COM. LTDA - CGCNº 02.639.925/00001-02

OBJETO: REFORMA DO PAVILHÃO DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM / PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 96.680,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 18.02.00

TERMO FINAL: 03.04.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300.7002.5107.8000.002.349039

DATA: 21.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

6º (SEXTO) T.A. - CONTRATO Nº 47/98 - TP Nº 35/98 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 X VINCULO ENGENHARIA LTDA - CGCNº 02.223.511/0001-06

OBJETO: ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO AMAZONAS PEDROSO, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 806.181,17 (OITOCENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS, DEZESSETE CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª T.A. - 06.05.99

2ª T.A. - 05.08.99

3ª T.A. - 19.08.99

4ª T.A. - 07.11.99

5ª T.A. - 06.01.00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 20.02.00

TERMO FINAL: 20.04.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0804.2018.8134.6000.043.459051

DATA: 21.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

6º (SEXTO) T.A. - CONTRATO Nº 41/98 - TP Nº 30/98 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 X VINCULO ENGENHARIA LTDA - CGCNº 02.223.511/0001-06

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SALOMÃO MUFARREJ, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 927.552,29 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª T.A. - 25.02.99 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

2ª T.A. - 14.04.99

3ª T.A. - 01.07.99

4ª T.A. - 28.09.99

5ª T.A. - 09.12.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 10.03.00

TERMO FINAL: 09.05.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0804.2018.8134.6000.004.459051

DATA: 21.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

1º (PRIMEIRO) T.A. - OES Nº 65/99 - CONVITE Nº 53/99 NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 X PENTA PROJETOS ENG. E TECNOLOGIA LTDA - CGCNº 22101.2004.0025.1349.002.349039

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMA PENAL, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 53.592,04 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, QUATRO CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, II, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 23.02.00

TERMO FINAL: 08.04.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.2004.0025.1349.002.349039

DATA: 21.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

1º (PRIMEIRO) T.A. - OES Nº 54/99 - CONVITE Nº 47/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 X ATLANTIS ENGENHARIA LTDA - CGCNº 00.824.287 / 0001-74

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL IZAURA BAIA, MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 101.855,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, I, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 07.03.00

TERMO FINAL: 06.04.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 030 / 99 - SEDUC / SEOP - 16101.8043.0199.2031.001.349039

DATA: 21.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

10º (SEXTO) T.A. - CONTRATO Nº 22/98 - CP Nº 03/97 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 X MARKO ENGENHARIA E COM. IMOBILIÁRIO LTDA - CGCNº 15.762.776/0001-16

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOCAS, NOS GALPÕES 1, 2 E 3, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 6.148.811,82 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª T.A. - 30.03.98 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

2ª T.A. - 01.09.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 851.004,35 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATRO REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS)

3ª T.A. - 20.09.98

4ª T.A. - 15.10.98 - RE-RATIFICAÇÃO

5ª T.A. - 18.12.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 660.778,90 (SEISCENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS, NOVENTA CENTAVOS)

6ª T.A. - 09.03.99 - ACRÉSCIMO R\$ - 1.561.715,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)

7ª T.A. - 29.03.99

8ª T.A. - 17.05.99

9ª T.A. - 29.08.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, I, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 16.02.00

TERMO FINAL: 16.05.00

DATA: 21.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO Nº 23/99 - CP Nº 01/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGCNº 05.054.911/0001-15 X MARKO ENG. E COM. IMOBILIÁRIO LTDA - CGCNº 15.762.776/0001-16

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOCAS, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 6.960.704,69 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª T.A. - 13.09.99 - SUPRESSÃO DE SERVIÇOS R\$ - 15.434,62 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

2ª T.A. - 27.10.99 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇO R\$ - 1.263.029,23 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL, VINTE E NOVE REAIS, VINTE E TRES CENTAVOS)

3ª T.A. - 11.02.00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 16.02.00

TERMO FINAL: 16.05.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 220101.04.122.0027.1030.459051.001

DATA: 21.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

NLC

SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDESecretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

## 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 033 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: SANDRA Mª FERREIRA DE SOUZA

CIC: 089.696.472-87

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.000,00

349036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/02/00 A 22/03/00

DATA DA CONCESSÃO: 22/02/00

PORTARIA Nº 034 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

CIC: 528.984.237-34

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.000,00

349036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/02/00 A 22/03/00

DATA DA CONCESSÃO: 22/02/00

PORTARIA Nº 035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR: MARGARETH Mª BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

CIC: 093.692.602-34  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.000,00  
 349036 R\$ 1.000,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/02/00 A 22/03/00  
 DATA DA CONCESSÃO: 22/02/00

**PORTARIA Nº 036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000.**  
 NOME DO SERVIDOR: M<sup>te</sup> IVONE GOMES PIMENTEL  
 CIC: 108.924.512-20  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00  
 349036 R\$ 1.000,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/02/00 A 22/03/00  
 DATA DA CONCESSÃO: 22/02/00

**PORTARIA Nº 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000.**  
 NOME DO SERVIDOR: M<sup>te</sup> RUTH DE SOUZA COSTA  
 CIC: 449.631.492-49  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00  
 349036 R\$ 1.000,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/02/00 A 22/03/00  
 DATA DA CONCESSÃO: 22/02/00

**PORTARIA Nº 038 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000.**  
 NOME DO SERVIDOR: M<sup>te</sup> DE NAZARÉ ALVES DE LIMA  
 CIC: 154.179.052-91  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.000,00  
 349036 R\$ 1.000,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/02/00 A 22/03/00  
 DATA DA CONCESSÃO: 22/02/00

**PORTARIA Nº 039 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000.**  
 NOME DO SERVIDOR: MARINEIA DA TRINDADE  
 CIC: 089.901.312-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.000,00  
 349036 R\$ 1.000,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/02/00 A 22/03/00  
 DATA DA CONCESSÃO: 22/02/00

#### DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESUMO DE LICENÇAS LICENÇA SAÚDE:

LM. 801/31.01.2000 - LUIS OTAVIO ALVES NEVES = 5471648-022, Farm. Bioquímico, C.S. S.J. Pirabas, no período de 12.11.99 a 30.01.2000 (80) dias.

LM. 0259/14.01.00 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA = 0723061-020, Aux. Saúde, CS Sacramento, no período de 07.01.00 a 07.02.00 (32) dias.

LM. 138/24.11.99 - MARIA JOAQUINA NEVES CONTENTE = 0101761-015, Psiquiatra, HCGV, no período de 23.11.99 a 07.12.99 (15) dias.

LM. 0267/11.01.00 - FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA = 0108359-017, Médico, Pres. Vargas, no período de 01.01.00 a 29.02.00 (60) dias.

LM. 0247/11.01.00 - GAUDENCIA BARROS AYRES = 0723568-010, Sup. Escolar, Div. Treinamento, no período de 13.10.99 a 11.11.99 (30) dias.

LM. 0289/12.01.00 - JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO = 5090474-013, Farmacêutico, Lacer, no período de 13.01.00 a 13.03.00 (61) dias.

LM. 7797/26.10.99 - SONIA MARIA COELHO MOREIRA = 5110718-010, Odontóloga, 1º CRS, no período de 01.10.99 a 05.11.99 (36) dias.

LM. 143/06.12.99 - JACIREMA PORFIRIO DE LIMA SAMPAIO = 0101583-011, Ag. Saúde, HCGV, no período de 29.11.99 a 28.12.99 (30) dias.

LM. 142/03.12.99 - ROSEMARY CONCEIÇÃO DO ROSARIO = 5118239-019, Datilógrafo, HCGV, no período de 26.11.99 a 30.11.99 (05) dias.

LM. 7074/30.09.99 - SOLANGE JEHA DIB CORDEIRO = 5166268-010, Pedagoga, URE MIA, no período de 01.10.99 a 31.12.99 (62) dias.

LM. 0394/17.01.00 - EXPEDITO BALIEIRO GUEDES = 0094390-013, Ag. Portaria, 8º CRS, no período de 11.01.00 a 11.03.00 (61) dias.

LM. 0327/13.01.00 - MARIA DE NAZARE SOUZA FARIAS = 00904409-019, Aux. Saúde, CS Marco, no período de 01.12.00 a 01.02.00 (63) dias.

LM. 0236/11.01.00 - RAIMUNDO NONATO FERNANDES = 5155843-015, Motorista, HCGV, no período de 07.01.00 a 11.02.00 (36) dias.

LM. 7646/25.11.99 - GERALDA AMELIA RESENDE = 5213967-017, Téc. Laboratório, à disposição, no período de 17.08.99 a 25.11.99 (23) dias.

LM. 0492/20.01.00 - RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS = 5520304-019, Aux. Informática, Gabinete, no período de 17.01.00 a 24.01.00 (08) dias.

LM. 0389/17.01.00 - EDINALDO CARDOSO AIRES = 0723525-013, Datilógrafo, DEOF, no período de 05.01.00 a 19.01.00 (15) dias.

LM. 6903/23.09.99 - NEIDE DOS SANTOS CARDOSO = 0094366-018, Ag. Saúde, Vigia, no período de 20.09.99 a 15.10.99 (26) dias.

LM. 8163/09.11.99 - EDNA FERNANDE SDE LEO = 0121665-016, Ag. Saúde, AJP II, no período de 22.10.99 a 30.11.99 (40) dias.

LM. 0580/25.01.00 - COSMO NAZARE MEIRELES PAIVA = 0331627-023, Biomédico, CS Jurunas, no período de 05.01.00 a 14.02.00 (41) dias.

LM. 0485/20.01.00 - MARIA DE NAZARÉ BARROS DE SIQUEIRA = 0119946-010, Ag. Portaria, CS Bengui, no período de 12.06.99 a 20.06.99 (14) dias.

LM. 0528/21.01.00 - JOSE MAURO BARROS DE SIQUEIRA = 0124885-013, Ag. Administrativo, 1º CRS, no período de 17.01.00 a 15.02.00 (30) dias.

LM. 0043/17.02.00 - BENEDITA TELMA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO = 5143454-014, Aux. Saúde, CS Marambaia, no período de 17.01.00 a 15.02.00 (30) dias.

LM. 9358/20.12.99 - MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA = 5094933-016, Ag. Portaria, URE D. Medrado, no período de 17.12.99 a 31.12.99 (15) dias.

LM. 0235/10.01.00 - ROSILENE PAIXAO REGO = 5522412-015, Aux. Saúde, UM Anajás, no período de 05.01.00 a 16.01.00 (12) dias.

LM. 0238/11.01.00 - NORMA SOLANGE CORREA DE LIMA = 5562716-015, Aux. Saúde, UM Curuçá, no período de 29.11.99 a 31.01.00 (64) dias.

LM. 0399/17.01.00 - MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA = 0723444-013, Aux. Engenharia, 7º CRS, no período de 06.01.00 a 18.01.00 (13) dias.

LM. 541/29.12.99 - ANTONIO DELIZIO DE JESUS LEO = 0078875-015, Ag. Saúde, CS N. Timboteua, no período de 20.12.99 a 29.12.99 (10) dias.

LM. 534/10.12.99 - EURIDICE DA SILVA FERNANDES = 5671930-012, Aux. Enfermagem, CS Abaetetuba, no período de 22.11.99 a 21.12.99 (30) dias.

LM. 03/11.01.99 - ROSIMARY SOUSA DOS SANTOS = 5288576-012, Ag. Portaria, 3º CRS, no período de 27.12.99 a 29.12.99 (03) dias.

LM. 746/26.08.99 - RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ = 0104515-015, Odontólogo, CS Setran, no período de 30.08.99 a 28.09.99 (30) dias.

LM. 1118/04.01.00 - NESSIAS VALDEZ DANIEL = 0115371-016, Ag. Portaria, CS C. Nova VI, no período de 21.12.99 a 05.01.00 (16) dias.

LM. 1115/22.12.99 - MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA = 0099384-019, Odontóloga, CS Benevides, no período de 19.12.99 a 17.01.00 (30) dias.

LM. 1087/14.12.99 - ENEDINA PAULA SOUZA DE SA = 5521700-016, Médica, CS Marambaia, no período de 09.12.99 a 23.12.99 (15) dias.

LM. 001/10.01.00 - URSULA BRITO DA COSTA = 5482658-019, Ag. Administrativo, 11º CRS, no período de 10.01.00 a 08.02.00 (30) dias.

LM. 04/11.01.00 - ROSYMARY SOUSA DOS SANTOS = 5288576-012, Ag. Portaria, 3º CRS, no período de 03.01.00 a 07.01.00 (05) dias.

LM. 02/11.01.00 - MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SOUSA = 5216737-010, Odontóloga, 3º CRS, no período de 10.01.00 a 14.01.00 (05) dias.

LM. 071/28.01.2000 - SILVIA NASCIMENTO DA SILVA = 0363758-025, Psicóloga, CASP/Cremação, no período de 26.01.2000 a 04.02.2000 (10) dias.

LM. 072/31.01.2000 - ERNILENE RODRIGUES DA SILVA = 5485516-010, Ag. Portaria, 1º CRS, no período de 31.01.2000 a 04.02.2000 (05) dias.

LM. 063/26.01.2000 - MARIA DELMA LEAL MANGAS = 5462878-015, Ag. Administrativo, URE/Reduto, no período de 25.01.2000 a 31.01.2000 (07) dias.

LM. 09/24.01.2000 - SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO = 5169607-028, Médica, C.S. Castanhal, no período de 24.01.2000 a 28.01.2000 (05) dias.

LM. 08/24.01.2000 - ROZA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL = 5148561-017, Ag. Art. Práticas, 3º CRS, no período de 13.01.2000 a 27.01.2000 (15) dias.

LM. 057/25.01.2000 - TAMAR LIMA MONTEIRO DIAS = 5038898-020, Sociólogo, URE/M. Cândia, no período de 21.01.2000 a 30.01.2000 (10) dias.

LM. 058/26.01.2000 - MARTA JANDRA DA SILVA PINTO = 0722782-024, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 19.01.2000 a 26.01.2000 (08) dias.

LM. 061/26.01.2000 - LUIZ CARLOS LIMA DE QUIEROZ = 5153050-025, Aux. Saúde, CN IV, no período de 24.01.2000 a 31.01.2000 (08) dias.

LM. 029/12.01.2000 - DILSON LUZIA RODRIGUES = 5304830-029, Médico, C.S. Bengui, no período de 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

LM. 044/20.01.2000 - KÁTIA SOARES HAGE = 5087864-017, Médica, URE/P. Vargas, no período de 19.01.2000 a 07.02.2000 (20) dias.

LM. 047/20.01.2000 - ADINALDO DOS SANTOS QUARESMA = 5230250-015, Aux. Saúde, URE/Reduto, no período de 12.01.2000 a 26.01.2000 (15) dias.

LM. 050/24.01.2000 - CARLENE CASTRO DE ALMEIDA = 5428107-019, Enfermeira, 1º CRS, no período de 18.01.2000 a 16.02.2000 (30) dias.

LM. 051/25.01.2000 - TELMA DA SILVA DIAS = 5143578-011, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 20.01.2000 a 29.01.2000 (10) dias.

LM. 12/26.01.2000 - MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES = 5096472-016, Ag. Administrativo, 3º CRS, no período de 12.01.2000 a 10.02.2000 (30) dias.

LM. 001/01.01.2000 - MARIA DE NAZARÉ SILVA DA COSTA = 5175992-012, Aux. Saúde, U.M. Marapanim, no período de 01.01.2000 a 15.01.2000 (15) dias.

LM. 06/21.01.2000 - CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES = 0094773-014, Médica, U.M. Marapanim, no período de 30.12.99 a 04.01.2000 (06) dias.

LM. 07/21.01.2000 - CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES = 0094773-014, Médica, U.M. Marapanim, no período de 05.01.2000 a 14.01.2000 (10) dias.

LM. 05/20.01.2000 - ANA MARIA ANDRADE UCHÔA = 5571375-013, Enfermeira, C.S. Inhangapi, no período de 03.11.99 a 17.11.99 (15) dias.

LM. 11/25.01.2000 - FLAVIO JOSÉ DA ROCHA MODESTO = 5181976-014, Ag. Portaria, U.M. Curuçá, no período de 04.01.2000 a 18.01.2000 (15) dias.

LM. 066/27.01.2000 - WANDA MARIA SOUZA E SILVA = 5423909-016, Ag. Portaria, C.S. Satélite, no período de 25.01.2000 a 08.02.2000 (15) dias.

LM. 059/26.01.2000 - CLAUDETE SILVA E SILVA = 0089427-014, Aux. Saúde, C.S. Jurunas, no período de 25.01.2000 a 08.02.2000 (15) dias.

LM. 060/26.01.2000 - BENEDITO PENELVA DO AMOR DIVINO = 0110876-012, Médico, C.S. Marambaia, no período de 25.01.2000 a 23.02.2000 (30) dias.

LM. 064/26.01.2000 - BERNADETE DE LOURDES SILVA = 5147360-014,

## TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

Odontólogo, C.S. Juruas, no período de 18.01.2000 a 29.01.2000 (12) dias.

LM. 048/21.01.2000 - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PAES = 5216559-017, Aux. Saúde, C.S. Providência, no período de 20.01.2000 a 04.02.2000 (16) dias.

LM. 049/24.01.2000 - MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA = 5563143-014, Aux. Saúde, HRAS, no período de 14.01.2000 a 21.01.2000 (08) dias.

LM. 052/24.01.2000 - ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA = 5205649-010, Odontólogo, C.S. Juruas, no período de 16.01.2000 a 30.01.2000 (15) dias.

LM. 053/24.01.2000 - MARLENE PINTO GOMES = 5221030-012, Aux. Saúde, C.S. Maguari, no período de 17.01.2000 a 26.02.2000 (10) dias.

LM. 055/25.01.2000 - JOSÉ CRISTINA DA SILVA COSTA = 0702951-021, Médico, CN VIII, no período de 25.01.2000 a 23.02.2000 (30) dias.

LM. 040/19.01.2000 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO E SILVA SANTANA = 0121134-012, As. Social, C.S. N. S. Paz, no período de 14.01.2000 a 28.01.2000 (15) dias.

LM. 041/19.01.2000 - MARIA BERNADETE BAIA CORREA = 5108748-011, Ag. Administrativo, C.S. SETRAN, no período de 17.01.2000 a 31.01.2000 (15) dias.

LM. 042/24.01.2000 - MARIA JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS FERREIRA = 5229433-017, Aux. Saúde, C.S. N. S. Paz, no período de 17.01.2000 a 21.01.2000 (05) dias.

LM. 043/21.01.2000 - LUIZ VALTER MACIEL = 5167505-015, Médico, C.S. Juruas, no período de 13.01.2000 a 11.02.2000 (30) dias.

LM. 036/18.01.2000 - VILMA MARIA ALVES LIMA = 0118427-012, Enfermeira, C.S. Marco, no período de 12.01.2000 a 10.02.2000 (30) dias.

LM. 037/18.01.2000 - MIRACI GALVÃO DO NASCIMENTO = 5416230-019, Aux. Saúde, HRAS, no período de 17.01.2000 a 23.01.2000 (07) dias.

LM. 038/19.01.2000 - MARIA ELIZABETH SOUZA DE MENDONÇA = 5103045-019, Médica, C.S. Nazaré, no período de 13.01.2000 a 25.01.2000 (16) dias.

LM. 070/31.01.2000 - DJANES MARY CORREA TAVARES = 5154499-014, Odontólogo, HRAS, no período de 24.01.2000 a 07.02.2000 (15) dias.

LM. 031/13.01.2000 - LEONI DE AGUIAR MARTINS = 0120596-012, Aux. Saúde, C.S. Marco, no período de 12.01.2000 a 10.02.2000 (30) dias.

LM. 032/17.01.2000 - JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA = 0702951-021, Médico, CN VIII, no período de 10.01.2000 a 08.02.2000 (30) dias.

LM. 033/14.01.2000 - DEUSA MEDEIROS DA SILVA = 0088684-017, Ag. Administrativo, C.S. Marambaia, no período de 05.01.2000 a 11.01.2000 (07) dias.

LM. 026/12.01.2000 - FRANCISCA ARAÚJO FERREIRA = 0114979-018, Ag. Saúde, C.S. Juruas, no período de 11.01.2000 a 09.02.2000 (30) dias.

LM. 027/12.01.2000 - MARIA BRAGA DE OLIVEIRA = 0100854-011, Aux. Saúde, C.S. Pedreira, no período de 04.01.2000 a 13.01.2000 (10) dias.

LM. 028/14.01.2000 - EDILAMAR SILVEIRA DE SOUZA = 5160332-015, Aux. Saúde, C.S. Satélite, no período de 12.01.2000 a 31.01.2000 (20) dias.

LM. 030/13.01.2000 - DOFILA FARIAS DIAS = 0102865-014, Ag. Saúde, HRAS, no período de 11.01.2000 a 25.01.2000 (15) dias.

LM. 002/10.01.2000 - DELCINA GOMES PEREIRA = 5118166-010, Ag. Portaria, U.M. Jacundá, no período de 10.01.2000 a 25.01.2000 (16) dias.

LM. 001/10.01.2000 - MARIA DAS GRAÇAS REIS GONZAGA = 5256402-013, Ag. Portaria, 1º CRS, no período de 10.01.2000 a 24.01.2000 (15) dias.

LM. 002/22.02.99 - FRANCISCA PEREIRA DA SILVA = 5094356-018, Ag. Saúde, U.M. O. Norte, no período de 13.02.99 a 27.02.99 (15) dias.

LM. 054/25.01.2000 - ADALBERTO MENDES DA ROCHA JUNIOR = 5445981-

012, Ag. Administrativo, Div. Almoarifado, no período de 19.01.2000 a 28.01.2000 (10) dias.

LM. 006/03.01.2000 - MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA = 0076040-017, Enfermeira, C.S. Guamã, no período de 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## LICENÇA PRORROGAÇÃO:

LM. 0245/11.01.00 - JACYLENE MARQUES BARBOSA = 5446490-019, Biomédico, CS Inhangaçu, no período de 25.12.99 a 23.03.00 (90) dias.

LM. 293/24.05.99 - MARIA DE LOURDES DE ASSIS = 5230667-014, Ag. Artes Práticas, URE Marcelo Cândia, no período de 25.05.99 a 22.08.99 (90) dias.

LM. 0233/10.01.00 - ANA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA = 5255694-011, Aux. Saúde, Um Acará, no período de 15.01.00 a 12.07.00 (180) dias.

LM. 0349/14.01.00 - CARLOS ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO = 5262313-017, Ag. Portaria, CS Juruas, no período de 18.01.00 a 18.03.00 (61) dias.

LM. 0344/14.01.00 - MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA = 0100170-017, Ag. Saúde, CS Juruas, no período de 16.01.00 a 31.05.00 (76) dias.

LM. 0345/14.01.00 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA = 5466709-010, Ag. Administrativo, CS Guanabara, no período de 08.11.99 a 31.01.00 (24) dias.

LM. 0341/13.01.00 - TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 0087491-016, Ag. Saúde, URE MIA, no período de 15.01.00 a 16.03.00 (62) dias.

LM. 0324/13.01.00 - EDINETE TRINDADE RIBEIRO = 0079952-010, Ag. Saúde, CS Satélite, no período de 05.01.00 a 05.03.00 (61) dias.

LM. 0228/10.01.00 - LIANE GODINHO MONTEIRO VALINOTO = 0095478-019, Médico, CS Pedreira, no período de 02.01.00 a 31.03.00 (90) dias.

LM. 0383/17.01.00 - WILMA DO SOCORRO TAVARES SENA = 5273501-015, Ag. Administrativo, Div. Comunicação, no período de 12.01.00 a 12.04.00 (92) dias.

LM. 0204/10.01.00 - JOSE OSMARINO MENDES DA ROCHA = 0123226-015, Ag. Vig. Sanitária, no período de 20.12.99 a 17.02.00 (60) dias.

LM. 4502/29.07.98 - VALDOMIRO LOPES MACHADO = 0121070-013, Ag. Artes Práticas, UM Marituba, no período de 03.08.98 a 30.11.98 (119) dias.

LM. 0585/25.01.00 - ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS = Aux. Informática, CS Guamã, no período de 18.01.00 a 18.03.00 (61) dias.

LM. 0430/18.01.00 - MARIA ROSALIA NASCIMENTO SILVA = 0121479-010, Aux. Saúde, Ciaspa, no período de 14.01.00 a 28.01.00 (15) dias.

LM. 0628/26.01.00 - DINETE BARBOSA COELHO = 0093262-019, Agente Saúde, CS Providência, no período de 19.01.00 a 18.03.00 (60) dias.

LM. 0437/18.01.00 - AUREA MARIA CARDOSO BARGA = 0726397-015, Ag. Saúde, CS Setran, no período de 19.01.00 a 15.03.00 (31) dias.

LM. 0488/20.01.00 - SOLANGE IEHA CORDEIRO = 5166268-010, Pedagoga, URE MIA, no período de 01.01.00 a 31.03.00 (91) dias.

LM. 0179/07.01.00 - MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE MELO = 5150345-010, Aux. Saúde, no período de 02.01.00 a 02.02.00 (32) dias.

LM. 0500/20.01.00 - SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO = 5751934-012, Enfermeira, UM Curuçá, no período de 15.01.00 a 13.02.00 (30) dias.

LM. 0190/07.01.00 - FATIMA DO SOCORRO AURORA PESSOA = 5216869-010, Médica, CS Curralinho, no período de 05.01.00 a 03.02.00 (30) dias.

LM. 6844/22.09.99 - GEORGINE DA SILVA AZEVEDO = 0080276-017, Ag. artes Práticas, CS Cachoeira Arari, no período de 16.09.99 a 30.09.99 (15) dias.

LM. 6876/21.09.99 - TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 0087491-016, Ag. Saúde, URE MIA, no período de 15.09.99 a 13.11.99 (60) dias.

LM. 8249/10.11.99 - TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 0087491-016, Ag. Saúde, URE MIA, no período de 14.11.99 a 14.01.00 (61) dias.

LM. 7116/01.10.99 - EUNICE SANTIAGO DE SOUZA = 0108146-018, Enfermeira, CS Ananindeua, no período de 04.10.99 a 04.12.99 (62) dias.

LM. 7336/07.10.99 - MARIA FRANCISCA CARDOSO NASCIMENTO = 5154936-011, Datilógrafo, URE MIA, no período de 11.10.99 a 30.11.99 (51) dias.

LM. 505/15.10.99 - ANA MAGALHAES DA SILVA = 0109134-011, Ag. Portaria, UM Concórdia do Pará, no período de 18.10.99 a 16.12.99 (60) dias.

LM. 9287/16.12.99 - MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA = 5076503-010, Ag. Administrativo, URE MIA, no período de 13.12.99 a 11.01.00, (30) dias.

LM. 140/10.03.00 - JOSE SOUZA DOSSANTOS = 0725897-018, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 12.02.99 a 12.03.99 (29) dias.

LM. 110/02.03.99 - JOSE SOUZA DOSSANTOS = 0725897-018, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 30.12.98 a 11.02.99 (44) dias.

LM. 147/10.12.99 - MARIA JOAQUINA NEVES CONTENTE = 0101761-015, Psiquiatra, HCCV, no período de 08.12.99 a 15.12.99 (08) dias.

LM. 024/06.05.99 - RAIMUNDA DA CRUZ LIMA = 0110531-014, Ag. Portaria, UM Tomé Açu, no período de 06.05.99 a 20.05.99 (15) dias.

LM. 011/02.12.99 - CREUZA DA COSTA CUNHA = 0109797-014, Ag. Saúde, CS Bujari, no período de 18.12.99 a 05.01.00 (19) dias.

LM. 062/26.01.2000 - ADINALDO DOS SANTOS QUARESMA = 5230250-015, Aux. Saúde, URE Reduto, no período de 27.01.2000 a 10.02.2000 (15) dias.

LM. 068/27.01.2000 - VILMA MARIA ALVES DE LIMA = 0118427-012, Enfermeira, C.S. Marco, no período de 27.01.2000 a 10.02.2000 (15) dias.

LM. 067/27.01.2000 - JOSÉ RIBAMAR MELO BRAGA = 0104582-018, Ag. Portaria, C.S. Juruas, no período de 21.01.2000 a 24.01.2000 (04) dias.

LM. 069/28.01.2000 - IDALINA MARIA SOUZA SILVA = 0114359-012, Ag. Administrativo, C.S. SETRAN, no período de 18.01.2000 a 06.02.2000 (20) dias.

## LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

LM. 0594/25.01.2000 - OSMARINA COUTINHO PAES = 0080560-013, Ag. Portaria, U.M. Muani, no período de 22.01.2000 a 20.02.2000 (30) dias.

LM. 0471/19.01.2000 - ELIZETE DA VEIGA ANDRADE = 5561833-017, Ag. Administrativo, à disposição/DRH, no período de 20.01.2000 a 31.01.2000 (12) dias.

LM. 0384/17.01.2000 - IRACILMA BENTES DOS ANJOS = 0085936-012, Ag. Administrativo, C.S. Satélite, no período de 23.02.99 a 21.01.2000 (30) dias.

LM. 0407/18.01.2000 - MARIA DO CARMO MELO FAÇANHA = 0100781-013, Ag. Saúde, C.S. Pedreira, no período de 10.01.2000 a 08.02.2000 (30) dias.

LM. 0510/21.01.2000 - MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA = 0076503-010, Ag. Administrativo, C.S. CAIC, no período de 12.01.2000 a 12.02.2000 (32) dias.

LM. 0178/07.01.2000 - OLGA REGINA SOARES MENDES = 0722316-019, Farmacêutica, C.S. Pedreira, no período de 06.01.2000 a 03.03.2000 (58) dias.

LM. 0593/25.01.2000 - HELENA MARIA SILVA DE LIMA = 0098760-014, Ag. Saúde, U.M. Gurupá, no período de 24.01.2000 a 22.02.2000 (30) dias.

LM. 0461/19.01.2000 - CREUZA DA COSTA CUNHA = 0109797-014, Aux. Saúde, C.S. Bujari, no período de 06.01.2000 a 19.02.2000 (45) dias.

LM. 01/11.01.2000 - JOÃO AFONSO GOMES = 5425239-013, Ag. Vig. Sanitária, 3º CRS, no período de 27.12.99 a 07.01.2000 (12) dias.

LM. 056/27.01.2000 - MARCIA CRISTINA PINTO SOBRAL = 5444390-014, Odontólogo, CN IV, no período de 24.01.2000 a 02.02.2000 (10) dias.

L.M. 023/12.01.2000 - BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA = 5373050-010, Ag. Portaria, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 02.01.2000 a 16.01.2000 (15) dias.

L.M. 10/25.01.2000 - ANA LUCIA SANTIAGO DA SILVA = 5167213-016, Ag. Portaria, 3º CRS, no período de 17.01.2000 a 31.01.2000 (15) dias.

L.M. 035/17.01.2000 - MARIA MADALENA DOSSANTOS = 0095184-010, As. Social, C.S. T. Firme, no período de 17.01.2000 a 31.01.2000 (15) dias.

L.M. 024/12.01.2000 - ELIANA DA COSTA BEZERRA = 5392660-017, Ag. Administrativo, C.S. Marco, no período de 05.01.2000 a 19.01.2000 (15) dias.

## LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 0277/11.01.2000 - HELENA MATKO HIDAKA = 0720100-027, Odontólogo, C.S. Bengui, no período de 13.01.2000 a 11.05.2000 (120) dias.

L.M. 0470/19.01.2000 - VIRGINIA MONTEIRO DE BARROS = 5608260-010, Odontólogo, D.O., no período de 01.01.2000 a 29.04.2000 (120) dias.

L.M. 0114/07.01.2000 - MARIA HELENA DA SILVA NEDER = 0102431-014, Médico, URE MIA, no período de 29.03.99 a 26.07.99 (120) dias.

L.M. 549/20.01.2000 - MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL PINHEIRO = 5605954-017, Aux. Saúde, C.S. Abaetetuba, no período de 09.01.2000 a 07.05.2000 (120) dias.

L.M. 8111/08.11.99 - WALDIZETT NASCIMENTO TORRES = 5136032-015, Engº Florestal, à disp. C. Municipal, no período de 27.10.99 a 23.02.2000 (120) dias.

L.M. 1089/14.09.99 - JEANE SOARES PINTO = 5265509-019, Ag. Portaria, C.S. J. Seifer, no período de 06.12.99 a 03.04.2000 (120) dias.

L.M. 005/11.01.2000 - ALDA CRISTINA CARVALHO ZOTTOLO = 5486106-013, Datilógrafo, U.M. I. Açú, no período de 11.01.2000 a 09.05.2000 (120) dias.

L.M. 034/17.01.2000 - ODINÉIA REBOUÇAS MATOS = 5445302-016, Ag. Administrativo, CN VI, no período de 29.12.99 a 26.04.2000 (120) dias.

L.M. 006/21.01.2000 - KARLA ANDIARA MARQUES MOREIRA = 5736200-011, Odontólogo, U.M. I. Açú, no período de 21.01.2000 a 19.05.2000 (120) dias.

## LICENÇA PRÊMIO:

## PORT. 474/10.12.99 - CONCEDER

NOME : WALDEMAR ASSIS RIBEIRO  
MATRICULA : 0101630-013  
CARGO : Odontólogo  
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia  
TRIENIO : 13.10.89 a 13.10.92  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 475/10.12.99 - CONCEDER

NOME : GISLEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA  
MATRICULA : 0097454-016  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 02.05.96 a 02.05.99  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 476/10.12.99 - CONCEDER

NOME : REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO  
MATRICULA : 0095583-0143  
CARGO : Enfermeiro  
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro  
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 477/10.12.99 - CONCEDER

NOME : MARIA VIRGINIA COSTA DASILVA  
MATRICULA : 0119210-019  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Providência  
TRIENIO : 01.11.99 a 01.11.99  
PERÍODO : 01.12.99 a 10.12.99 (30) dias.

## PORT. 478/10.12.99 - CONCEDER

NOME : RITA DE CÁSSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA  
MATRICULA : 0721883-014  
CARGO : Odontólogo  
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia  
TRIENIO : 02.06.94 a 02.06.97  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 479/10.12.99 - CONCEDER

NOME : MARIA CREUSA MONTEIRO  
MATRICULA : 0083836-018  
CARGO : Farmacêutico  
LOTAÇÃO : 1º CRS  
TRIENIO : 03.07.82 a 03.07.85  
PERÍODO : 21.10.99 a 19.11.99 (30) dias.

## PORT. 480/10.12.99 - CONCEDER

NOME : ELIENI BRALAZ DE MELO  
MATRICULA : 0726788-018  
CARGO : Enfermeiro  
LOTAÇÃO : C.S. Cremação  
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97  
PERÍODO : 15.12.99 a 13.01.2000 (30) dias.

## PORT. 481/10.12.99 - CONCEDER

NOME : MARIA DE FÁTIMA ALCÉNTARA LOBATO  
MATRICULA : 0119466-015  
CARGO : Ag. Administrativo  
LOTAÇÃO : 1º CRS  
TRIENIO : 01.11.88 a 01.11.91  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 482/10.12.99 - CONCEDER

NOME : IOLANDA DE CARVALHO COSTA  
MATRICULA : 0076228-013  
CARGO : Enfermeira  
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia  
TRIENIO : 02.01.91 a 02.01.94  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 002/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : MARIA HELENA DA COSTA SOARES  
MATRICULA : 6061095-020  
CARGO : Ag. Administrativo  
LOTAÇÃO : C.S. N.S. Paz  
TRIENIO : 01.02.91 a 01.02.94  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 003/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : VÂNIA MARIA PATELO COLARES  
MATRICULA : 3275116-010  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. Marco  
TRIENIO : 30.05.96 a 30.05.99  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 004/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : DENISIO DE JESUS COSTA LIMA  
MATRICULA : 5091462-017  
CARGO : Administrador  
LOTAÇÃO : 1º CRS  
TRIENIO : 16.06.95 a 16.06.98  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 005/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : ZELINDA MARIA AMARAL MAMEDE  
MATRICULA : 5143420-016  
CARGO : Datilógrafo  
LOTAÇÃO : C.S. N.S. Paz  
TRIENIO : 02.07.90 a 02.07.93  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 006/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : IVONE PIRES DA PENHA  
MATRICULA : 6079547-020  
CARGO : Aux. Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. N.S. Paz  
TRIENIO : 01.02.91 a 01.02.94  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 007/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : ANA HELENA DASILVA  
MATRICULA : 5176760-012  
CARGO : Ag. Administrativo  
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro  
TRIENIO : 01.02.94 a 01.02.97  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 008/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : ROSÂNGELA MARQUES DE AZEVEDO  
MATRICULA : 5150264-010  
CARGO : Aux. Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Maguari  
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 009/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : IONE AVELAR AMOEDO  
MATRICULA : 0722073-019  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Providência  
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 010/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : FERNANDA SILVA DIAS  
MATRICULA : 5144647-015  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. Providência  
TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 011/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : MARIA PEREIRA DOS REIS  
MATRICULA : 0091251-016  
CARGO : Enfermeira  
LOTAÇÃO : C.S. Providência  
TRIENIO : 13.08.92 a 13.08.95  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 012/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA  
MATRICULA : 0119148-010  
CARGO : Aux. Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Providência  
TRIENIO : 01.09.90 a 01.09.93  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 014/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : JANDIRA SILVA COSTA  
MATRICULA : 0115290-011  
CARGO : Téc. Laboratório  
LOTAÇÃO : C.S. Benfica  
TRIENIO : 17.09.96 a 17.09.99  
PERÍODO : 03.01.2000 a 03.03.2000 (60) dias.

## PORT. 016/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : CONCEIÇÃO SARATY GEMAQUE  
MATRICULA : 0721026-014  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. T. Firme  
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 29.157

# DIÁRIO OFICIAL

0573

CADERNO 2

Belém, terça-feira,  
22 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

## PORT. 017/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : IOLANDA LUCIA SOUZA DOSSANTOS  
MATRICULA : 0094536-010  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira  
TRIENIO : 12.11.95 a 12.11.98  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 018/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA DO CARMO PIRES FILGUEIRAS  
MATRICULA : 5145406-016  
CARGO : Téc. Laboratório  
LOTAÇÃO : C.S. Guanabara  
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 019/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : KATIA MONTEIRO BATALHA  
MATRICULA : 0115118-013  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira  
TRIENIO : 02.02.88 a 02.02.91  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (60) dias.

## PORT. 020/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : MARIA CRISTINA MOLLER DA SILVA  
MATRICULA : 0102113-010  
CARGO : Enfermeira  
LOTAÇÃO : C.S. Icoaraci  
QUINQUÊNIO : 01.04.86 a 01.04.91  
PERÍODO : 17.01.2000 a 15.02.2000 (30) dias.

## PORT. 021/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : LUCILENE FONSECA SANTIAGO  
MATRICULA : 0087432-015  
CARGO : As. Social  
LOTAÇÃO : C.S. Icoaraci  
TRIENIO : 01.10.96 a 01.10.99  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 022/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : ALVARO FERRAZ LOBO  
MATRICULA : 0105511-010  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. Juntas  
QUINQUÊNIO : 01.06.85 a 01.06.90  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 023/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : MIKIKO ONUKI IKEDA  
MATRICULA : 5160316-011  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : U.M. T. Bastos  
TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
PERÍODO : 03.01.2000 a 02.03.2000 (60) dias.

## PORT. 024/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : IRACEMA LIMA SERRA  
MATRICULA : 0076490-010  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos  
DECÊNIO : 01.05.75 a 01.05.85  
PERÍODO : 07.12.99 a 05.01.2000 (30) dias.

## PORT. 025/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA  
MATRICULA : 0089842-012  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos  
TRIENIO : 01.03.93 a 01.03.96  
PERÍODO : 20.12.99 a 17.02.2000 (60) dias.

## PORT. 026/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA BRAGA ALVES LÚCIO  
MATRICULA : 0120944-018  
CARGO : Ag. Portaria  
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira  
TRIENIO : 13.08.95 a 13.08.98  
PERÍODO : 03.01.2000 a 02.03.2000 (60) dias.

## PORT. 027/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : MÁRCIA ALVES BITTENCOURT  
MATRICULA : 0119342-018  
CARGO : Aux. Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Providência  
TRIENIO : 01.11.88 a 01.11.91  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 028/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO  
MATRICULA : 0086410-013  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. A. Barroso  
TRIENIO : 01.09.78 a 01.09.81  
PERÍODO : 17.09.99 a 15.11.99 (60) dias.

## PORT. 029/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA  
MATRICULA : 0094838-010  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia  
TRIENIO : 07.11.89 a 07.11.92  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 030/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA CARDOSO  
MATRICULA : 0096644-016  
CARGO : Ag. Portaria  
LOTAÇÃO : C.S. Bengui  
TRIENIO : 01.11.89 a 01.11.92  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 031/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO  
MATRICULA : 5105439-012  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. SETRAN  
TRIENIO : 02.10.92 a 02.10.95  
PERÍODO : 03.01.2000 a 02.03.2000 (60) dias.

## PORT. 032/05.01.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA ETELVINA SILVA DA FONSECA  
MATRICULA : 0118451-018  
CARGO : Enfermeiro  
LOTAÇÃO : C.S. J. Seffer  
TRIENIO : 12.02.92 a 12.02.95  
PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

## PORT. 033/05.01.2000 - DETERMINAR

NOME : JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA  
MATRICULA : 0702951-021  
CARGO : Médica  
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova VIII  
TRIENIO : 01.09.82 a 01.09.85  
PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

## PORT. 003/31.01.2000 - CONCEDER

NOME : PAULO CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA  
MATRICULA : 0110361-012  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTAÇÃO : U.M. Vigia  
TRIENIO : 31.03.91 a 31.03.94  
PERÍODO : 01.02.2000 a 31.03.2000 (60) dias.

## PORT. 004/31.01.2000 - CONCEDER

NOME : NAIR BECKMANSALDANHA DE SOUZA  
MATRICULA : 0110175-017  
CARGO : Ag. Portaria  
LOTAÇÃO : U.M. Vigia  
TRIENIO : 01.07.94 a 01.07.97  
PERÍODO : 01.02.2000 a 31.03.2000 (60) dias.

## PORT. 005/31.01.2000 - CONCEDER

NOME : JOSELINA CARMELA BATISTA RAVENA  
MATRICULA : 0110558-018  
CARGO : Enfermeira  
LOTAÇÃO : U.M. Tomé - Açú  
TRIENIO : 26.12.94 a 26.12.97  
PERÍODO : 01.01.2000 a 03.03.2000 (60) dias.

**PORT. 055/28.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : DOLGA DA LUZ FARIAS  
 MATRICULA : 0107255-018  
 CARGO : As. Social  
 LOTAÇÃO : Gabinete  
 TRIENIO : 22.08.88 a 22.08.91  
 PERÍODO : 24.01.2000 a 22.02.2000 (30) dias.

**PORT. 056/28.01.2000 - DETERMINAR**  
 NOME : JAIRO GUILHERME GONZAGA DE VASCONCELOS  
 MATRICULA : 0729795-016  
 CARGO : Enfermeiro  
 LOTAÇÃO : HCGV  
 TRIENIO : 02.06.94 a 02.06.97  
 PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.

**PORT. 057/28.01.2000 - DETERMINAR**  
 NOME : RAIMUNDO SANSÃO LOPES AMÉRICO  
 MATRICULA : 5088976-018  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : U.M. Mocajuba  
 TRIENIO : 03.07.92 a 03.07.95  
 PERÍODO : 01.03.2000 a 03.03.2000 (30) dias.

**PORT. 043/24.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : MÁRCIA CRISTINA FREITAS BORGES  
 MATRICULA : 5136024-013  
 CARGO : Contador  
 LOTAÇÃO : DDASS  
 TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
 PERÍODO : 01.01.2000 a 29.02.2000 (60) dias.

**PORT. 045/24.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : ONELIA MACHADO DE VASCONCELOS  
 MATRICULA : 0079790-010  
 CARGO : Ag. Saúde  
 LOTAÇÃO : U.M. L. Ajurá  
 TRIENIO : 02.01.86 a 02.01.89  
 PERÍODO : 01.01.2000 a 29.02.2000 (60) dias.

**PORT. 046/24.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : MARIA AGUIAR CUNHA  
 MATRICULA : 0090883-018  
 CARGO : Datilógrafo  
 LOTAÇÃO : C.S. C. Poço  
 TRIENIO : 01.11.92 a 01.11.95  
 PERÍODO : 31.01.2000 a 30.03.2000 (60) dias.

**PORT. 047/24.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : JOAQUIM BASTOS PANTOJA  
 MATRICULA : 5153689-014  
 CARGO : Aux. Saúde  
 LOTAÇÃO : C.S. Salvaterra  
 TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
 PERÍODO : 01.02.2000 a 31.03.2000 (60) dias.

**PORT. 048/24.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : PEDRONILTON MARQUES LOBATO  
 MATRICULA : 0099023-017  
 CARGO : Ag. Saúde  
 LOTAÇÃO : U.M. S.B. Vista  
 TRIENIO : 16.08.88 a 16.08.91  
 PERÍODO : 01.02.2000 a 31.03.2000 (60) dias.

**PORT. 049/28.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : EDNA FERNANDES DE LEÃO  
 MATRICULA : 0121665-016  
 CARGO : Ag. Saúde  
 LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II  
 TRIENIO : 20.08.95 a 20.08.98  
 PERÍODO : 01.01.2000 a 30.01.2000 (30) dias.

**PORT. 050/28.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : ONEIDE LUCIA DE NAZARÉ FERREIRA  
 MATRICULA : 0087181-013  
 CARGO : Ag. Saúde  
 LOTAÇÃO : 1º CRS

TRIENIO : 02.06.93 a 02.06.96  
 PERÍODO : 01.02.2000 a 01.03.2000 (30) dias.

**PORT. 051/28.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : JOSÉ CASTRO DA SILVA  
 MATRICULA : 5154600-012  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : U.E. CIASPA  
 TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
 PERÍODO : 01.02.2000 a 01.03.2000 (30) dias.

**PORT. 052/28.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : JOANA D'ARCSOUZA D'ASLVA  
 MATRICULA : 5157870-011  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : HCGV  
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
 PERÍODO : 01.02.2000 a 01.03.2000 (30) dias.

**PORT. 053/28.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : INACIA MIRANDA DA COSTA  
 MATRICULA : 0089168-010  
 CARGO : Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO : HCGV  
 TRIENIO : 30.01.93 a 30.01.96  
 PERÍODO : 01.02.2000 a 01.03.2000 (30) dias.

**PORT. 054/28.01.2000 - CONCEDER**  
 NOME : MARILDA NAZARÉ MARTINS DE SOUZA  
 MATRICULA : 0095222-012  
 CARGO : Enfermeira  
 LOTAÇÃO : HCGV  
 TRIENIO : 21.02.96 a 21.02.99  
 PERÍODO : 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA  
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 21.02.2000.  
 ROSANGELA ROCHA PIRES  
 Diretora do DRH/SESPA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 01/2000

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Renata Castro dos Santos (CPF/MF nº 440.853.382-34),  
 Objeto do Contrato: Serviços de informática para gerenciamento e suporte a rede de computadores da ARCON  
 Fundamento legal: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 com as modificações posteriores - Dispensa de licitação.  
 Valor do Contrato: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais);  
 Vigência: 04 meses, a contar da data da assinatura;  
 Dotação orçamentária: Classificação Funcional e Programática: 04.122.0125.2902, elemento de despesa 349036 - Manutenção de Serviços de Administração Geral - Pessoa física - Fonte 025.  
 Data de Assinatura: 15.02.2000.  
 Foro: Comarca de Belém  
 Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva  
 Coordenador Administrativo

### QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 001/99-CC

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Norauto Rent a Car S/C Ltda.(CGC/MF nº 83.368.873/0001-15)  
 Objeto do Contrato: Locação de veículos  
 Valor do Contrato originário: R\$ 23.640,00 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)  
 Modalidade Licitação: Convite nº 005/98.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a classificação funcional e programática - Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Valor do aditamento: Sem valor

Dotação orçamentária: Classificação Funcional e Programática, assim distribuída: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais): 80201 - 04.122.0125.2902, Elemento de Despesa 349039 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte: 025 e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais): 80201 - 04.125.0120.2431, Elemento de Despesa 349033 - Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica - Passagens e Despesas de Locomoção, Fonte: 060.  
 Data de Assinatura: 17.02.2000.  
 Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva  
 Coordenador Administrativo

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIA Nº 013/2000-IAP, DE 10.02.2000 - RESPONDER**  
 Designar o servidor OLIVAR MOURA ANDRADÉ MENDES, matrícula nº 2015684-055 para responder pela Chefia de Gabinete no período de 14-02 a 14-03-2000, durante as férias do titular, sem ônus para o Estado.

### PORTARIA Nº 014/2000-IAP, DE 15.02.2000 - DIÁRIAS

| Nome                        | Cargo         | Matrícula   |
|-----------------------------|---------------|-------------|
| Rosilda Ramos de Santana    | Gerente Geral | 0033421-015 |
| Olivar Moura Andrade Mendes | Assessor      | 2015684-055 |

LOCAL: Paragominas/PA. Dia 16-02-2000. MOTIVO: proceder levantamento das potencialidades na área das Artes e participar de reunião com área artística local. Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma).

**RESUMO DE PORTARIA Nº 005/2000-CGAF, DE 15.02.2000 - DIÁRIAS**  
 Nome e Cargo: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Presidente do IAP. Local: Paragominas-PA. Data: 16.02.2000. Motivo: proceder levantamento das potencialidades na área das Artes e participar de reunião com área artística local. Nº de Diárias: 01 (uma).

**RESUMO DE PORTARIA Nº 006/2000-CGAF, DE 18.02.2000 - DIÁRIAS**  
 Nome e Cargo: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Presidente do IAP. Local: Bragança-PA. Dia: 21.02.2000. Motivo: participar da abertura do I Curso de Dança "Consciência Corporal", assinar Convênio com a Pref. de Bragança, proferir palestra sobre a criação artística e o IAP. Nº de Diárias: 01 (uma).

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2000

Partes conveniadas: INST. DE ARTES DO PARÁ - CGC 03319513/0001-58  
 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ABAETETUBA - CGC 04363040/0001-59  
 Objeto: cooperação científico-cultural no âmbito das artes.  
 Vigência: 4 anos a partir da data de assinatura  
 Valor do convênio: sem ônus para as partes  
 Data da assinatura: 14/02/2000  
 Foro: Belém

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 172/2000-DS/PROJUR

Considerando o que ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 686/99-DS, no que diz respeito as irregularidades praticadas pelo servidor RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES na legalização do veículo de placas JTA-6347/PA.  
 Considerando o contido no Parecer nº 700/99-PPPROJUR, seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU)  
 Resolve:  
 Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pela Delegada de Polícia Civil, VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO e pelos servidores deste Departamento ROSA MARIA SILVA DOS ANJOS e LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as irregularidades praticadas pelo servidor RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES, observando o disposto no art. 204 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), concedendo ao servidor, amplo direito de defesa e do contraditório de conformidade da Constituição Federal.  
 Gabinete da Superintendência, 08 de fevereiro de 2000.  
 Rosa Maria Chaves da Cunha  
 Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 46/2000-DS/PROJUR

## Resolve:

SUSPENDER o condutor ADIVALDO SILVA DO NASCIMENTO, portador da CHH registro 002117132836-PA, categoria "B", do seu direito de dirigir pelo prazo de seis meses (6) a contar da data do recolhimento.

INFRAÇÃO prevista no artigo 218 II, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme consta do processo administrativo interno n.º 0294/99

Belém, 10 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 004/2000-DS/PPROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão do Sr. PAULO ODILON GALVÃO GOES, RENACH 00492976403-PA, categoria "A".

INFRAÇÃO prevista no artigo 167 e 208 do Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 03 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1614/99-DS/PPROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão do Sr. CLÁUDIO ROBERTO SENA, registrada com o n.º 00486949843-PA, categoria "B", de acordo com o art. 22 II e VI c/c art. 256 VI, todos do CTB, observando ainda os incisos 3.º e 4.º do art. 148.

INFRAÇÃO prevista no artigo 163 do Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 28 de dezembro de 1999

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1616/99-DS/PPROJUR

## Resolve:

SUSPENDER a permissão do Sr. Eli Trindade, registrado com o n.º 00207937754-PA, categoria "C", pelo prazo de seis meses (6) a contar do recolhimento da CNH

INFRAÇÃO prevista no artigo 161, inciso 1.º, III, 256 III e 261, 1.º do Código de Trânsito Brasileiro combinado com art. 1.º, III da Resolução 054/98 CNT

Belém, 30 de dezembro de 1999

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1624/99-DS/PROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão do Sr. Jorgeilson Gomes da Silva, registrada com N.º 00473929352-PA, categoria "B", de acordo com o art. 22 II e VI c/c art. 256, VI, todos do CTB, observado ainda os incisos 3.º e 4.º do art. 148.

Infração prevista no artigo 169 e 230 IX, todos Código de Trânsito Brasileiro

Belém, 07 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1625/99-DS/PPROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão do Sr. Antonio Fernando de Sena Carvalho, registrada com o n.º 00368974412-PA, categoria "B", de acordo com o art. 22 II e VI c/c art. 256, VI, todos do CTB, observado ainda os incisos 3.º e 4.º do art. 148.

INFRAÇÃO prevista nos artigos 183 e 208 e V, todos Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 07 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1627/99-DS/PPROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão da Sra. ELISANGELAA TEREZINHA DA COSTA, registrada com o n.º 00441846033-PA, categoria "B", de acordo com o art. 22 II e VI c/c art. 256, VI, todos do CTB, observado ainda os incisos 3.º e 4.º do art. 148.

INFRAÇÃO prevista nos artigos 183, 208, e 252 VI, todos Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 07 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1628/99-DS/PROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão do Sr. DANIEL FERREIRA DA SILVA, habilitação Rg. 00341245914-PA, categoria "B"

INFRAÇÃO prevista no artigo 162, V do Código de Trânsito Brasileiro conforme

consta o processo administrativo interno n.º 546/99.

Belém, 07 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1629/99-DS/PROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão do Sr. MAX DA SILVA ALVES, registrada com o n.º 003888311094-PA, categoria "B", de acordo com o art. 22 II e VI c/c art. 256, VI, todos do CTB, observado ainda os incisos 3.º e 4.º do art. 148.

INFRAÇÃO prevista nos artigos 167 e 208, do Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 07 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1631/99-DS/PROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão do Sr. RICARDO AMARAL PINHO, registrada com n.º 00341262582-PA, categoria "B".

INFRAÇÃO prevista no artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro conforme consta o processo administrativo interno n.º 0066/99.

Belém, 07 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1632/99-DS/PPROJUR

CASSAR a permissão da Sra. FRANCISCA LIMA SILVA, habilitação registrada com n.º 00418446600-PA, categoria "A".

INFRAÇÃO prevista nos artigos 167 e 208 do Código de Trânsito Brasileiro conforme consta o processo administrativo interno n.º 0086/99.

Belém, 11 de janeiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1572/99-DS/PROJUR

## Resolve:

SUSPENDER a permissão do Sr. Jorge Augusto Saraiva Miranda, registrada com n.º 00307408443-PA, categoria "E", pelo prazo de seis (6) meses a contar do recolhimento da CNH

INFRAÇÃO prevista no artigo 161 § 1.º, III e 260 § 1.º, todos Código de Trânsito Brasileiro combinado com art. 1.º da Resolução 054/98 CNT

Belém, 23 de dezembro de 1999.

Rosa Maria Chaves da Costa

Diretora Superintendente

## PORTARIA N.º 1576/99 - DS/PROJUR

## Resolve:

CASSAR a permissão do Sr. Luzimar Lima Pereira, registrada com o n.º 00473871743-PA, categoria "B", de acordo com o art. 22 II e VI c/c art. 256 VI, todos do CTB, observado ainda os incisos 3.º e 4.º do art. 148.

INFRAÇÃO prevista nos artigos 169 e 230 IX, todos Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 23 de dezembro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Costa

Diretora Superintendente

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

## EDITAL

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.934/94 e seus §§ 1.º e 2.º c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fidejato no Art. 3.º da Instrução Normativa-DNRC n.º 72/98, NOTIFICA a empresa TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE AVIAÇÃO LTDA Nire 1520037844-1, para no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, requerer o arquivamento da "COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO", consoante modelo à disposição neste Órgão, ou competente alteração.

O não atendimento no prazo estabelecido ensejará o cancelamento de seu registro, e consequente perda automática da proteção do nome empresarial

Belém, 21 de fevereiro de 2000

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENAL

## RESUMO DE PORTARIA

## DIÁRIA

## PORTARIA N.º 139/2000-DAFSUSIPE, DE 03/02/2000

Nome: Roberto Carlos Wanzeler Sabá

Cargo: Investigador da Polícia

N.º de Diárias: 01 (uma)

Origem: Belém

Destino: Marabá

Objetivo: A serviço deste Órgão

Data: 10-01-2000

## PORTARIA N.º 141/2000-DAFSUSIPE, DE 04/02/2000

Nome: Gilvan da Silva Moura

Cargo: Motorista

N.º de Diárias: 01 (uma)

Origem: Belém

Destino: Bragança

Objetivo: A serviço deste Órgão

Data: 14-01-2000

## PORTARIA N.º 142/2000-DAFSUSIPE, DE 04/02/2000

Nome: Gilvan da Silva Moura

Cargo: Motorista

N.º de Diárias: 03 (três)

Origem: Belém

Destino: Paragominas

Objetivo: A serviço deste Órgão

Período: 20-01-2000 a 22-01-2000

## PORTARIA N.º 161/2000-DAFSUSIPE, DE 14/02/2000

Nome: Silvestre de Jesus Ferreira

Cargo: Corregedor Geral Penitenciário

N.º de Diárias: 03 (três)

Origem: Belém

Destino: Itaituba

Objetivo: A serviço deste Órgão

Período: 15-02-2000 a 17-02-2000

## PORTARIA N.º 205/2000-GAB.SUSIPE, DE 15/02/2000

Nome: José Ayrino Wanzeler Sabá

Cargo: Superintendente

N.º de Diárias: 01 (uma)

Origem: Belém

Destino: Marabá

Objetivo: A serviço deste Órgão

Data: 15-02-2000

## PORTARIA N.º 206/2000-GAB.SUSIPE, DE 15/02/2000

Nome: José Ayrino Wanzeler Sabá

Cargo: Superintendente

N.º de Diárias: 02 (duas)

Origem: Belém

Destino: Santarém/Itaituba

Objetivo: A serviço deste Órgão

Período: 15-02-2000 a 17-02-2000

## PORTARIA N.º 207/2000-DAFSUSIPE, DE 15/02/2000

Nome: Amaury Burdamaqui Bendaban

Cargo: Dir. Dpt. de Comercialização

N.º de Diárias: 02 (duas)

Origem: Belém

Destino: Marabá

Objetivo: A serviço deste Órgão

Data: 15-02-2000 a 16-02-2000

## PORTARIA N.º 209/99-DAFSUSIPE, DE 16/02/2000

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha

Cargo: Dir. C.R. São José

N.º de Diárias: 03(três)  
 Origem: Belém  
 Destino: Fortaleza  
 Objetivo: A serviço deste Órgão  
 Período: 21-02-2000 a 23-02-2000

**PORTARIA N.º 210/99-DAFSUSIPE, DE 16/02/2000**

Nome: Dea Cleice Figueiredo da Silva  
 Cargo: Psicóloga  
 N.º de Diárias: 02(duas)  
 Origem: Belém  
 Destino: Itaituba  
 Objetivo: A serviço deste Órgão  
 Período: 17-02-2000 a 18-02-2000

**FÉRIAS****PORTARIA N.º 164/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Gilvan da Silva Moura  
 Cargo/Lotação: Motorista/Gab. Susipe  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/98)

**PORTARIA N.º 165/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Manoel Arcanjo Lemos de Souza  
 Cargo/Lotação: Advogado/DACOL  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 166/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Claudia Simone Anselmo de Oliveira  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/Div. Financeira  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 167/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Marcelo Sérgio Genu Lima  
 Cargo/Lotação: Ag. Portaria/Div. Financeira  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 168/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Clarisse Ferreira Quaresma  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/DAI  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 169/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Augusto Lobato Boullosa  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/DPC  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 170/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Benedito Queiroz Costa  
 Cargo/Lotação: Ag. Artes Práticas/CAHF  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 171/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Shirley Almeida Lopes  
 Cargo/Lotação: Tec. Agrícola/CAHF  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 172/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Maria de Fátima Maia Basílio  
 Cargo/Lotação: Aux. Administrativo/DRH  
 Período: 03-03-2000 a 01-04-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 173/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Luiz Frank Ramos Marques de Souza  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 174/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Ludgero Barros Pinheiro  
 Cargo/Lotação: Bombeiro Hidráulico/DSG  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 175/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Wilma Teixeira da Silva

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A. Sautarém  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 176/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Paulo Maria Ribeiro Costa  
 Cargo/Lotação: Motorista/Cessão de Controle e Viaturas  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 177/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Antônia Elinaiva Alves Corrêa  
 Cargo/Lotação: Ch. Div. Biomédica/Dpt. Saúde  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 178/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Arcelina Cordovil Vieira  
 Cargo/Lotação: Aux. Enfermagem/CRA I  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 179/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Sebastião Ferreira  
 Cargo/Lotação: Técnico C/C. Observação  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 180/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Marly Paixão Aleixo  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/C. Albergado  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 181/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Andréa Simone dos Santos  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRF  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 182/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Marli Lopes D'Almeida  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C. Albergado  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 183/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Joaquina Brito dos Santos  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/CAHF  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 184/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Sérgio Miranda Valente  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CAHF  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 185/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Raniere de Souza Mourão  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P. A. Marabá  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 186/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Marco Antônio Dias Pinheiro  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRC  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 187/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Maria Jaciete Bezerra Lopes  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/CRC  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 188/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Roberto Dias de Paiva  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRC  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 189/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Vera Lucia Costa Dantas  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRC  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 190/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Edvaldo Rocha do Nascimento Júnior  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 191/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: José Augusto Saraiva de Almeida  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 192/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: José Monteiro Lopes  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 193/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Raimundo Nonato dos Passos Monteiro  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 194/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Raimundo Sérgio Bonfim Carvalho  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 195/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Teodósio Silva de Sena  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 196/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Jorge Nazareno Araújo dos Reis  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA II  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 197/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Daniel Pires de Oliveira  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 198/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Esmeraldo José Brito Monteiro  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA II  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 199/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Janete de Fátima Nascimento Araújo  
 Cargo/Lotação: Assist. Social/CRA II  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 200/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Marco Antônio Reis da Costa  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PSJ  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 201/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Maria Beatriz Mangas de Souza  
 Cargo/Lotação: Assist. Social/PSJ  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 202/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Adacino Alves de Moraes  
 Cargo/Lotação: Assistente/P.A. Marabá  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/2000)

**PORTARIA N.º 203/2000-DAFSUSIPE, DE 15-02-2000**

Nome: Joventino Tavares da Silva  
 Cargo/Lotação: Motorista/Sessão de Controle e Viatura  
 Período: 01-03-2000 a 30-03-2000(Exercício/99)

**PORTARIA N.º 213/2000-DAFSUSIPE, DE 18-02-2000**

Nome: Angela Maria da Silva Cuiha  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/À disposição

Período: 01-03-2000 a 30-03-2000 (Exercício/2000)

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 018/2000**

PARTES: SUSIPE e SÔNIA REGINA JESUS DOS SANTOS

OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 07-02-2000 O Contrato de Prestação de Serviços Administrativo celebrado em 01-12-91.

ASSINATURAS: José Ayrzio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Sônia Regina Jesus dos Santos.

**ERRATA**

D.O.E. n.º 29.150, de 11-02-2000

ONDE SE LÊ: INSTRUMENTOS DE DISTRATOS ADM

N.º 047/99

Data de rescisão 06/07/99 e Data de celebração 19/03/99

N.º 012/2000

Data de celebração 05/06/97

N.º 009/200

Data do pedido 06/07/99 e Data de celebração 01/09/97

N.º 013/200

Data do pedido 11/01/99

N.º 014/2000

Data de celebração 01/09/99

N.º 015

Data de celebração 01/10/99

N.º 016/2000

Nome: OTÁVIO TRINDADE DE LIMA

LEIA-SE: INSTRUMENTOS DE DISTRATOS ADM

N.º 047/99

Data de rescisão 10/12/99 e Data de celebração 06/07/99

N.º 012/2000

Data de celebração 05/06/96

N.º 009/2000

Data do pedido 01/09/99 e Data de celebração 06/07/99

N.º 013/2000

Data do pedido 01/11/99

N.º 014/2000

Data de celebração 08/07/99

N.º 015

Data de celebração 28/08/99

N.º 017/2000

Nome: OTÁVIO TRINDADE DE LIMA

**RESUMO DE NOITA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)****CONVITE N.º 001/2000/SUSIPE**

2000NE 00014 - R\$ - 2.419,50 (Dois Mil Quatrocentos e dezenove Reais e Cinquenta Centavos)

Programa de Trabalho: 03421008722810000.001.349030

Credor: Portal Comercio e Assessoria LTDA.

2000NE - R\$ - 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Credor: Marcelo carvalho de Oliveira.

2000NE R\$ - 3.374,25 (Três Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco centavos)

Credor: Irmãos Anjos LTDA.

2000NE - R\$ - 2.197,85 (Dois Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Credor: Fis - Com. e Representações

2000NE00018 - R\$ - 3.806,50 (Três Mil Oito centos e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Credor: Multinorte Comercial LTDA.

**CONVITE N.º 006/99-SUSIPE.**

2000NE 00129 - R\$ - 9.001,00 (Nove Mil Um Reais)

Programa de Trabalho: 0341008722810000.001.349039

Credor: Bertillon s. Especializados LTDA

**CONVITE N.º 003/98/SUSIPE (INEXIGIBILIDADE).**

2000NE00127 - R\$ - 9.001,00 (Nove Mil e Um Reais)

Programa de Trabalho: 03421008722810000.001.349039

Credor: XEROX DO BRASIL LTDA

**CONVITE N.º 016/98/SUSIPE.**

2000NE 00130 - R\$ - 13.501,00 (Treze Mil Quinhentos e Um Reais)

Programa de Trabalho: 03421008722810000.001.349033

Credor: Boing Viagens e Turismo LTDA.

**T.P. N.º 003/2000/SUSIPE.**

2000NE00059 - R\$ 73.636,20 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte centavos)

Programa de Trabalho: 0342100872281.0001.349030

Credor: Universo Comercial LTDA.

2000NE 00056- R\$ - 8.070,33 (Oito Mil Setenta Reais e Trinta e três Centavos)

Credor: A A Comercial de Negócios LTDA

2000NE00058 R\$ 3.760,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta Reais)

Incral Ind.Com. Rep. Araucária LTDA

2000NE R\$ - 104.719,00 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Dezenove Reais)

Multinorte Comercial LTDA

2000NE0014 - R\$ - 3.214,20 (Três Mil Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)

Credor: Fis- Comercio e Representações LTDA.

2000NE 00145 - R\$ - 3.056,24 (Três Mil Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Credor: Portal Com. e Assessoria LTDA.

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ****EXTRATO CONTRATUAL****N.º DO CONTRATO: 06/00**

PARTE CONTRATADA: FLUORQUÍMICA LTDA - CGC: 27.072.644/0001-41

OBJETO: Fornecimento de 300 toneladas de fluossilicato de sódio destinados aos Sistemas de Tratamento de Água de Belém e interior do estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 32/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 13 meses a partir do recebimento da AFM

VALOR DO CONTRATO: R\$360.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2000

FORO: Belém-Pará

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor Planej. Adm e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Operações e Engenharia

**EXTRATO CONTRATUAL****N.º DO CONTRATO: 07/00**

PARTE CONTRATADA: JBS CONSTRUÇÕES LTDA - CGC: 83.930.420/0001-01

OBJETO: Execução de serviços para recuperação da rede básica e canal condominial e implantação de ligações prediais de esgoto sanitário do Setor Bengui, na Região Metropolitana de Belém-Pa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 29/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 210 dias a partir do recebimento da OS.

VALOR DO CONTRATO: R\$505.377,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2000

FORO: Belém-Pará

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor Planej. Adm e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Operações e Engenharia

**EXTRATO CONTRATUAL****N.º DO CONTRATO: 08/00**

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA -

CGC: 04.205.167/0001-40

OBJETO: Execução de serviços de reforma do prédio da Presidência (Pavimento térreo, 1º e 2º andar) em São Brás - Belém-Pa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 02/00

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 75 dias a partir do recebimento da OS

VALOR DO CONTRATO: R\$97.909,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2000

FORO: Belém-Pará

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor Planej. Adm e Negócios

Belém, 21 de fevereiro de 2000

CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/00

FIRMA VENCEDORA: JBS CONSTRUÇÕES LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém, 21 de fevereiro de 2000

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****N.º DO TERMO ADITIVO: 3º**

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/99 - PROJETO UNA - COSANPA.

Parte Contratante: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA., CGC/MF n.º 15.752.322/0001-64

Objeto do Contrato Originário: Execução de obras do leito de secagem de lodos sanitários.

Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 03/96 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: R\$ 668.936,09.

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1º TA - Data: 25/08/99

Objeto: Diminuição de quantitativo

Valor: R\$ 17.820,26

2º TA - Data: 19/11/99

Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo.

Valor: R\$ 771.847,81

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Retificação de valor.

Termo Inicial do Termo Aditivo: 10/02/2000.

Dotação Orçamentária: B/D.

Data da Assinatura: 10/02/2000

Ordenador Responsável: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planejamento, Adm. e Negócios

Belém, 21 de fevereiro de 2000.

**EXTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO: 02/2000 - PROJETO UNA**

Parte Contratante: ALPHA - Serviços Especializados de Segurança LTDA.

Objeto: Contratação de 01 (um) Posto de Serviço de Guarda e Vigilância ostensiva contra furtos, roubos e assaltos nas dependências do Projeto Una, situado na Trav.

14 de Março, 341 - Belém-Pa, onde funciona o mesmo.

Termo Inicial e Final do Contrato: 11/02/2000 a 11/02/2001

Valor: Mensal - R\$ 2.280,00 / Global - R\$ 27.360,00

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado

Foro: Belém - PA

Data da Assinatura: 11/02/2000

Ordenador Responsável: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planejamento, Adm. e Negócios

Belém, 21 de fevereiro de 2000.

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****CONVÊNIO Nº 03 / 2000**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
 Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Anapú  
 Vigência: 02 (dois) anos - 13.02.2000 a 12.02.2002  
 Assinatura: 13.02.2000  
 Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Luiz dos Reis Carvalho - Prefeito Municipal de Anapú.

**CONVÊNIO Nº 04 / 2000**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
 Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Brasil Novo  
 Vigência: 02 (dois) anos - 13.02.2000 a 12.02.2002  
 Assinatura: 13.02.2000  
 Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e José Carlos Caetano - Prefeito Municipal de Brasil Novo.

**CONVÊNIO Nº 05 / 2000**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
 Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Pacajá  
 Vigência: 02 (dois) anos - 13.02.2000 a 12.02.2002  
 Assinatura: 13.02.2000  
 Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Maria Zuleide Martins dos Santos - Prefeita Municipal de Pacajá.

**CONVÊNIO Nº 06 / 2000**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
 Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Placas  
 Vigência: 02 (dois) anos - 13.02.2000 a 12.02.2002  
 Assinatura: 13.02.2000  
 Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Francisco Osmildo Santiago - Prefeito Municipal de Placas.

**CONVÊNIO Nº 07 / 2000**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
 Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Rurópolis  
 Vigência: 02 (dois) anos - 13.02.2000 a 12.02.2002  
 Assinatura: 13.02.2000  
 Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e José Paulo Genuíno - Prefeito Municipal de Rurópolis.

**CONVÊNIO Nº 08 / 2000**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
 Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Senador José Porfírio  
 Vigência: 02 (dois) anos - 13.02.2000 a 12.02.2002  
 Assinatura: 13.02.2000  
 Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Carlos Cabral Rebelo - Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

**CONVÊNIO Nº 09 / 2000**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
 Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Vitória do Xingu  
 Vigência: 02 (dois) anos - 13.02.2000 a 12.02.2002  
 Assinatura: 13.02.2000  
 Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Liberalino Ribeiro de Almeida - Prefeito Municipal de Vitória do Xingu.

**CONVÊNIO Nº 10 / 2000**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
 Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Medicilândia  
 Vigência: 02 (dois) anos - 13.02.2000 a 12.02.2002  
 Assinatura: 13.02.2000  
 Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Francisco Aguiar Silveira - Prefeito Municipal de Medicilândia.

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO****SUPRIMENTO/FUNDOS**

PORTARIA Nº 002/2000-PCV DE 18/02/2000

NOME: HILDA QUINGOSTA BAGANHA

MATRÍCULA: 5217450-013

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA:

490201 122430098.2354.34903430-001000 R\$ 1.700,00

490201 122430098.2354.34903430-001000 R\$ 800,00

490201 122430098.2354.34903430-001000 R\$ 2.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

DATA DA CONCESSÃO: 18/02/2000

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2000.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PORTARIA Nº 16.719 DE 18/02/2000 -

Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula nº 0695335, 10 (dez) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 11.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 027/00, de 16.02.2000.

PORTARIA Nº 16.720 DE 18/02/2000 -

Conceder à servidora Natália Neves Moura, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100200, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 11.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 026/00, de 16.02.2000.

PORTARIA Nº 16.721 DE 18/02/2000 -

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Reglene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100341,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 074 DE 17.02.2000

CONCEDER, a servidora ANGELA CRISTINA LAGO PINTO CRUZ, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 2009447-012 lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 03.01.2000 a 31.01.2000, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.01.2000.

PORTARIA Nº 075 DE 17.02.2000

CONCEDER, a servidora LUIZA MACIEL BARROS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3155579-017, lotada no Departamento de Administração/DIRSG, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 10.02 a 25.02.2000, devendo retornar ao serviço no dia 26.02.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.02.2000.

PORTARIA Nº 073 DE 16.02.2000

CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados 30 (Trinta) dias de Férias no período de 01 a 30.03.2000. A presente Portaria entrará em vigor para cada servidor a partir do dia 01.03.2000.

| MATRÍCULA   | NOME                                 |
|-------------|--------------------------------------|
| 5655595-016 | ANGELA MARIA DE LIMA ARAUJO ISRAEL   |
| 2609641-010 | DILMA MARIA PANTOJA DE MELO          |
| 2010494-019 | MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES       |
| 0490318-015 | MARIA SUELY PIMENTEL REIS            |
| 0086398-017 | PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA     |
| 5121566-014 | RAIMUNDA PINTO BARROSO               |
| 6121470-019 | REGINA LÚCIA DE SOUZA SILVA          |
| 2010780-016 | ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA         |
| 3158500-010 | TÂNIA MARIA TEIXEIRA GOMES           |
| 3152588-012 | MARIA TEREZA BEZERRA FALCÃO          |
| 5707064-020 | JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA           |
| 0290149-022 | MARIA LÚCIA DOS SANTOS NOVAIS        |
| 3155935-014 | ROSANGELA XEREZ PUREZA               |
| 3154157-013 | ELZA MARIA DA COSTA LOBO             |
| 3153584-018 | JORGENOR DO SOCORRO SANTOS           |
| 5748704-010 | CLAUDIO REOLON COLL                  |
| 3156419-018 | MARIA JULIA PEIXOTO RAMOS            |
| 6120016-018 | PAULO SÉRGIO FERNANDES DO NASCIMENTO |
| 5763258-019 | HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA           |
| 3155927-012 | VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA         |
| 2009471-018 | ALICE SOCORRO CALIXTO DA SILVA       |
| 5705339-024 | ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA              |
| 5009847-016 | GLACIMAR CUTRIM SERRA DE ALMEIDA     |
| 2009412-017 | ALICE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO    |
| 2009803-010 | IRLEY GONZAGA DE SOUZA               |
| 3156788-011 | ODINEIA NASCIMENTO BRITO             |
| 2010844-015 | SUELY NUNES NEVES DA SILVA           |
| 3154092-017 | LUCIDEA DA SILVA MARTINS             |
| 5754488-028 | JOÃO MACHADO FURTADO                 |
| 2010232-011 | MARIA DE FÁTIMA PAIVA DE OLIVEIRA    |
| 5282110-011 | BENEDITO NAZARENO DA SILVA SOUZA     |
| 3155889-010 | CLOVIS NIVALDO DA COSTA SOUZA        |
| 5282160-013 | PEDRO GONÇALVES PANTOJA              |
| 3154955-012 | CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA      |
| 3157946-017 | MARIA JUCENIRA SOUZA DA SILVA        |
| 5715938-023 | FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS        |
| 6120954-018 | MARLENE SILVA BRUCE                  |
| 5407648-016 | MANOEL PORFÍRIO FILHO                |
| 5746710-019 | GILSON CANDIDO COELHO CASTRO         |
| 3157253-013 | CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA      |
| 5406927-018 | JOANA DAS GRAÇAS BECKMAN PINHEIRO    |
| 5592348-018 | JOSEANE DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA |
| 5707811-038 | ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA SEDORAK    |
| 5275180-016 | LAVINA MARIA BARROS LOBO             |
| 5760305-025 | ALUIZIO DE MOURA CARVALHO            |

| CARGO/LOTAÇÃO          | PERÍODO AQUISITIVO    |
|------------------------|-----------------------|
| PROFES/DARH            | 02.03.99 a 01.03.2000 |
| AUX.TEC/DARH           | 16.03.96 a 15.03.97   |
| AUX.TEC/DARH           | 20.05.98 a 19.05.99   |
| AG PORT/DISERG         | 23.05.99 a 22.05.2000 |
| AG.ELETRIC/DISERG      | 01.05.99 a 30.04.2000 |
| AUX.S.GERAIS/DISERG    | 15.03.99 a 14.03.2000 |
| TEC/DISERG             | 12.05.98 a 11.05.99   |
| AUX.ADM/DISERG         | 16.03.99 a 15.03.2000 |
| TÉCNICO/DEF            | 13.06.99 a 12.06.2000 |
| TÉCNICO/DEF            | 30.06.98 a 29.06.99   |
| ASSESSOR/DEF           | 31.01.99 a 30.01.2000 |
| AUX.ADM/DIRMAP         | 10.04.99 a 09.04.2000 |
| AUX.ADM/DIRMAP         | 15.03.99 a 14.03.2000 |
| TÉC./BIBLIOTECA        | 01.06.98 a 31.05.99   |
| AUX.TEC/PROCURAD       | 23.07.98 a 22.07.99   |
| ASSESSOR/ACA           | 03.03.99 a 02.03.2000 |
| AUX.TEC/ACA            | 25.06.98 a 25.06.99   |
| MOTORISTA/ACA          | 13.11.97 a 12.11.98   |
| ASSESSOR/DEP           | 13.02.99 a 12.02.2000 |
| AUX.TEC/DEP            | 15.02.99 a 14.02.2000 |
| AUX.ADMINIST/DEP       | 16.03.99 a 15.03.2000 |
| ASSES/BOAVENTURA       | 05.02.98 a 04.02.99   |
| AUX.S.GERAIS/BOAVENT.  | 12.05.98 a 11.05.99   |
| AG.SAÚDE/ODONTOL       | 08.03.99 a 07.03.2000 |
| AG.SAÚDE/ODONTOL       | 16.03.97 a 15.03.98   |
| AG.SAÚDE/ODONTOL       | 25.03.99 a 24.03.2000 |
| AUX.S.GERAIS/ODONT.    | 26.03.99 a 25.03.2000 |
| TEC CONT./A. SOCIAIS   | 30.06.98 a 29.06.99   |
| SUPERV.ADM./ICOARACI   | 01.03.99 a 29.02.2000 |
| AG.SAÚDE/ANANINDEBUA   | 16.03.99 a 15.03.2000 |
| VIGIA/BRAGANÇA         | 01.04.99 a 31.03.2000 |
| AUX.ADM/BRAGANÇA       | 16.01.99 a 15.01.2000 |
| VIGIA/CAMETÁ           | 01.04.98 a 31.03.99   |
| AUX.S.GERAIS/CASTANHAI | 02.02.99 a 01.02.2000 |
| AUX.ADMINIST/ORIXIMINÁ | 24.03.98 a 23.03.99   |
| ASSES./PARAUPEBAS      | 01.09.98 a 31.08.99   |
| AG.SAÚDE/SANTARÉM      | 13.03.99 a 12.03.2000 |
| VIGIA/S.MIGUEL GUAMÁ   | 20.06.98 a 19.06.99   |
| ASSESSOR/SALVATERRA    | 01.02.99 a 31.01.2000 |
| AUX.TÉCNICO/SOURE      | 10.07.98 a 09.07.99   |
| AUX.ADMINIST/VIGIA     | 25.05.98 a 24.05.99   |
| AUX.ADMINIST/VISEU     | 03.01.99 a 02.01.2000 |
| REP.MINIC/XINGUARA     | 21.01.99 a 20.01.2000 |
| AUX.S.GERAIS/SOURE     | 06.07.98 a 05.07.99   |
| SUPERV.ADM/ALTAMIRA    | 20.05.98 a 19.05.99   |

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2000

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

Órgão: 02.101

Programa de Trabalho: 0103200051222903 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Fonte: 001

Elemento da despesa: 349034.00

## PORTARIA Nº 16.722 DE 18/02/2000 -

Conceder à servidora Nilda Maria Guimarães Barros, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100187, - 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 23.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 025/00, de 16.02.2000.

## PORTARIA Nº 16.723 DE 18/02/2000 -

Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula nº 0179612, - 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 21.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 024/00, de 16.02.2000.

## PORTARIA Nº 16.724 DE 18/02/2000 -

Conceder à servidora Marlina Barbalho Figueira, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100228, - 06 (seis) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 14.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 028/00, de 16.02.2000.

## PORTARIA Nº 16.725 DE 18/02/2000 -

Conceder a Laís Cavalcante Lopes, matrícula nº 0100474, servidora da Prefeitura Municipal de Belém, cedida a esta Corte de Contas, com ônus para o Órgão de origem, - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 22.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 029, de 16.02.2000.

## PORTARIA Nº 16.726 DE 18/02/2000 -

Conceder ao servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100395, - 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 11.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 030/00, de 16.02.2000.

## PORTARIA Nº 16.727 DE 18/02/2000 -

Conceder ao servidor Evandro Pereira Brasil, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100138, - 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 14.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 031/00, de 16.02.2000.

## PORTARIA Nº 16.728 DE 18/02/2000 -

Conceder à servidora Maria do Socorro Queiroz dos Santos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100521, - 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 18.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 032/00, de 16.02.2000.

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-021/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Francisco Gomes da Silva, Presidente, de que no dia 29.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50320-5, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itaipópolis, em face do Convênio ASIPAG nº 025/98, assinado em 29.05.98.

Belém, 21 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-022/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Haroldo Costa Bezerra, Secretário à época, de que no dia 29.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/50101-1, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, em face do Convênio SEJU/SUSIPE nº 002/97, assinado em 05.01.97 e seus termos aditivos.

Belém, 21 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-023/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Vicente Antônio Ferreira Neto, Presidente, de que no dia 29.02.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/53359-4, que trata da prestação de contas instaurada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracá, em face do Convênio ASIPAG nº 036/98, assinado em 29.06.98.

Belém, 21 de fevereiro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

## AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 189/2000

BELÉM 17 DE FEVEREIRO DE 2000

SERVIDOR: EDMILSON MARTINS DA SILVA

VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 216310042-2081-AÇÃO. DISC. EM ÁREAS DO

ESTADO

PERÍODO DE APLICAÇÃO 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 17.02.2000

CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA

Resp. pela Presidência - Portaria nº 467/99

## AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 190/2000

DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2000

Servidor: DULCENAZARÉ DE LIMA LEONCY

Cargo: Presidenta

Matrícula: 5427380-049

Local: Brasília/DF

Período: 22 e 23.02.2000

Nº de Diárias: 1 ½

Valor: R\$ 258,00 (DUZENTOS E CINCOENTA E OITO REAIS)

CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 467/99-PG

## PORTARIA Nº 191/2000

DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2000

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Assessor

Matrícula: 3165949-013

Local: Almerim

Período: 22.02 a 02.03.2000

Nº de Diárias: 9 ½

Valor: R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Engº Agrônomo

Matrícula: 3168085-010

Local: Almerim

Período: 22.02 a 02.03.2000

Nº de Diárias: 9 ½

Valor: R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA

Resp. p/Presidência - Portaria nº 467/99

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

## INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 0193/2000-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamentos antineoplásicos através da empresa Bristol Myers Squibb Brasil S/A Com base no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de fevereiro de 2000.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, ratifica o ato da Diretoria Administrativa, declaratório de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de medicamentos antineoplásicos

Belém, 21 de fevereiro de 2000.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Processo Licitatório nº 009/99 modalidade concorrência pública nº 001/99, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para as necessidades do CBMPA, fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, em virtude de ocorrência de ilegalidade no procedimento de abertura da fase de habilitação do Processo, pela infringência do Art. 21, § 2º, II, a e § 3º da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

## PORTARIA Nº 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA:

## RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM Antônio Ulisses Lopes de Oliveira, MF: 5038049-013 e CPF: 37339168168, ocupante do cargo de Comandante do 4º SGBM/I-Salinópolis.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), com a seguinte destinação:

312901/349034-30 - R\$ 800,00 (oitocentos reais) Materiais de Consumo.

III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:

312901/349034 - R\$ 800,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Cupertino Corrêa - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

## PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 049/2000-DAF/DRH/SEPES DE 27.01.2000

MOTIVO: CONCEDER, FÉRIAS NO MÊS DE MARÇO/2000, no período de 01.03.2000 a 30.03.2000, aos servidores constantes na relação abaixo, de acordo com o Capítulo IV, artigos 74, 75 e 76 da Lei 5.810/94-RJU.

| NOME                               | LOTAÇÃO      | PAQUISIT.   |
|------------------------------------|--------------|-------------|
| Rejani do Socorro Moreira da Silva | A Disposição | 13.02.99/00 |
| Eli do Socorro Pinheiro Teixeira   | A Disposição | 24.06.98/99 |
| Raimunda Nascimento de Oliveira    | DAS          | 02.02.99/00 |
| Maria Solange Lourenço Tavares     | DAS          | 06.05.98/99 |
| João Benício Gomes                 | SEZET        | 01.12.98/99 |
| Cláudia Maria de Assunção Ribeiro  | CAF          | 19.01.99/00 |
| Eudes Boaventura Mota              | EREC         | 05.10.98/99 |
| Pedro Alves da Silva               | EREC         | 01.03.99/00 |
| Lucileia Nazare Costa              | EAP-I        | 22.02.99/00 |
| Tânia Maria Alfaia de Souza        | EAP-I        | 08.03.99/00 |
| Ana Cristina Marques da Mata       | EAP-I        | 22.02.99/00 |
| Regina Selma do Nascimento Borges  | EAP-I        | 22.02.99/00 |
| Raimundo Passos Pereira            | EAP-I        | 10.01.99/00 |
| Ivana dos Santos Souza             | EAP-I        | 13.03.99/00 |

INTERNET: www.ioepa.com.br

|                                      |               |             |
|--------------------------------------|---------------|-------------|
| Simone Cristina Lima                 | EAP-I         | 22.02.99/00 |
| Rosicler Borges de Albuquerque       | EAP-I         | 22.02.99/00 |
| Rosilda Costa Gonçalves              | EAP-I         | 22.02.99/00 |
| Izabel Cristina Tavares da Silva     | EAP-I         | 22.02.99/00 |
| Hildere Silva Martins da Conceição   | EAP-I         | 22.02.99/00 |
| José Andre Miranda de Sá             | EAP-E         | 02.01.99/00 |
| José Leivas Bastos de Oliveira       | EAP-E         | 10.01.99/00 |
| Marcos Augusto de Souza Lima         | EAP-E         | 08.02.99/00 |
| Marivalda Cabral do Nascimento       | EAP-E         | 22.02.98/99 |
| Rosilda Maria Cabral dos Santos      | EAP-E         | 08.03.99/00 |
| Sandra Maria Peres de Miranda        | EAP-E         | 02.01.99/00 |
| Doraldino Malato dos Santos          | ECON-2        | 15.01.99/00 |
| Adilson Baia Guimmarino              | CIAM          | 18.02.99/00 |
| Oswaldir Barata                      | CIAM          | 20.02.99/00 |
| Elivardo Campos da Silva             | CIAM          | 13.03.99/00 |
| Brasilião Valentim da Silva          | CIAM          | 20.02.99/00 |
| Aureliano Alcantarino Queiroz Junior | CSEM          | 14.01.99/00 |
| Carlos Benedito Argolo de Souza      | CSEM          | 17.01.99/00 |
| José Henrique Silva de Oliveira      | CSEM          | 02.01.99/00 |
| Ricardo Rego Gonçalves               | CSEM          | 05.02.99/00 |
| Miguel Carneiro Correia              | CSEM          | 05.01.99/00 |
| Nandy Maria Figueiredo Queiroz       | CIAF          | 02.01.99/00 |
| Raimundo Gama da Silva               | CIAF          | 02.01.99/00 |
| Frank Pena dos Santos                | CIAF          | 01.10.98/99 |
| Edson Tadeu Barroso da Silva         | CLAA          | 23.12.98/99 |
| Nelson Antonio Ribeiro Tapajos       | LA            | 08.02.99/00 |
| Jonas Chaves de Paula                | Semiliberdade | 05.10.98/99 |
| Ana Brígida Rayol Dantas             | Semiliberdade | 02.02.99/00 |
| Carmen Lucia Dias Pinheiro           | Semiliberdade | 19.02.99/00 |
| Eliana Penedo de Matos               | SOS Criança   | 23.09.98/99 |
| Maria do Socorro Silva Dantas        | SOS Criança   | 02.10.98/99 |
| Maria Solange Costa da Silva         | SOS Criança   | 22.02.99/00 |

## PORTARIA Nº 111/2000-GP DE 15.02.2000

NOME: RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, por motivo de viagem à Brasília-DF, para presidir o encontro nacional do FONACRIAD e ao Rio da Janeiro-RJ, para compor a mesa redonda avaliadora do Seminário da Universidade-RJ, no período de 16.02.2000 a 25.02.2000.

\*Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 29.154 de 17.02.2000.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## EDITAL Nº 034/2000 - UEPA

A Reitoria da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Subprograma I e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 22/02/2000, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)

## MATEMÁTICA NOTURNO - BELÉM

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                             | PONTUAÇÃO |
|-----------------|----------------------------------|-----------|
| 04586-1         | Wilson Damasceno Monteiro Júnior | 485,5     |

Belém, 21 de fevereiro de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

## EDITAL Nº 035/2000 - UEPA

A Reitoria da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2000 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 22/02/2000, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)

## PEDAGOGIA NOTURNO - BELÉM

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                              | PONTUAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------------|-----------|
| 14481-9         | Fabricio Rocha de Souza Leite     | 99,0      |
| 04533-0         | Micelli Patricia da Silva Pacheco | 99,0      |
| 10012-9         | Maria Goreti Braga Pinto          | 98,5      |

Belém, 21 de fevereiro de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

INTERNET: www.ioepa.com.br

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta Cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC. Sob o nº 05.018.544/0001-02.

CONVENIADO: Centro de Valorização da Criança - C.V.C., com registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, sob o nº 4406.001455/96.

OBJETO DO CONTRATO: O repasse de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos Reais), para o cumprimento do Projeto Espaço de Convivência Infantil.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos Reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

0112201529 02 - Manutenção de Serviços Gerais

3400 - Outras despesas corrente.

3490-43 - Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2000

Ordenador Responsável: Deputado Martinho Carmona

Foro: Belém-Pará

## CIKEL LAMINADOS S.A.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CIKEL LAMINADOS S/A

CNPJ 03.496.757/0001-06

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada em 28 de fevereiro de 2000, às 10,00 horas, em sua sede sita na Estrada do Maracacura, s/nº - Distrito industrial de Icoaraci, Município de Belém-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Examinar proposta da diretoria para aumento de capital, através de incorporação de imóveis;

Outros assuntos de interesse da Companhia

Belém-PA, 18 de Fevereiro de 2000

NATALICIA CALIXTO PEREIRA

Presidente do Conselho de Administração

## WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ 34.597.955/0001-90

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2000, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO BELÉM, PA

DIRETORES PRESENTES: MARCELO PEREIRA QUINTAES, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO, JULIO CESAR CASSANO, RONALDO JOSÉ GANEM, SERGIO GUEDES DA COSTA. DIRETOR AUSENTE: IVAN FERREIRA GARCIA. Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil, às quinze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Marcelo Pereira Quintaes, que convidou a mim, Aloysio Lima da Silveira Bulcão, para secretariar os trabalhos. Dando início à Reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes da necessidade de se ratificar a concessão de garantia fluante dada à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para fins de liberação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme artigo 5º da Lei 8.167/91, a serem utilizados em projeto da Sociedade aprovado pela SUDAM; essa garantia responderá pelas obrigações da Sociedade, na emissão de debêntures conversíveis em ações e debêntures simples ou não conversíveis, no valor total de R\$ 8.106.475,00 (oito milhões, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta na Escritura Particular de Emissão de Debêntures, de 30.12.99, registrada nessa mesma data, sob o Livro 3 L, nº 91, no 2º Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém; subscrição essa no montante de 8.106.475 (oito milhões, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco) debêntures nominativas registradas, sendo 6.079.856 (seis milhões, setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e seis) debêntures nominativas registradas conversíveis em ações preferenciais nominativas de classe "C" de emissão da Sociedade e 2.026.619 (dois milhões, vinte e seis mil, seiscentas e dezenove) debêntures nominativas registradas não conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas com os recursos previstos no artigo 5º da Lei 8.167 de 16.01.91. no valor total de R\$ 8.106.475,00 (oito milhões, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), objeto de depósito em conta vinculada no Banco da

Amazônia S.A. - BASA, em nome da Sociedade e cuja liberação está condicionada à apresentação ao BASA da Assembléia Geral Extraordinária de acionistas de 17 de dezembro de 1999, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará e publicada na forma da lei. Essa subscrição foi devidamente autorizada pela SUDAM, conforme Ofício SAO/DAI nº 431/99 de 17 de dezembro de 1999. A Diretoria, após se inteirar dos motivos que determinaram a necessidade de concessão da garantia acima discriminada, resolveu aprová-la por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário. MARCELO PEREIRA QUINTAES, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO, JULIO CESAR CASSANO, RONALDO JOSÉ GANEM e SERGIO GUEDES DA COSTA. Aloysio Lima da Silveira Bulcão - Secretário. Margarida M. L. Andrade - OAB/RJ 22158 - CIC 065.043.067/20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em: 10/02/2000, sob o número 20000001846, Protocolo: 000049344. Dilemardo Guedes Cabral - Secretário Geral.

## MOORE BRASIL LTDA. (ABREU E LIMA).

Conforme o comunicado de 05/01/2000 antes de iniciada a selagem, foi verificado-

1. Falta do selo fiscal, porém constando a respectiva remuneração 821.462 e 822.662, na cartela.

2. Falta de numeração no selo fiscal da respectiva cartela, Refere-se a PAIDF 0170, AIDF 0675-1-7/ 16º RF de 29/10/99.

MOORE BRASIL LTDA (Abreu e Lima).

CNPJ 11.575.875/0001-38 LEI 18.1.171.0089287-1

Conforme o comunicado de 19/12/99, antes de iniciada a selagem, foi verificado a falta de selos fiscais compreendida entre os números 140.001 a 141.001 série AC, referente a PAIDF 0170, AIDF 067571-7/16º RF de 29/10/99.

MOORE BRASIL LTDA (Abreu e Lima)

CNPJ 11.575.875/0001-38 LEI 18.1.171.0089287-1.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2000

Dispõe sobre autorização e credenciamento dos: Hospital Municipal de São Félix do Xingu e CLIMAG - Clínica de Malária e geral, na realização de Cirurgias de Laqueadura Tubária, Vasectomia, Cesariana em Gestantes de risco e Cirurgias de Grande Porte.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 075/97.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar e autorizar o Hospital Municipal de São Félix do Xingu e a CLIMAG - Clínica de Malária e geral, a realizar cirurgias de Laqueadura Tubária e Vasectomia, conforme Portaria nº 085 de 15/03/1999-MS.

Art. 2º - Credenciar o Hospital Municipal de São Félix do Xingu, a atender e realizar cirurgias de Cesariana em gestantes de risco.

Art. 3º - Credenciar o Hospital Municipal de São Félix do Xingu, a atender e realizar cirurgias de grande porte.

Parágrafo único - Todos os atendimentos e realizações de procedimentos cirúrgicos citados nos artigos anteriores, serão reembolsáveis de acordo com a tabela do SUS - Sistema Único de Saúde

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São Félix do Xingu/PA, 08 de fevereiro de 2000.

**FAZENDA IZE S/A CGC/MF 04.261.418/0001-03 Extrato da ata de AGO/AGE em 31/01/00 Hora, Data e Local da realização: As 10:00 hs. do dia 31/01/00, na sede social da empresa em Belém-PA. Presença: Totalidade dos Acionistas. Mesa: Presidente: Guilherme Henrique de Menezes Lobato; Secretária: Sônia Maria Silva Lobato. Deliberações: Em "AGO": a) Aprovação das Demonstrações Contábeis encerradas em: 94; 95; 96; 97 e 98. b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado em R\$ 933.641,00; c) Reeleição da Diretoria e Conselho de Administração até a AGO de 2003. Em AGE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado de R\$ 500.000,00 para R\$ 1.200.000,00 b) e) Modificação parcial do Estatuto Social Capítulo II Artigo Quinto. Encerramento: Em seguida o Presidente informou que a Diretoria Executiva renunciou sua retirada de honorários para o triênio. Certifico o arquivamento na Jucepa sob o nº 20000001211, em 21/02/00.**

**XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ/MF nº 83.571.083/0001-04. A.G. E. - Convocação:** Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, no dia 28/02/2000 às 08:00 h, na sede social, sita à Rod. Pa. 150, Km 2,5 - área "C", na cidade de Xingura, no Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificar as deliberações das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, realizadas nas datas de 05/09/96, 25/09/96, 22/10/96, 02/12/96, 02/05/97, 05/05/97, 28/05/97 e 09/06/97; b) Assuntos conexos e correlatos de interesse da sociedade. Xingura (Pa), 16/02/2000. Paulo Sérgio Teixeira de Oliveira-Diretor Presidente.

Biblioteca Pública Municipal



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 29.157

# DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0581

1

Belém, terça-feira,  
22 de fevereiro de 2000

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular :  
**DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS**  
Dir. Secret. :  
**DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES**  
ATOS do Exmo. :  
**DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS**

BOLETIM Nº 025/2000 EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2000

VISTAS :  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
(...) à publicação para que o(s) autor(es) manifeste(m) sobre a(s)  
contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal. ACOES ORDINÁRIAS

**1999.39.00.006806-1**  
AUTOR : ALBINO DOS SANTOS MONTEIRO  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
ACOES DIVERSAS 1999.39.00.005500-2 AUT. : CAIXA DE CONSTRUÇÕES  
DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA  
MARINHA  
ADVOG. : PA1643 - RAIMUNDO JORGE MATOS  
REU : JOSE RUBAMAR AGUIAR ALMADA E OUTROS  
ADVOG. : LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARDOSO  
DESPACHOS :  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

**1997.39.00.002996-1**  
AUTOR : NAILLOR PERES DE MORAES E OUTROS  
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD  
Despacho: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

**1997.39.00.007013-0**  
AUTOR : RAIMUNDO PAULO COSTA DE OLIVEIRA ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ADVOG. : TEREZINHA DE JESUS V DE OLIVEIRA  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 dias.

**1997.39.00.012188-7**  
AUTOR : ALVARO ARAUJO JORGE MENDONCA E OUTROS  
ADVOG. : PA6769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES  
Despacho: Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

**1998.39.00.004423-0**  
AUTOR : ACUCENA MARIA SOUSA DUALIBE E OUTROS  
ADVOG. : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: Em face da reificação do valor da causa (fls.48), intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para completar o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 102/117, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

**1998.39.00.005299-7**  
AUTOR : BALTAZAR INACIO DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : PA4386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ E OUTROS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

**1998.39.00.008809-6**  
AUTOR : DOMINGOS SOUZA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOG. : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

**1998.39.00.009003-2**  
AUTOR : JURUENO SAMPAIO DE OLIVEIRA  
ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

**1998.39.00.009295-6**  
AUTOR : DENISE ALVES RAMOS E OUTROS  
ADVOG. : PA8278 - FRANCISCO MIRANDA JUNIOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

**1998.39.00.009767-0**  
AUTOR : RONALDO DA PAIXAO NILANDER E OUTROS  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

**1998.39.00.009772-9**  
AUTOR : CARMEN HELENA NASCIMENTO COSTA E OUTROS  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

**1998.39.00.010002-9**  
AUTOR : RUI PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

**1998.39.00.010005-7**  
AUTOR : MARIA DA GRACA DOS SANTOS LIMA E OUTROS ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

**1998.39.00.010791-9**  
AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
Despacho: Em razão dos termos da petição de fls. 128/129, declaro a nulidade da citação e reabro o prazo para contestação. Nos termos do artigo 214, § 2º, do CPC Brasileiro, ordeno seja o procurador autárquico subscritor do requerimento mencionado, intimado pessoalmente do presente para fins da contagem do prazo de resposta. 1.

**1998.39.00.012067-3**  
AUTOR : LUCIA DOROTEA ODDONE DE SOUZA E OUTROS  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Despacho: (...) II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

**1999.39.00.003009-2**  
AUTOR : MARIA ADRIANA SILVA PINHO E OUTRO  
ADVOG. : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
REU : UNIAO FEDERAL  
Despacho: 1. Substitua a Secretaria as peças de fl. 23/25 em fax por fotocópia. 2. Oficie-se ao Exmº Sr. Juiz Federal Diretor do Foro dando ciência do inteiro teor do despacho prolatado nos autos do agravo de instrumento nº 1999.01.00.073042-5/PA, concessivo de efeito suspensivo, que tomou sem eficácia a decisão de fls. 16/20 deste juízo de 1º grau que havia deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. 3. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho prolatado no referido agravo. 4. Cumpra-se. 5. Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es).

**1999.39.00.007667-3**  
AUTOR : MARIA DO CARMO ARAUJO BATISTA  
ADVOG. : PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ  
REU : UNIAO FEDERAL  
Despacho: I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. II - Cite(m)-se o(a)(s) réu(s) para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo legal.

**1999.39.00.008449-3**  
AUTOR : JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA  
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO  
Despacho: Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial, procedendo a autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

**1999.39.00.008584-8**  
AUTOR : CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS MARTINS  
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
Despacho: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresente(m) o(a)(s) autor(a)(es) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Proceda a Secretaria a reificação do termo de autuação, corrigindo o nome do autor CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS MARTINS.

**1999.39.00.008779-1**  
AUTOR : NIVALDO MORAES DAMASCENO  
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
Despacho: Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial, procedendo a autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresente(m) o(a)(s) autor(a)(es), em igual prazo, declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, sob pena de indeferimento.

**1999.39.00.009094-5**  
AUTOR : ABELARDO BENTES MACEDO E OUTROS  
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
REU : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA  
Despacho: I - Proceda o patrono dos autores à assinatura da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. II - Cumprido o item I, cite(m)-se o(a)(s) réu(s) para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo legal. Caso contrário, venham-me conclusos.

**1999.39.00.009199-0**  
AUTOR : ALCINDINO RODRIGUES ALVES E OUTROS ADVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresente(m) o(a)(s) autor(a)(es) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, devendo ainda, autenticar os documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) a separação da documentação que acompanha a inicial, discriminando as peças que se referem a cada um, pois da forma como se encontram dispostas nos autos impossibilitam a apreciação por este juízo.

1999.39.00.009280-4

AUTOR : FELIPE CARDOSO DE MIRANDA  
ADVOG. : PA196 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Despacho: I - Entende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial, procedendo à autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. II - Cumprido o item I, cite(m)-se o(a)(s) réu(s) para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo legal. Caso contrário, venham-me conclusos.

1999.39.00.009317-1

AUTOR : EVANDRO DE ALMEIDA SETUBAL E OUTRO  
ADVOG. : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: I - Em face dos termos da certidão supra, complemente(m) o(a)(s) autor(a)(es) o valor das custas iniciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. II - Sobre a informação de fls. 24, diga o autor ZACARIAS MEDEIROS LIMA.

#### MANDADO DE SEGURANÇA

1999.39.00.001702-0

IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/SINTUPFA  
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE  
IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
Despacho: 1. Baixo o feito em diligência. 2. Identifique corretamente, o impetrante, o nome dos pensionistas que está substituindo no feito. 3. Publique-se.

#### ACOES PENAIS

1999.39.00.000078-2

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS  
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS  
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
ADVOG. : MARIA DE SANTANA F. GOMIDES  
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO  
REU : VERA LUCIA SIQUEIRA AMARAL  
ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO

Despacho: Defiro o requerido pela defesa da acusada Vera Lúcia Siqueira Amaral, às fls. 247/248, para que seja interrogada no dia 23.05.2000, às 14:30 horas, devendo a mesma ser intimada para o ato, bem como para apresentar documento comprobatório de sua identidade para ser juntada aos autos, a fim de que seja retificado o seu nome no sistema de cadastro processual desta Seção. Intimem-se.

#### CRIMINAIS DIVERSAS

96.0007503-4

AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : VICTOR DAN DE ALENCAR  
ADV. : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO  
REU : REGINALDO SOUSA MENDES  
ADV. : VERACILDES RODRIGUES

Despacho: Considerando-se os atos praticados nos autos do processo nº 97.3000-0, ao qual encontram-se estes apensados, determino à Secretaria que após as anotações de praxe, archive-se o presente Inquérito policial.

#### ACOES PENAIS

1998.39.00.009593-3

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : DIVALDA NASARE MENDES PINTO  
REU : ANA DA SILVA PANTOJA  
ADV. : MAURO JOSÉ FERREIRA  
Despacho: Em virtude de reformulação da Pauta de Audiências, fica a audiência de fl.119, redesignada para o dia 22.03.2000, às 16:00h.

#### ACOES PENAIS

1999.39.00.000251-1

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : ANTONIO URUBATAN GONCALVES BASTOS  
ADV. : RAIMUNDO BARBOSA COSTA E OUTROS  
REU : JOSE ALADIO RIBEIRO CHAVES  
ADV. : ANTONIO M. ALENCAR E OUTROS  
Despacho: "...foi designado o dia 15 de março de 2.000, às 15 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas..."

#### ACOES PENAIS

95.0002738-0

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : MANOEL AVELINO PEREIRA DE CARVALHO  
ADV. : JORGE LUIZ DA SILVA

REU : ANGELO LOBATO BAIA

ADV. : CARLOS PONTUSCHKA

Despacho: Observem as partes o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

#### ACOES PENAIS

00.0029375-0

AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : PEDRO ARAUJO POTYGUARA  
ADVOG. : PA10271 - JOAO JURANDIR MANITO  
REU : WALTER DE LIMA SANTANA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : MARIA ODAIZA DE BRITO MEDEIROS  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA

REU : OSWALDO AMARAL MACIEL  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : NELSON GALVAO SANTOS  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : MARIA GUIOMAR MARTINS SARAIVA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : MARIA DA CRUZ SARAIVA  
ADVOG. : PA10238 - JOSE DA ROCHA MOREIRA  
REU : CUSTODIA PINHEIRO SOLANO  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : ANTONIO DE FREITAS MARQUES  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : RAIMUNDO CABRAL  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA

REU : JORGE PINHEIRO DOS SANTOS  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : MARIA DE FATIMA LACERDA BARROS  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : AIRTON DA SILVA MACAPUNA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : ERNANI FERREIRA DE SOUZA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : CARLOS DA SILVA REIS  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : HONORIO CORREA DE LIMA  
ADVOG. : PA10238 - JOSE DA ROCHA MOREIRA  
REU : RAIMUNDO MURIVALDO FONSECA DE SOUZA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : EUCLIDES FERREIRA GOMES  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : SEVERINA TEIXEIRA POTIGUARA  
REU : RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS NASCIMENTO  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : MARCELINO DA COSTA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA

REU : MARIA JOSE EVANGELISTA DA SILVA  
ADVOG. : PA16054 - PAULO SERGIO DA SILVA ROLA  
REU : CARLOS ANTONIO NEVES FERREIRA  
REU : WALTER BIRACÓ MOURA SILVA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA  
REU : IZAMAR DORIVAL SOUZA FILHO  
ADVOG. : PA16054 - PAULO SERGIO DA SILVA ROLA  
REU : MARIA DE BELEM MAGALHAES COSTA  
REU : JOAO DA SILVA MARTINS  
REU : EDMILSON DOS SANTOS MOREIRA  
REU : NILSON SARAIVA  
REU : NEGDER OLGA LEDO BARBOSA  
REU : OSMARINA GUIOMAR VIEIRA  
REU : JOSE CARLOS VIEIRA  
REU : EDMIR CELSO LEDO BARBOSA  
REU : GREGORIO MARTINS SARAIVA  
ADVOG. : PA3040 - CARLOS PLATILHA

Despacho: Intimem-se as partes do retorno dos autos. Após, conclusos.

SENTENÇAS:  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES PENAIS

95.0006974-1

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : ANTONIO IRINEU DE OLIVEIRA  
ADV. : ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA

Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 89, § 5º, da Lei nº9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado ANTONIO IRINEU DE OLIVEIRA e extingo o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Custas ex lege. P.R.I.

1997.39.00.002173-2

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : RAIMUNDO BENEDITO MOTA SA  
ADV. : JOÃO JURANDIR

Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 89, § 5º, da Lei nº9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado RAIMUNDO BENEDITO MOTA SA e extingo o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Custas ex lege. P.R.I.

1997.39.00.003829-6

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REU : ODILEUZA FARIAS DE MELO

ADV. : RAIMUNDO NONATO CARVALHO MAUÉS

Sentença: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 89, § 5º, da Lei nº9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado ODILEUZA FARIAS DE MELO e extingo o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Custas ex lege. P.R.I.

1997.39.00.004134-8

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROC. : PAULO MEIRA

REU : DOMINGOS DOS SANTOS DIAS

(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 89, § 5º, da Lei nº9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado DOMINGOS DOS SANTOS DIAS e extingo o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Custas ex lege. P.R.I.

#### JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

PORTARIA Nº 001/2000

O DOUTOR AGILBERTO GOMES MACHADO, MJ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., CONSIDERANDO o número de petições e documentos que são trazidos diariamente para despacho sem qualquer conteúdo decisório, CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar a prática de atos processuais, a fim de que a prestação jurisdicional seja entregue com maior rapidez, CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com a redação modificada pela Lei nº 8.952/94, dispõe que "os atos ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz, quando necessário", CONSIDERANDO que providências dessa natureza foram adotadas por outros Magistrados, produzindo resultados satisfatórios aos serviços cartorários e, principalmente, ao jurisdicionado, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serem agilizados e desburocratizados os serviços cartorários;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Os ofícios e Telex de caráter geral serão assinados pelo Diretor de Secretaria, sempre em cumprimento a despacho judicial e com menção de assim se fazer por ordem do MM. Juiz Federal da Vara.

Art. 2º - Continuarão, entretanto, a ser assinados pelo MM. Juiz Federal da Vara as cartas precatórias, rogatórias, os ofícios dirigidos a membros do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, Ministros e Secretários de Estado e aqueles endereçados a autoridade que receba igual tratamento protocolar neste Estado e demais unidades da Federação. Da mesma forma, continuarão a ser assinados pelo citado Juiz os alvarás e os ofícios de autorização para informação e levantamento de importâncias depositadas judicialmente, os ofícios e telex de constrição e liberação de bens e pessoas, os alvarás de soltura, mandados e contramandados de prisão.

Art. 3º - Os mandados de citação, notificação e intimação, salvo quanto a estes, no caso de neles haver menção a pena restritiva de liberdade, serão assinados pelo Diretor de Secretaria, mencionando-se, sempre, que a medida é tomada por ordem do MM. Juiz Federal da Vara.

Art. 4º - Quando oficiarmos autos curador especial ou representante do Ministério Público Federal, o fato será anotado na autuação e as intimações serão feitas pessoalmente, nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.625, de 12.02.93.

Art. 5º - Todas as petições, laudos e demais peças processuais (ofícios, cartas precatórias, guias de depósitos em contas judiciais, procurações e substabelecimentos, guias de recolhimentos de custas, respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo, rol de testemunhas etc.) serão juntadas aos autos independentemente de despacho judicial, fazendo-se, após, a conclusão para o MM. Juiz, se for o caso.

Art. 6º - Nos autos de processos, cada vez que um volume atingir 150 (cento e cinquenta) folhas, independentemente de despacho judicial, será providenciado o seu encerramento e a imediata abertura de novo volume, cuja numeração de folhas e documentos será contínua, lavrados em todos os volumes os respectivos termos de encerramento e abertura, devendo constar na autuação o número de cada volume.

Art. 7º - Documentos de dimensões reduzidas, tais como, contas de água, luz, telefone, poderão ser grampeados ou colados no máximo de 05 (cinco) documentos em cada folha, de modo que não se impeça a sua visualização e leitura.

Art. 8º - Os incidentes processuais, uma vez decididos e com trânsito em julgado, serão desanexados e arquivados, após juntada aos autos principais dos traslados das decisões e de certidão do seu trânsito em julgado.

Art. 9º - Fica dispensada a renumeração dos autos dos processos que forem redistribuídos na fase de execução de sentença, bem como aqueles que forem recebidos de outro Juízo, devendo o Diretor de Secretaria certificar a conferência dos mesmos e o número da última folha, continuando a numeração a partir dela.

Art. 10 - Independem de despacho judicial as seguintes intimações e atos, que deverão ser feitos sob dilação e pessoal responsabilidade do Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal:

#### I - NOS PROCESSOS EM GERAL:

- intimação da parte para apresentar cópia de petição ou documento para compor o contraditório;
- intimação da parte para pagamento de custas ou despesas de diligência necessária à efetivação de ato judicial;
- intimação, por mandado, das partes e das testemunhas para audiência designada, destas últimas, quando ofertado rol tempestivamente;
- intimação das partes para ciência de carta precatória devolvida ao Juízo;
- intimação dos interessados para ciência de resposta aos ofícios expedidos nos autos, quando for o caso;
- intimação da parte interessada no caso de levantamento de depósito e outros assemelhados;
- intimação das partes para se manifestarem sobre proposta de honorários de perito e laudos periciais;
- intimação das partes sobre o retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- intimação do advogado para retornar à Secretaria, em 24 (vinte e quatro) horas, autos de processo não devolvidos no prazo legal ou fixado. Se decorrido esse prazo sem qualquer providência, o fato deverá ser levado ao conhecimento do MM. Juiz Federal da Vara para as providências cabíveis;
- intimação das partes, ou da parte contrária, sobre a juntada de documentos;
- intimação do Ministério Público Federal, quando a lei processual assim o determinar;
- juntada, de imediato, aos autos, dando-se, em seguida, ciência ou intimando-se

## TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

os interessados, independentemente de despacho, dos ofícios oriundos de juízos deprecados, comunicando data de audiência de inquirição de testemunhas ou qualquer outra medida, ou, ainda, solicitando providências;

m.) desarquivamento de autos de processos pelo prazo de 05 (cinco) dias, requerido por advogados constituídos por qualquer das partes, pagas as custas devidas, e o reatamento, em seguida, se nada requerido;

n.) remessa dos autos ao Contador para cálculo de custas suplementares, intimando-se a parte para fazer o correspondente preparo;

o.) retificação dos termos de autuação e da numeração dos autos, quando for detectado erro material, certificando-se nos autos;

p.) formação de autos suplementares para a juntada de guias de depósito.

## II - NAS EXECUÇÕES

Além das providências mencionadas no item I, quando cabíveis:

a.) intimação do credor para se manifestar sobre o prosseguimento do feito;

b.) encaminhamento dos autos ao Contador, a pedido do executado, para fins de atualização e pagamento da dívida;

c.) abrir vista ao exequente, quando não houver necessidade de conclusão do MM. Juiz Federal da Vara, sempre que for registrado incidente relativo a tentativa de citação, caso de inexistência de bens a penhorar, pagamento por parte do devedor, oferta de bens à penhora, ou outros incidentes relativos a remoção, inexistência da interposição de embargos no prazo legal, avaliação, praça ou leilão negativos;

d.) juntada aos autos, de imediato, dando-se ciência ou intimando-se os interessados, independentemente de despacho, dos ofícios oriundos de juízos deprecados, comunicando leilão ou praça, qualquer outra medida ou solicitando providências; Art. 11 - Se do cumprimento da presente Portaria implicar providência judicial diversa, o Diretor de Secretaria promoverá a imediata conclusão dos autos ao MM. Juiz Federal perante o qual corre o feito.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004/99.

CUMPRASE, OFICIE-SE, PUBLIQUE-SE.

Belém, 11 de fevereiro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal Substituto, no exercício da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA  
EDITAL

O Doutor Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 27 a 31 de março de 2000, no horário das 08 às 11 e das 12 às 19 horas, na sede da Justiça Federal, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, Secretaria da 3ª Vara, sob a presidência do titular do juízo, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Secretaria, na forma do estatuto pelo art. 13, III, IV e VIII, 41 e 55 da Lei nº 5.010 de 30 de maio de 1996, e Provimento nº 62, de 04 de agosto de 1998, com as alterações do Provimento nº 75, de 29 de setembro de 1999, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. FAZ SABER ainda que durante o período de Inspeção haverá suspensão dos prazos processuais, a suspensão da marcação e da realização das audiências. Não haverá interrupção da distribuição. Serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito. FICAM INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autônticos a devolverem, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), os autos retirados mediante carga e com os prazos esgotados ou não, sob pena de busca e apreensão. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, em 16 de fevereiro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ (Maria das Neves Miranda da Silva), Diretora de Secretaria, o elaborei.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara  
BOLETIM Nº 017-B/2000  
EXPEDIENTES DE 10, 11, 14 e 15/02/2000  
DESPACHOS

## CLASSE 1500 - ORDINÁRIA / OUTRAS

Nº : 97.7076-0  
Autor(es) : Dalzira Ferreira Vilhena  
Advogado(s) : Mauro Costa dos Santos  
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador(es) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
Despacho : 1. Converto o feito em diligência. 2. Processo em ordem. Dou o por saneado. 3. Defiro a prova testemunhal requerida pela Autora cujo rol consta à f. 05. 4. Designo o vinturo dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2000, às 16h (dezesseis horas) para a oitiva das testemunhas, em audiência de instrução e julgamento. 5. Intime-se da audiência o INSS, a Autora, as testemunhas arroladas e um dos Defensores Públicos constantes da procuração de f. 11, no Serviço de Assistência Judiciária Gratuita, na sede da OAB/PA.

Nº : 98.1887-5  
Autor(es) : Vilson Araújo Dias e Outros  
Advogado(s) : Marsal Antônio Crema  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Anad e Outros  
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença. 3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.5853-9  
Autor(es) : Jorge Saraiva de Freitas e Outros  
Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Procurador(es) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
Despacho : Junte, o Autor, Raimundo da Silva Matos, documentos que comprovem a data de opção pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Nº : 98.4689-9  
Autor(es) : Aurélia Lourdes Aquino da Silva e Outros  
Advogado(s) : Rose Meire Cruz dos Santos  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Anad e Outros  
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Vista às Autoras Luísa Helena Rodrigues Medeiros e Aurélia Lourdes Aquino da Silva sobre a manifestação da CEF contida à f. 86.

Nº : 98.8964-4  
Autor(es) : João Batista Sá Filho e Outros  
Advogado(s) : Siraíra Souza Silau e Outros  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Anad e Outros  
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Junte, a Autora, comprovante de opção do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Nº : 97.6638-3  
Autor(es) : Clemes de Jesus Correa Filho  
Advogado(s) : Sidney Almeida Júnior  
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Anad e Outros  
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Junte, o Autor, comprovante de opção do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 2000.523-1  
Impetrante : Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR  
Advogado : Asdríbal Mendes Bentes  
Impetrado : Agente Florestal do IBAMA  
Despacho : Emende, a Impetrante, a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, indicando corretamente a autoridade coatora.

Nº : 2000.1626-0  
Impetrante : Associação Comunitária e Cultural dos Artistas de Pacajá  
Advogado : Marilena M. Santos (Defensora Pública)  
Impetrado : Gerente Regional da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações  
Despacho : Emende, a Impetrante, a inicial, juntando documentos atinentes ao registro, à ata e ao estatuto da Rádio Comunitária FM em questão. Efetue, ainda, a Impetrante, o pagamento das custas iniciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Nº : 99.9294-7  
Exequente(s) : Antônio Maria Brígido de Araújo e Outros  
Advogado(s) : Antônio dos Reis Pereira  
Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
Advogado(s) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros  
Despacho : 1. Vista aos Autores sobre a petição de fls. 273/274. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 99.3508-4  
Exequente(s) : Luiz Sérgio Sousa do Nascimento e Outros  
Advogado(s) : Daniel Queima Coelho de Souza e Outros  
Executado(s) : Universidade Federal do Pará  
Procurador : Rui Lobato Bahia e Outros  
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Junte, a Ré, os termos de transação realizados com os Autores mencionados na petição de fls. 165/166.

Nº : 93.2305-5  
Exequente(s) : Banpará Sociedade de Crédito Imobiliário, Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e Caixa Econômica Federal  
Advogado(s) : Luís Carlos Silva Mendonça, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, Renato Lobato de Moraes e Outros  
Executado(s) : Christiano Raimundo Santos Carvalhó  
Advogado(s) : Carlos Antônio da Silva Figueiredo e Outros  
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Nomeio o Sr. JOEL NEVES, leiloeiro público, para realizar o leilão nas datas mencionadas no despacho de f. 166, e arbitro os seus honorários no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

Nº : 99.4913-6  
Autor : Ministério Público  
Ré(u)(s) : José Miguel Abrahão Filho e Outro  
Advogado(s) : Rubens Nascimento Mota  
Despacho : Em vista da certidão supra, decreto a revelia dos acusados José Miguel Abrahão Filho e Antônio Marcus Abrahão, nos termos do art. 367/CPP.

## CLASSE 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Nº : 92.1227-2  
Autor : Ministério Público  
Ré(u)(s) : Wboanerges do Socorro Lopes Raiol  
Advogado(s) : Luiz Orlando Guedes Sampaio  
Despacho : 1. Acolho o parecer do Ministério Público Federal de f. 162/163 e defiro o pedido formulado à f. 157. 2. Intime-se o condenado WBOANERGES

DO SOCORRO LOPES RAIOL para comparecer neste juízo no dia 09 (nove) de março vindouro, às 16h (dezesseis horas), a fim de, em audiência admostratória, dizer se aceita cumprir a pena, em liberdade, sob as condições impostas na sentença de fls. 118/127, pelo prazo de 02 (dois) anos. 3. Ao cálculo, para atualizar o valor da multa e das custas processuais, intimando-se o apenado para o respectivo pagamento. 4. Oficie-se ao DPJ solicitando o recolhimento, sem cumprimento, do mandado de prisão em nome do condenado. 5. Dê-se ciência ao MPF.

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
Nº : 2000.1553-7  
Autor(es) : Higson & CO. (Pará) Ltda e Outro  
Advogado(s) : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva  
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional  
Decisão : (...) Isto posto, com base na Súmula nº 212/STJ, indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se a Ré.

## SENTENÇAS

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Nº : 95.5889-8  
Autor(es) : Marciliano Nogueira de Souza e Outros  
Advogado(s) : João Nascimento Rocha  
Ré(u)(s) : Instituto Nacional de Seguro Social - INSS  
Procuradores : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelos Autores, em proporção, os quais condeno, solidariamente, ao pagamento de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) a título de honorários advocatícios em favor do INSS. Registre-se.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº : 97.10131-9  
Autor(es) : Raimunda Pereira Gomes e Outros  
Advogado(s) : Luís Galeno Araújo Brasil  
Ré(u)(s) : União Federal  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, tomo sem efeito o despacho para especificação de provas, conforme a fundamentação, e julgo improcedentes os pedidos. Condeno os Autores a pagarem as custas processuais e os honorários advocatícios de R\$ 200 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 97.10551-6  
Autor(es) : Dêlcio de Almeida Rosa e Outros  
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
Ré(u)(s) : União Federal  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagar, solidariamente, as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 95.7273-4  
Autor(es) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - SINDNER/PA  
Advogado(s) : Alin Silvío Afonso Garcia  
Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
Advogado(s) : Paulo Enéas da Silva P. Nêris  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo com julgamento do mérito na forma do art. 269, III/CPC no tocante aos substituídos ELIAS JORGE MAUAD, FRANCISCO ASSIS NUNES, JOSÉ SOARES BEZERRA, LUCINÉA CAVALCANTE BARRA, MARIA DE LOURDES CLODOVIL DO AMARAL, MARIA VOLANDA VASQUES PALHETA, NORBERTO RODRIGUES MARINHO, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, SEVERINO ALÍCIO, SINOVAL SEABRA DA SILVA, VENÂNCIO PAULO LEÃO e YSA NELLY MOREIRA DE MELO, e quanto aos demais, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do CPC. Custas pelo Sindicato-autor. Incabível pagamento de honorários por falta de sucumbência. Registre-se.

Nº : 97.10879-4  
Autor(es) : José da Luz Araújo e Outros  
Advogado(s) : Amaldo da Silva Reis  
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
Procuradores : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo com julgamento do mérito na forma do art. 269, III/CPC no tocante aos Autores JOSÉ DA LUZ ARAÚJO, RENATO BRITO DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, THOMAS DE AQUINO VIEIRA, JOÃO DE SOUSA SOBRINHO e, quanto aos demais, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do CPC. Custas pelos Autores, em proporção. Incabível pagamento de honorários por falta de sucumbência. Registre-se.

Nº : 96.7898-0  
Autor(es) : Débora Siqueira Corrêa e Outros  
Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
Ré(u)(s) : Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA  
Advogado(s) : Iracélia de Oliveira Vaz  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro, com relação aos Autores DELSON PASSOS DA COSTA, DEUSALINDA PANTOJA DA SILVA, EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES, ELIZABETE FERREIRA DE VASCONCELOS e EVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, e julgo a ação improcedente com relação aos demais, nos termos da fundamentação. Custas pelos Autores, em proporção. Condeno, tão-somente, os Autores DÉBORA SIQUEIRA CORRÊA, EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES, EMANUEL CENTENO NEVES, EUGÊNIO FERREIRA GOMES, EVERALDO CARMO DA SILVA, EZEQUIEL MAGNO VIEIRA, ao pagamento de honorários judiciais no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), solidariamente, em favor do Réu. Registre-se.

Nº : 97.9921-5  
 Autor(es) : Antônio Carlos da Costa Mendes e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagar, solidariamente, as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**

Nº : 98.7089-3  
 Autor(es) : Jorge Luiz Silva dos Santos  
 Advogado(s) : Ramunda das Graças Matos Martins  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.1805-5  
 Autor(es) : Ana Maria Ramos Lobato  
 Advogado(s) : Maria Madalena Garcia Quites  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar à Autora os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevidos os demais percentuais pleiteados. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar à Autora 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação, por sucumbência mínima. Registre-se.

Nº : 99.3982-6  
 Autor(es) : Benedito Monteiro Soeiro  
 Advogado(s) : Jaci Monteiro Colares  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, considerando a data de opção do Autor de 27.11.87, JULGO procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevidos os demais percentuais pleiteados. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar à Autora 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação, por sucumbência mínima. Registre-se.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Nº : 97.7952-3  
 Embargante : Orlando Lisboa Bentes  
 Advogado(s) : Paula Frassinetti Mattos  
 Embargada : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedentes, em parte, os presentes Embargos, para dizer que não há omissão a ser suprida quanto ao pedido de correção do FGTS decorrente do Plano Collor II, no índice de 19,91% (janeiro/91), bem como para declarar, quanto ao pedido de correção do FGTS em face do mencionado Plano, no índice de 11,79%, que a parte dispositiva da sentença embargada passa a rezar: "... Isto posto, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%), fevereiro/91 (21,87%) e março/91 (11,79%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos". Registre-se.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Nº : 97.7687-0  
 Embargante : José Marcos de Moraes  
 Advogado(s) : Paula Frassinetti Mattos  
 Embargada : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedentes os presentes Embargos por não haver omissão a ser suprida. Registre-se.

Nº : 98.11909-6  
 Autor(es) : Raimunda Nonata Marinho Gaspar e Outros  
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de diferenças de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 8,04%; janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; e fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.6773-1  
 Autor(es) : José Maria do Nascimento Lima e Outros  
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto aos Autores ADIVALDO RODRIGUES DA SILVA, ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA e JOÃO BATISTA DURANS MENDES, optantes desde 11.07.88, 16.09.87, 09.06.88, respectivamente, improcedem os pedidos de diferenças anteriores à opção, mas julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos seguintes índices: janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; e fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a ação, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; e fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.2869-7  
 Autor(es) : Santidia Barbosa de Araújo  
 Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos, indevido o pedido de diferenças relativamente ao mês de fevereiro/89, por não haver diferenças a defender. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 94.1096-6  
 Autor(es) : Saidson Santos Antônio e Outro  
 Advogado(s) : Pedro Bentes Pinheiro Filho e Outros  
 Ré(u)(s) : Orlando Maués Construções Ltda e Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca, Deusdedith Freire Brasil  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação, para condenar a Ré Orlando Maués Construções LTDA a ressarcir os danos causados aos Autores, a serem apurados em liquidação de sentença, garantido o reembolso do preço, além de multa contratual. Condeno os Autores a pagarem à CEF R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios. Custas pelos Autores e pela Construtora, em proporção, incabíveis honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca. Registre-se.

Nº : 98.682-0  
 Autor(es) : Adenir de Souza Pereira e Outros  
 Advogado(s) : Soter Oliveira Sarquis  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.9514-1  
 Autor(es) : José Veraldo da Silva Baia e Outro  
 Advogado(s) : Abelardo da Silva Cardoso e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, considerando a data de opção do Autor José Veraldo da Silva Baia, de 01.09.88, JULGO procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar a este Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (20%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevidos os demais percentuais pleiteados. Quanto ao outro Autor, JULGO procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar ao mesmo os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (20%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação, por sucumbência mínima. Registre-se.

Nº : 98.9141-5  
 Autor(es) : Cléia Natividade Rodrigues e Outros  
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, considerando-se a data de opção dos Autores, Cléia Natividade Rodrigues, Constância Duarte Lima, Acácio Barros de Souza e José Maria Rodrigues, JULGO procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Quanto aos demais Autores, JULGO procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados

os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar aos Autores 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação, por sucumbência mínima. Registre-se.

Nº : 99.619-0  
 Autor(es) : Eraldo Ferreira Melo  
 Advogado(s) : Ana Carolina dos Santos Ferreira e Outro  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Indevidos os demais percentuais pleiteados. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar ao Autor 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação, por sucumbência mínima. Registre-se.

Nº : 98.10979-9  
 Autor(es) : Delmiro Rodrigues Mosqueira e Outros  
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, considerando-se a data de opção do Autor Aldo Manoel de Souza, de 08.08.89, JULGO procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. No tocante aos Autores Pedro Alcântara Rodrigues de Sena e Lenivaldo Moreira Silva, optantes do FGTS no ano de 1988, JULGO procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Quanto aos demais Autores, JULGO procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar aos Autores 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação, por sucumbência mínima. Registre-se.

Nº : 98.10971-7  
 Autor(es) : Raimundo Carvalho e Outros  
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a títulos de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos Autores na petição inicial. Registre-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Nº : 98.6237-0  
 Impetrante(s) : Gerson Luiz de Sousa Soares  
 Advogado(s) : Enólia B. Bogéa (Defensoria Pública)  
 Impetrado(s) : Coordenador do Campus da Universidade Federal do Pará - Bragança  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança e confirmo a liminar deferida. Custas pela UFPA, isenta. Intimem-se o Impetrado, a Defensoria Pública de Bragança/PA e o MPF, pessoalmente. Sem honorários (Súmula 512/STF). Sentença sujeita ao duplo grau. Registre-se.

Nº : 98.9931-0  
 Impetrante(s) : Norsegel Vigilância e Transporte de Valores Ltda  
 Advogado(s) : Marçal Marcellino da Silva Neto  
 Impetrado(s) : Delegado da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, em parte, para que a Autoridade Impetrada se abstenha de efetuar novas autuações pelo mesmo fato mencionado no Auto de Infração nº 30103615. Custas pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula nº 512/STF). Registre-se. Intime-se o MPF, pessoalmente. Oficie-se o Impetrado pessoalmente sobre o teor desta decisão. Sentença sujeita ao duplo grau.

Nº : 2000.1320-1  
 Impetrante(s) : Manoel Soares de Souza  
 Advogado(s) : Asdrúbal Mendes Bentes  
 Impetrado(s) : Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Todavia, não há provas nos autos de que o IBAMA está a exigir a reparação de dano. Ademais, o Impetrante está a emprestar caráter injuncional ao presente mandamus, o que é inadmissível na via eleita, razão pela qual indefiro a petição inicial na forma do art. 8º da Lei 1533/51. À Distribuição para retificar o pólo passivo para SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Registre-se.

Nº : 99.3404-2  
 Impetrante(s) : Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA  
 Advogado(s) : Norma Suelly Silva  
 Impetrado(s) : Gerente Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança. Sem honorários (Súmula nº 512/STF). Registre-se. Intime-se o Ministério Público Federal, pessoalmente.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

Nº : 98.9740-8  
 Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
 Executado(s) : Francisco Martins de Oliveira e Outro  
 Advogado(s) : Eriédina Borges Silva  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista o pedido do INSS de renúncia ao crédito de fls. 65/65, determino a extinção do feito com julgamento do mérito, na forma do art. 794, III / CPC. Registre-se.

Nº : 98.7697-5  
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros  
 Executado(s) : José Colares Ribeiro da Costa  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista a quitação do débito por meio do alvará judicial de f. 93, para levantamento do valor depositado pela Executada à f. 87, extingo o processo na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Registre-se.

Nº : 97.9588-1  
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Executado(s) : Consuelo das Graças Carneiro Torres  
 Advogado(s) : Antônio Villar Pantoja Júnior  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista a quitação do débito por meio do alvará judicial de f. 86, para levantamento do valor depositado pela Executada à f. 76-v, extingo o processo na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Registre-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Nº : 97.5598-3  
 Exequente(s) : Oscar Gerhardt da Costa e Outros  
 Advogado(s) : Daniel Queima Coelho de Souza  
 Executado(s) : Universidade Federal do Pará  
 Advogado(s) : Rosemário Salgado Canto Filho e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Tomo sem efeito o despacho de f. 183. Custas pelos Exequentes, em proporção. Registre-se.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**

Nº : 97.4499-5  
 Requerente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Requerido : Tugval Torres Caldas e Outro  
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Palheta e Outro  
 Sentença : Vistos, etc. (...) homologo a desistência conforme requerida e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII / CPC. Custas pela Autora. Registre-se. Atenda-se o ofício de f. 70, do TRF/1ª Região, encaminhando-se cópia desta sentença.

**CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA / OUTRAS**

Nº : 98.6210-8  
 Requerente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros  
 Requerido : Arre Naval Eng. Const. Naval Ltda  
 Advogado(s) : Átila Alcyr Pina Monteiro e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação. Converto o mandado inicial em mandado executivo, pelo saldo remanescente. Prosiga-se no feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo IV do Código de Processo Civil brasileiro. Cite-se na forma do art. 652 / CPC. Registre-se.

**CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO**

Nº : 99.8450-0  
 Requerente : Narcísio Ferreira de Oliveira Filho e Outro  
 Advogado(s) : Ademir Galvão de Lima Neto  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista a falta de pagamento das custas iniciais no prazo legal, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil e do art. 14 da Lei nº 9.289/96. Ao Setor Cartorário para as anotações devidas. Registre-se.

**CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Nº : 99.5080-2  
 Requerente : Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS  
 Advogada : Vládia Viana Régis  
 Requerido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUEPA  
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho a presente exceção de incompetência. Remetam-se os autos à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, após a chegada das contestações. Junte-se cópia aos autos principais. Registre-se.

**CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS**

Nº : 99.8623-5  
 Requerente : Vanja da Cunha Bezerra  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Requerido : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) julgo procedente o pedido de benefício de justiça gratuita, para que a Autora fique isenta da complementação das custas iniciais, na forma do art. 5º, LXXIV da Carta Magna c/c art. 4º, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 1060 de 05.02.50. Registre-se. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Após o trânsito em julgado, archive-se.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Nº : 97.7371-9  
 Embargante : Universidade Federal do Pará

Advogada : Annie Maria Vianna Moraes  
 Embargado : Oscar Gerhardt da Costa e Outros  
 Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista a sentença que extinguiu a execução por título judicial pela perda do objeto, f. 184, extingo o processo sem julgamento do mérito, por perda do objeto, com base no art. 267, IV, do Código de Processo Civil brasileiro. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Registre-se.

**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

Nº : 93.758-0  
 Autor : Ministério Público  
 Réu(s) : Raimundo César Oliveira Costa e Outros  
 Advogado : Ednilson Gonçalves da Silva, Simão Bentes e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) À vista do contido na certidão de f. 69 e do pedido feito pelo Ministério Público à f. 69/v, extingo a punibilidade dos réus PEPE MARCOS TOBELEM e PEDRO IVALDO SILVA SANTOS, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9099/95. Registre-se. Intimem-se.

Nº : 96.5851-2  
 Autor : Ministério Público  
 Réu(s) : Derson Daves Lucas de Souza  
 Advogado : Dino Raul Cavet  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, resolvo absolver DERSON DAVES LUCAS DE SOUZA da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, III / CPP, por não constituir o fato infração penal. Sem custas. Registre-se. Intimem-se o Réu e o MPF, pessoalmente.

**EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA  
EXPEDIENTE DE 30/11/1999****CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR**

Nº : 98.9160-6  
 Autor : Ministério Público  
 Réu(s) : Márcio Cristo Barbosa e Outro  
 Advogado : Vivaldo Machado de Almeida e Odaly Vale Piedade  
 Expedição : O Doutor Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara, depreca ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Breves-PA, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda a OITIVA das testemunhas de defesa, JANIL FERNANDES e JAIME FERNANDES, ambos residentes às margens do Rio Matamazinho, Breves/PA.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA****RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo : 15 dias  
 Ref. Proc. nº 98.1496-0  
 DE: JERFFERSON DA ROCHA LOPES, brasileiro, casado, vendedor autônomo, nascido aos 20/12/76, filho de João Teixeira Lopes e Maria José da Rocha Lopes, RG nº 3523424-SSP/PA, outrora residente na Passagem Brigadeiro Ceche, 27-B, Marabá, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 14 de março de 2000, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 98.1496-0, movida contra si pelo Ministério Público Federal.  
 SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 21 de fevereiro de 2000.

**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**

Juiz Federal da 3ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA****RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo : 15 dias  
 Ref. Proc. nº 99.7408-3  
 DE: BERND PETER KILMANN, alemão, casado, portador da Carteira de Identidade para estrangeiros W-0319, outrora residente no Condomínio Lago Azul, Avenida Principal, 74, Icoaraci, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 12 de maio de 2000, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 98.10939-1, movida contra si pelo Ministério Público Federal.  
 SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 21 de fevereiro de 2000.

**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**

Juiz Federal da 3ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA****EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS**

Juiz Federal da 3ª Vara, em substituição  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo : 30 dias  
 Ref. Proc. nº 98.4017-5 - Ação Popular  
 Autor: Nélcio Santos de Carvalho  
 Réus: União e Outros

Em razão de ter o Autor abandonado a Ação Popular acima identificada, e tendo em vista a garantia constitucional dada aos cidadãos quanto à habilitação processual para promover-lhe o prosseguimento toda vez em que se verificar a omissão de quem a propôs, bem como com base no art. 9º, da Lei 4.717/65, fica CITADO qualquer cidadão que venha a se interessar pelo prosseguimento da referida ação, podendo fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias contados da 3ª e última publicação deste edital.

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 03 de fevereiro de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal da 3ª Vara, em substituição

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 20 a 24 de março de 2000, das 09:00 às 19:00 horas, na sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA, na Secretaria da 2ª Vara, sob a presidência da titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Serventia, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66, e Provimento nº 62, de 4 de agosto de 1998, alterado pelo Provimento nº 75 de 29 de setembro de 1999, da Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, razão pela qual INTIMA-SE os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados sob pena de busca e apreensão e adoção das demais medidas cabíveis e CIENTIFICA-SE as partes em geral da admissibilidade da apresentação de reclamações. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2000. Eu, Gisele Sales Maia Coutinho, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício, fiz digitar e conferi.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício da 2ª Vara =

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO:

Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA:

Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 11/2000  
 EXPEDIENTE DO DIA 11.02.2000  
 AUTOS COM DESPACHO

**CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL****PROCESSO Nº 2000.1372-6**

IMPTE : HERMÍNIO DO NASCIMENTO  
 Advogado : Emílio José de Sousa Portela e Outro  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS  
 DESPACHO : Indique o impetrante, corretamente e no prazo de 10 (dez) dias, a autoridade indigitada coatora, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

**CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL****PROCESSO Nº 00.35560-7**

EXQTE : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
 Procur. : Nivea Sumire da Silva Kato  
 EXCDO : BURITIZAL AGROPECUÁRIA S/A  
 Advogado : João Maurício Valone  
 DESPACHO : Diante do teor da informação de fls. 373, diga o exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

**PROCESSO Nº 97.6416-2**

EXQTE : PEDRO FERREIRA DA COSTA E OUTROS  
 Advogado : José de Animatéia Chaves Sousa  
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca  
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 170, razão pela qual prorrogo o prazo para a apresentação da memória de cálculos pelos exequentes, por mais 30 (trinta) dias. Publique-se.

**PROCESSO Nº 97.10671-0**

EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
 Advogado : Tsuguo Koyama  
 EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo  
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 113 e concedo ao executado vista dos autos, fora de cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

**CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:****PROCESSO Nº 2000.1146-0**

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa  
 EMIDO : AFONSO TAVARES DE ARAÇÃO E OUTRO  
 Advogado : José Wilson Mendes Sampaio  
 DESPACHO : 1 - Recebo os embargos; 2 - Suspendo a execução; 3 - Determino a intimação dos embargados para que se manifestem, nos termos da lei.

**PROCESSO Nº 2000.1223-9**

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa

EMBDO : ROBERTO FERREIRA ROCHA NETO E OUTRO  
Advogado : José Cândido Ribeiro Neto  
DESPACHO : 1 - Recebo os embargos; 2 - Suspendo a execução;  
3 - Intimem-se os embargados, nos termos do art. 740 do CPC.

**AUTOS COM DECISÃO**  
**CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:**  
**PROCESSO Nº 2000.1376-7**  
REQTE : DARIO COSTA DA SILVA E OUTRO  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
REQDO : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
DECISÃO : (...) Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada para autorizar o depósito em Juízo das prestações do financiamento de que se trata, calculadas com base na equivalência salarial, do extrajudicial do imóvel objeto da lide, assim como de inscrever os nomes dos Requerentes em cadastro de inadimplentes, tais como CADIN, SERASA e outros, até decisão final na ação principal, a ser ajuizada no prazo a que se refere o art. 806 do Código de Processo Civil. Intime-se a Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, para cumprimento desta decisão. Após, cite-se as Requeridas para contestarem os termos da ação, se o desejarem, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

**AUTOS COM SENTENÇA**  
**CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
**PROCESSO Nº 99.7456-7**  
AUTOR : DOMINGOS EGUES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado : Miguel Brasil Cunha  
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
SENTENÇA : (...) Assim, na forma do artigo 267, V do mesmo Diploma Legal, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito em relação à autora MARIA CELINA FERREIRA DE ARAGÃO. À Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P. R. I.

**CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:**  
**PROCESSO Nº 98.3342-0**  
AUTOR : BERNARDO LEAL DA CRUZ E OUTROS  
Advogado : Wanda Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 8,04% (relativo ao IPC de 26,06% de junho/87), 20,73% (relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (relativo ao IPC de abril/90), 2,49% (relativo ao IPC de 7,87% de maio/90) e 14,87% (relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Os autores Bernardo Leal da Cruz e Luiz Fernando da Costa Pereira, que apresentaram data de opção ao sistema do FGTS em 25/11/87 e 11/11/88, respectivamente, não fazem jus ao percentual de 8,04% (junho/87) e Lucídio do Rosário, por não ter comprovado ser optante do FGTS em fevereiro/91, não faz jus ao índice de 14,87% (fevereiro/91) tendo os autores direito, entretanto, aos demais índices acima elencados. Custas, ex lege. P. R. I.

**PROCESSO Nº 98.6092-6**  
AUTOR : DALVA MARIA LOBATO E OUTROS  
Advogado : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 8,04% (relativo ao IPC de 26,06% de junho/87), 42,72% (relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 79,48% (relativo ao IPC de março/90), 44,80% (relativo ao IPC de abril/90), 2,36% (relativo ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. As autoras Lindalva Paiva Oliveira Godinho e Tereza Jacqueline Rodrigues Alves, que apresentaram data de opção ao sistema do FGTS em 05/08/88 e 10/05/88, respectivamente, não fazem jus ao percentual de 8,04% (junho/87) e Eliana Socorro Couto Gonçalves e Conceição Silva da Silva, por não terem comprovado ser optantes do FGTS em julho/87, não fazem jus a esses índices, tendo as autoras mencionadas direito, entretanto, aos demais índices acima elencados. Custas, ex lege. P. R. I.

**CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO:**  
**PROCESSO Nº 98.10120-8**  
JFTE : MARIA ALDA DA SILVA GAMA  
Advogado : Anaaura Cristina Leitão Mendonça  
JFDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
SENTENÇA : (...) À vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

**CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**  
**PROCESSO Nº 97.12354-2**  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Advogado : Ubiratan Cazetta  
RÉU : GIBSON BRUNO  
Procur. : Roberto Lauria

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, e considerando a manifestação do órgão de acusação, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolvo o réu BRUNO GIBSON da imputação que lhe fez o Ministério Público Federal, o que faço com suporte no art. 386, III, do Código de Processo Penal. Remetam-se os autos à Distribuição, para proceder à retificação do nome do acusado, como determinado no início da fundamentação. Custas, ex lege. P. R. I.

**EXPEDIENTE DO DIA 14.02.2000**  
**AUTOS COM DESPACHO**  
**CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:**  
**PROCESSO Nº 2000.1634-7**  
IMPTE : MARCELO RIBEIRO BAZÍLIO  
Advogado : José Amêlio Coutinho  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO : Cumpra o impetrante, no prazo de 5(cinco) dias, o disposto no art. 6º da Lei nº 1.533/51, sob pena de indeferimento. Intime-se.

**CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:**  
**PROCESSO Nº 98.6487-1**  
EXQTE : MANOEL FERREIRA LEÃO E OUTROS  
Advogado : Miguel Brasil Cunha  
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procur. : Martha Maria da Sena Fonseca  
DESPACHO : O "Termo de Transação Judicial" submetido à homologação deste Juízo encerra ato processual, já que pede a extinção do processo, devendo, por conseguinte, ser firmado, também, pelo advogado do autor, e não apenas por este, que não possui capacidade postulatória. Intime-se. Pois, o advogado do autor, para manifestar-se acerca do acordo juntado aos autos. Publique-se.

**CLASSE : 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**  
**PROCESSO Nº 91.1608-0**  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procur. : Ubiratan Cazetta  
RÉU : JOAQUIM TIRADENTES DE SOUZA LEMOS  
Advogado : Waldir Santana Bandeira de Sousa  
RÉU : LUIS SÉRGIO RAMOS DO NASCIMENTO  
Advogado : Manoel Ribeiro das Neves  
RÉU : SANTIAGO ELOY DE SOUZA e MANOEL MELO  
RODRIGUES  
Advogado : Luiz Otávio V. Silva  
DESPACHO : Arquite-se.

**E M T E M P O**  
**AUTOS COM DECISÃO**  
**CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:**  
**PROCESSO Nº 2000.0430-4**  
IMPTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR  
Advogado : Asdubal Mendes Bentes  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
DESPACHO : (...) Em face do exposto, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar para determinar à autoridade coatora que se abstenha da prática de quaisquer providências punitivas contra a impetrante, especialmente a cobrança executiva da multa imposta e a inscrição do seu nome no CADIN, assim como a suspensão dos efeitos do Auto de Infração lavrado contra a impetrante, até o julgamento final do presente mandamus. Comunique-se esta decisão à autoridade coatora, para cumprimento, e notifique para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 09.02.2000.

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**  
**EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS:**  
Juiz Federal Substituto  
**WALDIR BORGES CORRÊA:**  
Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 11.02.2000**  
**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:**  
**PROCESSO Nº 97.6662-2**  
EXQTE : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa  
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 369, razão pela qual prorrogo o prazo para a apresentação da memória de cálculos pelos exequientes, por mais 30(trinta) dias. Publique-se.

**PROCESSO Nº 98.3747-7**  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
EXCDO : MARIA AMÉLIA PINTO DA COSTA  
Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
DESPACHO : Sobre a informação trazida aos autos às fls. 82, diga o exequente, no prazo de 10(dez) dias.

**CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:**  
**PROCESSO Nº 2000.1225-4**  
EMBTE : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
EMBDO : LUIZ FERNANDO RUFATO E OUTROS  
Advogado : Ivana Maria Fonteles Cruz  
DESPACHO : 1 - Recebo os embargos; 2 - Suspendo a execução; 3 - Intimem-se os embargados para que se manifestem sobre os embargos, no prazo legal.

**PROCESSO Nº 2000.1295-7**  
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Luiz Carlos Lugues  
EMBDO : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
Advogado : Vanize Paixão Souza Rocha  
DESPACHO : 1 - Recebo os embargos; 2 - Suspendo a execução;  
3 - Intimem-se os embargados para que se manifestem sobre os embargos, no prazo legal.

**PROCESSO Nº 97.10157-9**  
EMBTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
Advogado : Tsunguo Koyama  
EMBDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Advogado : Wilson Monteiro de Figueiredo  
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 80 e concedo ao executado o prazo de 05(cinco) dias para vistas dos autos, fora de cartório. Intime-se.

**AUTOS COM DECISÃO**  
**CLASSE : 5.101 : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:**  
**PROCESSO Nº 99.7393-5**  
AUTOR : CARLOS AUGUSTO SOARES RIBEIRO  
Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DECISÃO : (...) Isto posto, determino que o autor emende a petição inicial, adequando o rito processual ao comum ordinário e formulando claramente o pedido, sob pena de indeferimento da inicial e recolhendo as custas iniciais devidas. Prazo de 10(dez) dias. Cumpra-se.

**AUTOS COM SENTENÇA**  
**CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:**  
**PROCESSO Nº 95.1583-8**  
AUTOR : JOSÉ ALBERTO FERREIRA GONÇALVES E OUTROS  
Advogado : Paulo André Vieira Serra  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado : Maria Christina Sá Souza e Outros  
SENTENÇA : (...) Isto posto, JULGO improcedente o pedido de correção no percentual de 26,06% relativo a jun/87, em relação aos autores Ranolfo Sacramento Caldas e Paulo Antonio Dantas, tendo em vista que os mesmos fizeram suas opções pelo FGTS em data posterior a junho/87, quanto ao restante dos pedidos formulados pelos mesmos (à exceção de junho/87) e demais autores JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; e JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87 no índice de 26,06% (à exceção dos dois retro citados); março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida e sucumbência mínima. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**PROCESSO Nº 96.2635-1 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)**  
AUTOR : EGÍDIO DE DEUS TELES E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado : José Evilásio Mesquita Valente  
RÉU : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBÁS  
Procur. : Armando Paraguassu de Sá Filho  
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, recebo os embargos declaratórios, em face da contradição verificada na sentença, e, em consequência, acolho a preliminar de prescrição da ação, pelo decurso de prazo superior a cinco anos entre a data do evento e a propositura da ação. Custas, ex lege. P. R. I.

**PROCESSO Nº 97.3045-1**  
AUTOR : PEDRO GOMES DE MOURA E OUTROS  
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA : (...) Isto posto, JULGO improcedente o pedido referente ao mês de fev/89 pois a hipótese é de reajustamento salarial; JULGO parcialmente procedente o pedido em face dos meses de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87 no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**PROCESSO Nº 97.10695-5**  
AUTOR : JAIME GUILHERME BATISTA PAULO  
Advogado : Emmanuel Sousa da Silva  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
SENTENÇA : (...) Isto posto, JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; JULGO totalmente procedente o pedido

## TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

em face dos meses de junho/87 no índice de 26,06%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 97.12485-1

AUTOR : ANILCE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA  
Advogado : Rosane Baglioli Dammski  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido em face do mês de fev/89 pois a hipótese é de reajustamento salarial, JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87 no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar a Autora R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 98.0681-7

AUTOR : ANTONIO PINHEIRO DAS NEVES E OUTROS  
Advogado : Soter Oliveira Sarquis  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) Isto posto, considerando que os autores optaram pelo Sistema do FGTS em data anterior aos índices expurgados, JULGO parcialmente procedente o pedido em face do mês de março/91, que fica deferido somente no percentual de 13,90%, pois indevido no índice de 14,87% e JULGO totalmente procedente a ação pelos percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90), 21,87% (fevereiro/91), sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida e sucumbência mínima. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 98.1851-3

AUTOR : LAÉRCIO OLIVEIRA SILVA E OUTROS  
Advogado : José Raimundo Farias Canto e Outros  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) ISTO POSTO, considerando que os autores JOÃO BATISTA DA SILVA CHAVES e VICENTE CARDOSO optaram pelo FGTS em 02.01.88 e 04.07.88, respectivamente, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS pelo percentual de 26,06% (junho/87); considerando, ainda, que o autor PEDRO PAULO COSTA MONTEIRO optou pelo FGTS em 02.01.90, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS pelos percentuais de 26,06% (junho/87) e 42,72% (janeiro/89); por fim, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de março/90, no índice de 84,32%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87%; e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 98.1895-1

AUTOR : MARIA JOSÉ CHAGAS DAS CHAGAS  
Advogado : Vilma Chavaglia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA (...) Isto posto, JULGO parcialmente procedente o pedido em face dos meses de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice de 70,28%; JULGO totalmente procedente o pedido em face dos meses de junho/87 no índice de 26,06%; março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; fevereiro/91, no índice de 21,87%; sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 98.1917-3

AUTOR : MILTON PEREIRA DA SILVA LIMA E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) ISTO POSTO, considerando que NAZARENO DOS SANTOS FERREIRA optou pelo FGTS em 05.09.88, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de sua conta de FGTS pelo percentual de junho/87 (26,06%); JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de março/90, no índice de 84,32%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87%; e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 98.2417-9

AUTOR : ANA MARIA LIMA DA SILVA E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; janeiro/89, no índice de 42,72%; de março/90, no índice de 84,32%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; e fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 98.2593-3

AUTOR : CARLOS SENA BARROS E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) ISTO POSTO, considerando que os autores VALDEMIR VALDIVINO LOPES, SEBASTIÃO FERREIRA CORRÊA e PAULO SERGIO DA COSTA, optaram pelo FGTS em 01.10.88, 03.08.87 e 05.10.88, respectivamente, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de suas contas de FGTS pelo percentual de 26,06%, relativo ao mês de junho/87; JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06% (a exceção dos autores acima mencionados); de janeiro/89, no índice de 42,72%; de março/90, no índice de 84,32%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87%; e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos Autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

PROCESSO Nº 99.7633-7  
IMPTE : COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO DOURADO  
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira  
IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

DE BELEM SENTENÇA (...) Em face do exposto, denego a segurança. Custas, ex lege. Indevidos honorários advocatícios, consoante Súmulas 512-STF e 105-STJ. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada, para conhecimento. P. R. I.

## CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:

PROCESSO Nº 2000.1234-3  
EXQTE : RISONILDA MARIA DE MESQUITA  
Advogado : Pedro Paulo Silva Melo  
EXCDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA  
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela

SENTENÇA (...) Homologo o acordo firmado às fls. 133/134, para que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos. Ressalvo, outrossim, a parcela referente aos honorários advocatícios, uma vez que a parte não pode dispor do que não lhe pertence, cabendo ao advogado requerer o que lhe for de direito, com fulcro no artigo 23 da Lei nº 8.906/94. P. R. I.

## EXPEDIENTE DO DIA 14.02.2000

## AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

## PROCESSO Nº 99.0787-8

AUTOR : ANTONEN DOS REIS MONTE E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeito para decidir (CPC, art. 135, parágrafo único). Ao substituto legal, com as homenagens.

## CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

## PROCESSO Nº 98.8395-7

AUTOR : OSVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
Advogado : Alexandre Medeiros  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva

DESPACHO Sobre as contestações de fls. 36/58 e 63/67, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

## CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:

## PROCESSO Nº 2000.1236-9

EXQTE : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
EXCDO : ROBERTO SOUSA DA COSTA  
Procur. : Maria Adelaide da Costa Gallo  
DESPACHO Em face dos depósitos efetuados, como se bem observa às fls. 57, diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

## CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

## PROCESSO Nº 99.3417-2

REQTE : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado : Antonio Américo Lobato Gonçalves  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO Convento o feito em diligência. Apensem-se os presentes autos ao seu principal (Ação Ordinária n. 98.9685-8). Venham-me conclusos para decisão.

## CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:

## PROCESSO Nº 99.8284-5

EMBTE : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Procur. : Mônica G. S. Monteiro de Brito  
EMBDO : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH

Advogado : Glória Maroja  
DESPACHO Convento o feito em diligência. Em vista da certidão de fls. 23 verso, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Distribuição para que seja cadastrado o nome da advogada do embargado, Dra. Glória Maroja, OAB/PA 1480, na autuação. Após, republique-se o despacho de fls. 23.

## CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

## PROCESSO Nº 91.0949-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procur. : Ubiratan Cazetta  
RÉU : FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA NAVARRO  
Advogado : João Maria Freire de Vasconcelos Chaves  
DESPACHO : Arquivar-se.

## PROCESSO Nº 97.6219-9

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procur. : Ubiratan Cazetta  
RÉU : ANTONIA PEREIRA DA COSTA  
Advogado : Miguel Baia Brito  
RÉU : HELENITA BAIA MAIA  
Advogado : Carlos Roberto Pontuschka  
DESPACHO : Arquivar-se.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

## PROCESSO Nº 99.7105-2

REQTE : UNIÃO FEDERAL  
Advogado : Adão Paes da Silva  
REQDO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
Procur. : Alexandre Medeiros  
DESPACHO (...) Isto posto, fixo o valor da causa em R\$ 4.099,08 (quatro mil noventa e nove reais e oito centavos). Anote-se. Publique-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

## PROCESSO Nº 97.10939-8

AUTOR : CARLOS ROBERTO SANTOS E OUTRO  
Advogado : Vilma Chavaglia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA (...) ISTO POSTO, excluo a União Federal do feito por ser parte ilegítima, pelo que condeno os autores a pagar-lhe honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais); considerando que o autor PAULO MOISES FLEXA DOS SANTOS optou pelo FGTS em 01.09.89, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção do saldo de sua conta vinculada ao FGTS pelos percentuais de 26,06% (junho/87) e 42,72% (fevereiro/89). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor CARLOS ROBERTO SANTOS em relação ao índice do mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, pois indevido o índice 70,28%; e JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87%; e de março/91, que fica deferido somente no percentual de 12,02%, pois não obstante o IPC do mês de março/91 ter sido de 13,90%, a pretensão dos autores refere-se ao percentual de 12,02%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 98.3537-3

AUTOR : EDISON DA MOTTA OLIVEIRA  
Advogado : José Luiz Flexa Alves  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor em face do mês de março/91, que fica deferido somente no percentual de 13,90%, pois indevido o índice de 14,87%, como pleiteado pelo requerente, e JULGO PROCEDENTE o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87%; e de março/91, no índice de 13,90%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar ao autor R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## PROCESSO Nº 98.4679-7

AUTOR : JOÃO ANTONIO ARAÚJO ROSSY  
Advogado : Maria do Perpétuo Socorro Loboato Rossy  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA (...) ISTO POSTO, excluo a União Federal do feito por ser parte ilegítima, pelo que condeno o autor a pagar-lhe honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais); JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, e não 70,28%, como pleiteado pelo requerente, e JULGO PROCEDENTE o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de abril/90, no índice de 44,80%; e de maio/90, no índice de 7,87%; sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar ao autor R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**PROCESSO Nº 98.4687-3**

**AUTOR :** JAYME DOMINGUES DA COSTA  
**Advogado :** Maria do Perpênio do Socorro Lobato Rossy  
**RÉU :** UNIÃO FEDERAL  
**Procur. :** Adão Paes da Silva  
**RÉU :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Procur. :** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**SENTENÇA :** (...) ISTO POSTO, excluo a União Federal do feito por ser parte ilegítima, pelo que condeno o autor a pagar-lhe honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de janeiro/89, que fica deferido somente no percentual de 42,72%, e não 70,28%, como pleiteado pelo requerente, e JULGO PROCEDENTE o pedido em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%, de abril/90, no índice de 44,80%, e de maio/90, no índice de 7,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais. Condeno a CEF a pagar ao autor R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:**

**PROCESSO Nº 97.1059-4**  
**REQTE :** NILSON CARNEIRO CAVALCANTE E OUTROS  
**Advogado :** Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda  
**REQDO :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Procur. :** Elizabeth Lopes Figueiredo  
**SENTENÇA :** (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido cautelar, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno os autores em R\$ 100,00 (cem reais) a título de honorários advocatícios, que ora arbitro, sobrestando sua exigência na forma da lei 1060/50. Custas ex lege. P. R. I.

**PROCESSO Nº 97.3619-2**

**REQTE :** SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**Advogado :** Eduardo Correa Pinto Klautau  
**REQDO :** INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
**Procur. :** Julieta Olívia de Jesus P. Barreto  
**SENTENÇA :** (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, por falta de interesse processual (art. 808, I do CPC). Condeno o autor em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários advocatícios, que ora fixo, considerando o valor da causa. Custas finais pelo autor. P. R. I.

**PROCESSO Nº 99.0551-4**

**REQTE :** VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA  
**Advogado :** Nelson Luiz Faraon  
**REQDO :** UNIÃO FEDERAL  
**Procur. :** Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA :** (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido cautelar, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno o autor em R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de honorários advocatícios, que ora arbitro. Custas finais pelo autor. P. R. I.

**EM TEMPO**  
**AUTOS COM DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 99.5568-5**

**AUTOR :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Ubiratan Cazetta  
**RÉU :** AREA ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS  
**Advogado :** Baltazar Tavares Sobrinho  
**DESPACHO :** Intimem-se as partes para o que dispõe o artigo 499 do CPP, primeiro o MPF. Belém, 04.02.2000.

**AUTOS COM DECISÃO**

**CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:**  
**PROCESSO Nº 97.10503-2**  
**REQTE :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado :** Itamar Carlos Barcellos  
**REQDO :** JOSÉ ROBERTO DA SILVA E OUTROS  
**DECISÃO :** (...) Isto posto, defiro o pedido de imissão de fls. 05. Cumprido o mandato, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que os réus compareçam em juízo para prosseguimento do feito, cientificando-lhes que o silêncio importará em revelia, confissão quanto aos fatos alegados e julgamento antecipado da lide. Expeça-se mandato. Intime-se. Belém, 10.02.2000.

**CLASSE : 5.117 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS**

**PROCESSO Nº 99.2375-7**  
**REQTE :** OLARIA PARAENSE LTDA  
**Advogado :** Fernando Alves Soares  
**REQDO :** FAZENDA NACIONAL  
**Procur. :** Francisco Brasil Monteiro  
**DECISÃO :** (...) Assim, indefiro a tutela antecipada. Diga o réu sobre a contestação. Intime-se. Belém, 10.02.2000.

**CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:**

**PROCESSO Nº 2000.1375-4**  
**REQTE :** LENITA GONZAGA RIBEIRO  
**Advogado :** Eliete de Souza Colares  
**REQDO :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Procur. :** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**REQDO :** UNIÃO FEDERAL  
**Procur. :** Adão Paes da Silva  
**DECISÃO :** (...) Isto posto, defiro o pedido de liminar de fls. 06

para que a autora (LENITA GONÇALVES RIBEIRO) não sofra qualquer prejuízo dos que indica e autorizo os depósitos até posterior final decisão de mérito. Cite-se as requeridas. Intime-se. Belém, 10.02.2000.

**AUTOS COM SENTENÇA****CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**PROCESSO Nº 99.1441-1**  
**AUTOR :** JOÃO CARLOS RODRIGUES  
**Advogado :** Reginaldo de Castro Maia  
**RÉU :** UNIÃO FEDERAL  
**Procur. :** Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA :** (...) Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, consoante exposto na fundamentação, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, julgo PROCEDENTE a ação e condeno a Requerida a devolver ao autor as importâncias recolhidas a título da aludida contribuição sobre os seus proventos, no período indicado na petição inicial, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros de mora de 0,5% ao mês, a partir do ajuizamento, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas pela ré. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I. Belém, 10.02.2000.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

**JUIZ FEDERAL**  
**EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
**DIRETOR DE SECRETARIA:**  
**FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO**

**BOLETIM Nº 15/00**  
**RESENHA DO DIA 16.02.2000**  
**INTIMAÇÕES**

Os processos abaixo relacionados (2) foram remetidos à publicação, para que se intimem as partes a requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, os autores, após a ré.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROC. Nº 96.8139-5**  
**Autor:** MAGDA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
**Adv:** Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
**Réu:** ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
**Adv:** Dr. Iracêlia de Oliveira Vaz

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

**PROC. Nº 95.1392-4**  
**Autor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
**Adv:** Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
**Réu:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
**Adv:** Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

Os processos abaixo relacionados (4) foram remetidos à publicação, para que se intimem os autores para requererem a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROC. Nº 97.8373-4**  
**Autor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SINDFAZ E OUTROS  
**Adv:** Dr. Alin Silvio Afonso Garcia  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Adv:** Dr. João José Aguiar Carvalho

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

**PROC. Nº 95.1410-6**  
**Autor:** FRANCISCO CHAGAS SODRÉ E OUTROS  
**Adv:** Dr. Jailton Vasconcelos Manito  
**Réu:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv:** Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

**PROC. Nº 91.2809-6**

**Autor:** ABRAHAM DAVID BEMOLIELE E OUTROS  
**Adv:** Dr. Edinéia Borges Paulo  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Adv:** Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

**PROC. Nº 96.6155-6**  
**Reqte:** SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**Adv:** Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
**Reqdo:** INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
**Adv:** Dr. João Wilkens Gouveia Furtado Belém

Os processos abaixo relacionados (4) foram remetidos à publicação, para que se intimem as partes sobre o retorno dos autos do Eg. TRF da 1ª Região.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**PROC. Nº 98.7980-7**  
**Impete:** AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A  
**Adv:** Dr. Haroldo Alves dos Santos  
**Impdo:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
**Adv:** Dr. Francisco Brasil Monteiro

**PROC. Nº 96.5905-5**

**Impdo:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

**Adv:** Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
**Impdo:** DELEGADO ESTADUAL DO PARÁ DA DEMEC/PA  
**Adv:** Dr. Adão Paes da Silva

**PROC. Nº 93.4757-4**

**Impete:** FÉLIX COELHO BEZERRA E OUTRO  
**Adv:** Dr. Eliete de Souza Colares  
**Impdo:** SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv:** Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

**PROC. Nº 98.6196-8**

**Impete:** JEFFERSON ACIOLI DE SOUZA E OUTROS  
**Adv:** Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.  
**Impdo:** DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO NO ESTADO DO PARÁ  
**Adv:** Dr. Adão Paes da Silva  
**Impdo:** REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Adv:** Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que se intime a ré

impetrante para requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**PROC. Nº 97.2442-7**  
**Impete:** MANOEL LEITE CARNEIRO  
**Adv:** Dr. Reginaldo de Castro Maia  
**Impdo:** REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Adv:** Dr. Mário Sérgio Pinto Tosies  
**Impdo:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv:** Dr. Ramundo Edson da Silva Melo

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que se intime a ré (União Federal), para requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

**PROC. Nº 89.2181-8**  
**Autor:** SHINGO OGURA  
**Adv:** Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv:** Dr. Adão Paes da Silva

**AUTOS COM DESPACHO****CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

**PROC. Nº 98.6923-4**  
**Autor:** MARACACUERA FLORESTAL S/A  
**Adv:** Dr. Tsuguo Koyama e outro  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Adv:** Dr. Antônio José de Mattos Neto  
**DESPACHO:** Defiro o prova pericial. 1- Nomeio para funcionar como perito do Juízo, o engenheiro agrônomo MARCUS CHAAR HABER, CREA/PA 2377, Nazaré, fone: 266-0260. 2- Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito; b) Indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 3- Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o perito para, aceitando o encargo, estimar seus honorários, cujo adiantamento será feito pela autora. 4- Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo deverá ser entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Intimem-se.

**PROC. Nº 2000.1642-3**

**Autor:** ULYSSES COELHO DE SOUZA  
**Adv:** Dr. Ulysses Coelho de Souza  
**Réu:** FAZENDA NACIONAL  
**DESPACHO:** Esclareça o autor o pedido de medida cautelar, inserido na inicial, uma vez que indevida é a cumulação de processo de conhecimento e processo cautelar. Intime-se.

**PROC. Nº 99.5168-1**

**Autor:** CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ  
**Adv:** Dr. Adamor Guimarães Malcher  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**DESPACHO:** Vistos, etc. 1) Indefiro o pedido de liminar, constante à fl. 22, eis que incabível na espécie. 2) Em 10 (dez) dias, promova o requerente, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Após, cumprida a determinação supra, cite-se. Intime-se.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROC. Nº 98.7088-0**  
**Autor:** ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII  
**Adv:** Dr. Rosa Maria Moraes Bahia  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv:** Dr. Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Vistos, etc. Em face da recusa e resistência em fornecer a este Juízo as folhas de pagamento requeridas e considerando os interesses defendidos nestes, intimem-se os autores, para que procedam, em 10 (dez) dias, à juntada aos autos de seus contracheques, relativos aos meses de janeiro a julho de 1993, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito.

## PROC. Nº 98.7085-2

Autor: ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII  
 Adv.: Drs. Fernando Facury Scaff e Iraê Cristina Holetz Petrovic  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 198/202. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

## PROC. Nº 98.7086-5

Autor: ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII  
 Adv.: Drs. Fernando Facury Scaff e Iraê Cristina Holetz Petrovic  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 212/216. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

## PROC. Nº 97.9831-6

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - AMATRA VIII E OUTROS  
 Adv.: Drs. Fernando Facury Scaff e Iraê Cristina Holetz Petrovic  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 311/316. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

## PROC. Nº 98.7081-1

Autor: ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII  
 Adv.: Drs. Fernando Facury Scaff e Iraê Cristina Holetz Petrovic  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 200/204. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

## PROC. Nº 98.7083-7

Autor: ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII  
 Adv.: Drs. Fernando Facury Scaff e Iraê Cristina Holetz Petrovic  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 186/191. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

## PROC. Nº 98.7087-8

Autor: ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII  
 Adv.: Drs. Fernando Facury Scaff e Iraê Cristina Holetz Petrovic  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 200/204. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

## PROC. Nº 98.7084-0

Autor: ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII  
 Adv.: Drs. Fernando Facury Scaff e Iraê Cristina Holetz Petrovic  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 199/203. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

## PROC. Nº 98.7082-4

Autor: ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII  
 Adv.: Drs. Fernando Facury Scaff e Iraê Cristina Holetz Petrovic  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 254/258. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

## PROC. Nº 97.0163-0

Autor: CARLOS LAÉRCIO SOARES AFFONSO E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida  
 DESPACHO: A fim de viabilizar a execução do julgado, intime-se a ré para apresentar a este Juízo o requerido à fl. 160, pelos autores.

## PROC. Nº 97.3311-8

Autor: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento  
 DESPACHO: A fim de viabilizar a execução do julgado, intime-se a ré para apresentar a este Juízo o requerido à fl. 127, pelos autores.

## PROC. Nº 97.3135-0

Autor: HILDO BARBOSA DE LIMA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Renaldo Gouzaga de Almeida  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime(m)-se.

## PROC. Nº 98.5012-1

Autor: RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 Adv.: Dr. Acélima Maria Calderaro Neves  
 DESPACHO: Por motivo de problemas na pauta de audiência, postergo a audiência designada para o dia 28/03/00, às 16.00 horas.

## PROC. Nº 97.3178-6

Autor: JANDIRA PEREIRA DE ALMEIDA  
 Adv.: Dr. Regina Fátima L. Alves e outros  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Intime-se um dos causídicos da autora sobre o contido na certidão de fl. 14, v., bem como sobre o despacho de fl. 42.

## PROC. Nº 99.9454-1

Autor: FRANCISCO JÚLIO DE SOUZA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
 Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 DESPACHO: Defiro a dilação requerida à fl. 42, por 15 (quinze) dias. Intimem-se.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

## PROC. Nº 96.3495-8

Autor: MARIA BÁRBARA NOGUEIRA DE CARVALHO E OUTRO  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
 Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro, José Evilásio Mesquita Valente e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente  
 DESPACHO: Indefiro as provas requeridas pelos autores por desnecessárias ao deslinde da questão. Oportunamente, conclusos para sentença. Intime-se.

## PROC. Nº 96.2356-5

Autor: JOÃO HUGO TAVARES DO NASCIMENTO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
 Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro, José Evilásio Mesquita Valente e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente  
 DESPACHO: Indefiro as provas requeridas pelos autores por desnecessárias ao deslinde da questão. Oportunamente, conclusos para sentença. Intime-se.

## PROC. Nº 96.3178-9

Autor: LOURENÇA RODRIGUES MENEZES E OUTRO  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
 Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto, José Evilásio Mesquita Valente e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente  
 DESPACHO: Indefiro as provas requeridas pelos autores por desnecessárias ao deslinde da questão. Oportunamente, conclusos para sentença. Intime-se.

## PROC. Nº 2000.1350-7

Autor: WALDYR NERY DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Márcia Améz e outro  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: 1) Defiro o pedido de justiça gratuita. 2) Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ, o qual firmou o entendimento de que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem INDEFERIR o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intime-se.

## PROC. Nº 2000.1349-0

Autor: VALDER NERY DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Dino Raul Cavet e outro  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: 1) Defiro o pedido de justiça gratuita. 2) Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ, o qual firmou o entendimento de que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem INDEFERIR o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intime-se.

## PROC. Nº 94.4186-1

Autor: ERCÍRIA BRABO DA SILVA  
 Adv.: Dr. Francisca Esteves Coelho  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Diante do contido na petição de fl. 160, nomeio em substituição, a contadora Maria do Socorro Cardoso Quaresma, C.R.C./PA 8.272, com endereço na Av. Governador José Malcher, nº 2326 - altos, fone: 236-0559. Assumo o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da perita. Decorrido o prazo acima e, não havendo impugnação, deverá a Sr. Perita ser intimada do encargo, bem como dos honorários, que já se encontram depositados.

## PROC. Nº 95.4633-4

Autor: ALEXANDRE ZACARIAS CORRÊA PINTO E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO: Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores requeiram a execução do julgado, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

## PROC. Nº 99.0402-7

Autor: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Ao cálculo para apurar as custas finais. Após, intimem-se as partes-rés para requererem a execução do julgado.

## PROC. Nº 2000.1659-4

Autor: ALFREDO NATALINO DA SILVA SANTIAGO  
 Adv.: Dr. Antonio Carlos Aído Maciel  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: 1) emenda da inicial, indicando corretamente a pessoa a figurar no pólo passivo do presente feito. 2) o reconhecimento da firma lançada na procuração-apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

## PROC. Nº 95.21032-0

Autor: RIVANILDO DO SOCORRO COSTA WANZELLER E OUTROS  
 Adv.: Dr. Osvaldo Pinto Coelho  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 124/140, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## PROC. Nº 90.0028-9

Autor: JOVENTINA ARAÚJO SOUZA  
 Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Réu.: MARCOS ANTONIO FERREIRA  
 DESPACHO: Requeira a autora a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

## PROC. Nº 99.3618-7

Impte.: ANSELMO SILVA CARDOSO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DE ENSINO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Cumpra, imediatamente, a Secretaria o determinado na decisão de fls. 54/57, desetranh

## PROC. Nº 97.9592-7

Impte.: NORMA SUELY DA ROCHA SILVAN E OUTROS  
 Adv.: Dr. Rosângela Maria Soares da Silva  
 Impdo.: COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS  
 Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 114/117, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista à impetrante-apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## PROC. Nº 99.2712-1

Impte.: BENEDITO GOMES DOS SANTOS FILHO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza  
 Impdo.: DIRETOR DA FCAP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Vilela  
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 68/72, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante-apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## PROC. Nº 98.1597-4

Impte.: RAIMUNDA CORRÊA DE CASTRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

Impdos.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz e Adão Paes da Silva, respectivamente  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 82/86, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista à impetrante-apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## PROC. Nº 96.7562-0

Impete.: RACHEL BENCHAYA

Adv.: Dr. Glória Maroja

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento

DESPACHO: Vistos, etc. Indefero o pedido de fls. 92, uma vez que a situação fática objeto do provimento jurisdicional que o feito mereceu, ante a edição da Lei nº 9.630/98, já não mais persiste. Nada mais havendo a ser requerido, arquivem-se, após as anotações de estilo e a esperada baixa na distribuição. Intime-se.

## PROC. Nº 96.9257-5

Impete.: ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO

Adv.: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto

Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM

Adv.: Dr. Liomar Souza Gomes da Silva

DESPACHO: Vistos, etc. Indefero o pedido de fls. 106, uma vez que a relação jurídica objeto do provimento jurisdicional que o feito mereceu já não mais persiste ante a edição da Lei nº 9.630/98. Nada mais havendo a ser requerido, arquivem-se, após as anotações de estilo e a competente baixa na distribuição. Intime-se.

## PROC. Nº 99.8212-7

Impete.: DIOCELINO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA

Adv.: Dr. Paulo Igor Barra Nascimento

Impdo.: PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

DESPACHO: Promova o impetrante a citação do candidato aprovado em 1º lugar, no certame, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário. Cumprida a determinação supra, façam-se as anotações pertinentes e cite-se.

## PROC. Nº 2000.1742-4

Impete.: TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA

Adv.: Dr. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr.

Impdo.: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promova a impetrante, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) juntada dos comprovantes de recolhimento do SAT, já que pleiteia a compensação de tal contribuição; b) o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

## PROC. Nº 2000.1751-3

Impete.: FLORISBELA CORDEIRO DA COSTA

Adv.: Dr. Edilene Sandra Luz de Lima

Impdo.: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promova a impetrante, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

## PROC. Nº 97.2846-1

Impete.: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP

Adv.: Dr. José Carlos Costa

Impdo.: INSPECTOR DA ALFÂNDEGA EM BELÉM

Impdo.: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 113), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a PORTARIA Nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

## CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

## PROC. Nº 99.5897-0

Impete.: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP

Adv.: Dr. Clodomir Assis Araújo

Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUTRO

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 206/218, tempestivamente interposta pelos impetrados, no efeito devolutivo. Vista à impetrante-apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## PROC. Nº 98.0668-2

Impete.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Fernando Facury Scalf

Impdo.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

Impdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e COSANPA

Adv.: Drs. Joaquim Moreira Rocha e Raimundo Nonato Paixão Teixeira, respectivamente

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 124/135, tempestivamente interposta pela impetrada, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante-apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

## PROC. Nº 99.3717-5

Expte.: ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Excd.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

DESPACHO: Intime-se a executada para assinar os termos de transação de fls. 164, 166, 167 e 170, haja vista que apócrifos.

## PROC. Nº 99.6021-4

Expte.: TORU MARUOKA E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Excd.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Suspensa-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intime-se.

## PROC. Nº 99.6654-3

Expte.: NOEME SOUSA DE ALMEIDA

Adv.: Dr. Antônio Pereira

Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv.: Dr. Crmen Lúcia Simões Corrêa

DESPACHO: Suspensa-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intime-se.

## PROC. Nº 99.6655-6

Expte.: WILSON NERY FERNANDES E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Excd.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Suspensa-se o curso do presente feito, até decisão dos embargos. Intime-se.

## PROC. Nº 99.7490-8

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Carlos José de Amorim Pinto

Excd.: ANTONIO CARLOS GUEDES DA SILVA

DESPACHO: Requeira a exequente a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

## PROC. Nº 98.9293-0

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho

Excd.: MARIA ELIZABETH LIMA MENDES DA SILVA

Adv.: Dr. Antônio Pereira

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 89), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a PORTARIA Nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

## PROC. Nº 98.0691-9

Expte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Excd.: ANNA MARGARIDA FREITAS DE CASTRO

Adv.: Dr. Reynaldo V. M. de Castro Jr.

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 214), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a PORTARIA Nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

## CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

## PROC. Nº 99.4637-8

Autor.: OSIAS DA SILVA COSTA

Adv.: Dr. José Maria Vieira Júnior

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o depósito dos valores, desde de que efetuados no prazo de 05 (cinco) dias. Realizado o depósito, cite-se a CEF para proceder o levantamento da quantia consignada, ou contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. Cite-se a União Federal para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Intime-se.

## PROC. Nº 94.1925-4

Autor.: JORGE OSVALDO BRASIL COSTA

Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Anad e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
DESPACHO: Em face da natureza dos trabalhos a serem realizados e, considerando a alegada situação financeira atual do autor, fixo os honorários do perito no valor de 04 (quatro) salários-mínimos. Deposite o autor, o valor dos honorários periciais fixados, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime(n)-se.

## CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

## PROC. Nº 00.36185-2

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz

Expdo.: ANTONIO SÉRGIO NOGUEIRA PASSOS E OUTROS

Adv.: Drs. Gildo Corrêa Fetriz e José Rubens Vieira Nobre

DESPACHO: Por motivo de problemas na pauta de audiências, postergo a audiência designada para o dia 31/03/00, às 14:00 horas.

## CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

## PROC. Nº 99.4325-8

Jfte.: MARTA MARIA PIMENTEL

Adv.: Dr. Alexandre Dias Fontenele

Jfdo.: COMANDO AÉREO REGIONAL-UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Por motivo de problemas na pauta de audiências, postergo a audiência designada para o dia 30/03/00, às 16:00 horas.

## PROC. Nº 99.5330-6

Jfte.: ROSILDA NEVES CEREJA

Adv.: Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja

Jfdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

DESPACHO: Por motivo de problemas na pauta de audiências, postergo a audiência designada para o dia 22/03/00, às 15:00 horas.

## PROC. Nº 2000.0688-7

Jfte.: MARIA LOPES GOULART

Adv.: Dr. Maria do Socorro Pereira R. Nogueira

Jfdo.:

DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, a justificante para que indique corretamente a pessoa a figurar no pólo passivo do presente feito, requerendo, desde logo, sua citação.

## PROC. Nº 99.0047-4

Jfte.: MARIA ODETE POSSIDÔNIO DE SOUZA

Adv.: Dr. Nazaré Gonçalves dos Santos

Jfdo.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 33, intime-se a defensora subscritora da inicial para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

## CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

## PROC. Nº 99.4088-0

Repte.: EDSON PINHEIRO DA COSTA

Adv.: Dr. Ocione Maria Ferreira da Silva

Reqdo.:

DESPACHO: Indefero o pleito de fl. 30, por falta de amparo legal, uma vez que, expedido o Alvará, cumpriu este Juízo seu ofício jurisdicional, cessando, dessarte, sua competência para discutir a questão ora levantada. Arquivem-se.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

## PROC. Nº 2000.1218-0

Empte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Embo.: WILSON NERY FERNANDES E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal. Intime-se.

## PROC. Nº 2000.1219-3

Empte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Embo.: TORU MARUOKA E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista aos embargados, no prazo legal. Intime-se.

## PROC. Nº 2000.1145-7

Empte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv.: Dr. Crmen Lúcia Simões Corrêa

Embo.: NOEME SOUSA DE ALMEIDA

Adv.: Dr. Antônio Pereira

DESPACHO: 1) Recebo os embargos tempestivamente interpostos, para discussão. 2) Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3) Dê-se vista à embargada, no prazo legal. Intime-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

## PROC. Nº 2000.1657-9

Repte.: HARRY SERRUYA E OUTRO

Adv.: Dr. Ana Maria Crispino

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promovam os requerentes, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

AUTOS COM DECISÃO  
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROC. Nº 2000.1351-0

Autor: CLAIRE PEDROSO MESQUITA E OUTROS  
Adv.: Dr. Armindo Vendramin e outro  
2 Réu.: UNLÃO FEDERAL  
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela formulado pelos autores. Intimem-se. Cite-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
PROC. Nº 2000.1387-1

Impte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Felício Pontes Júnior  
Impdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por fim, entendendo procedente o pleito, o requerente em ser admitido na lide como litisconsorte passivo necessário. Conquanto não muito ortodoxa a forma de admissão, determino a formação e litisconsórcio passivo necessário e, tendo, desde já, por citado o Sindicato das Indústrias de Pesca dos Estados do Pará e Amapá, confiro-lhe prazo para contestar o pedido inaugural. Promova a Secretaria deste Juízo as anotações devidas, remetendo o feito à distribuição, a fim de que mencionado sindicato seja incluído no pólo passivo da impetração. No que toca à alegação de fls. 84 do Superintendente Estadual do IBAMA, entendendo-a impertinente. Neste processo - ação civil pública -, diferentemente do que ocorre em mandados de segurança, não se impugna ato específico de um dirigente do instituto, mas a atuação do órgão enquanto entidade autônoma, atuação essa que, por princípio, é impessoal. Renove-se, desarte a citação do IBAMA na pessoa de seu Superintendente Regional, uma vez que, na condição de representante maior do órgão neste Estado, sem dúvidas, tem poderes para receber citação em seu nome. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA  
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
PROC. Nº 99.4524-7

Impte.: EUGÍDIA DE CARVALHO FERREIRA  
Adv.: Dr. Edilene Sandra Luz de Lima  
Impdo.: COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pleito vertido na peça de inquérito, posto que carece de amparo fático e legal a dar-lhe respaldo. A impetrante suportará as custas processuais a que deu causa. Deixo de condená-la ao pagamento de honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie - Súmula nº 512/STF P. R. I.

PROC. Nº 99.5526-2  
Impte.: RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RICOSA  
Adv.: Dr. Jean de Jesus Nunes  
Impdo.: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM (PA)  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, rejeito as preliminares erigidas pelo informante e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pleito vertido na vestibular e, por conseguinte, denego a segurança pleiteada. A impetrante suportará as custas processuais a que deu causa. Deixo, entretanto, de condená-la ao pagamento de honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie (Súmula nº 512/STF). P. R. I.

PROC. Nº 99.5100-9  
Impte.: SÔNIA MARIA SANTOS BARRETO  
Adv.: Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira  
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE o pleito vertido na inicial e, por conseguinte, denego a segurança buscada. A impetrante suportará as custas processuais a que deu causa. Deixo de condená-la ao pagamento de honorários de advogado, porque incabíveis na espécie (Súmula nº 512/STF). P. R. I.

PROC. Nº 99.5246-3  
Impte.: RONALDO MONTEIRO COSTA  
Adv.: Dr. José William Coelho Dias  
Impdo.: CHEFE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ  
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE o pleito vertido na exordial e, por conseguinte, denego a ordem buscada. Outrossim, condeno o impetrante a suportar as custas processuais a que deu causa. Deixo, entretanto, de condená-lo ao pagamento de honorários de advocatícios, porquanto incabíveis na espécie (Súmula nº 512/STF). P. R. I.

PROC. Nº 99.3618-7  
Impte.: ANSELMO SILVA CARDOSO E OUTROS  
Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira  
Impdo.: SUPERINTENDENTE DE ENSINO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE o pleito vertido na inicial e, por conseguinte, denego a segurança buscada. Os impetrantes suportarão as custas processuais a que deu causa. Deixo, entretanto, de condená-los ao pagamento de honorários de advogado, porque incabíveis na espécie (Súmula nº 512/STF). P. R. I.

REPUBLICAÇÕES  
AUTOS COM DESPACHO  
CLASSE 15305 - SÚRSIS DO PROCESSO  
PROC. Nº 99.8545-3

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu.: JOSÉ ROBERTO BARROSO FORTE E OUTROS  
Adv.: Dr. Elias Jorge de Carvalho Francez  
Réu.: JUDITH MARIA DE CARVALHO FRANCEZ  
Adv.: Dr. Elias Jorge de Carvalho Francez  
Réu.: LAURO SÉRGIO BRANCHES ANTUNES  
Adv.: Dr. Washington Luís Cardoso da Silva  
DESPACHO: Nada a deferir quanto ao pleito de fls. 213, eis que a requerente, ouvida, manifestou sua concordância com as condições estabelecidas para suspensão condicional do processo, nos termos da lei nº 9.099/95, entre as quais a obrigatoriedade de comparecer MENSALMENTE em Juízo. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO  
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
PROC. Nº 98.8922-1

Autor: J. VERBICARO E CIA LTDA  
Adv.: Dr. Guilherme Henrique Rocha Lobato  
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Drs. Isaac Ramiro Bentes e José Maria Losada P. de Albuquerque Jr, respectivamente  
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela formulado. 2.) Cite-se o FNDE, como determinado à fl. 154. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA  
JUIZ FEDERAL:  
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
DIRETOR DE SECRETARIA:  
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 16  
RESENHA DO DIA 18.02.2000  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
PROC. Nº 2000.1904-4  
Impte.: MILENA OLIVEIRA DA ROCHA  
Adv.: Dr. Ana Maria Portilho Rocha  
Impdo.: DIRETOR FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA  
DESPACHO: Vistos, etc. 1.) Comprove a impetrante a recusa do impetrado a fornecer-lhe o diploma, posto que sem essa prova documental não restará configurada a conduta classificada de abusiva. 2.) No que tange ao pedido de assistência judiciária, em face da ausência de declaração expressa da requerente e considerando, principalmente, o fato de que dispõe de recursos para arcar com o pagamento de uma faculdade particular, INDEFIRO-O. Recolhidas as custas iniciais e juntada a prova requerida no item 1 supra, volvam-me os autos para apreciação do pedido de liminar. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara  
MANUEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO  
Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 018/2000  
EXPEDIENTES DOS DIAS 08, 11 e 14 FEV 2000  
ATO ORDINATÓRIO

No processo, a seguir, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na PORTARIA Nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos à (ao) Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS  
PROC. Nº 97.10750-3  
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv.: Nelson Rubens Roffé Borges  
Exqda.: EDILBERTO PONTES GARCIA  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL  
PROC. Nº 00.20104-9  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Antônio José de Matos Neto  
Exqda.: SERVIBEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
DESPACHO: Considerando que a legislação mencionada na penção de fl. 65 refere-se apenas a créditos onduados de contribuições arrecadas pelo INSS e que os autos versam sobre contribuição para o FGTS, cuja representação judicial compete a Fazenda Nacional, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 JAN 94, hei por bem determinar a intimação da exequente para dizer se ratifica seu desinteresse no prosseguimento do feito, vez que inaplicável também à espécie o art. 20 da Medida Provisória nº 1863-55, de 23 NOV 99 (DOU 24 NOV 99), em razão do disposto no seu § 3º.  
Nos 03 (três) processos acima foram exarados despachos com conteúdos iguais, cujo teor é mostrado a seguir: Defiro o requerido pela Exequente à fl. .... Suspensão-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS  
PROC. Nº 99.3121-5  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Maria Amélia Maia Franco  
Exqda.: COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

PROC. Nº 99.7435-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Maria Amélia Maia Franco  
Exqda.: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

PROC. Nº 99.7521-9  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Maria Amélia Maia Franco  
Exqda.: CHRISANDRO LTDA.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
PROC. Nº 00.35369-8

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Rosomiro Arrais  
Exqda.: CREUZA VALENTE LOPES e outros  
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tomar sem efeito a determinação contida no despacho de fl. 90, haja vista o conteúdo na certidão de fl. 85 verso, dando conta do falecimento da Executada nestes autos. Preliminarmente, indique a Exequente o nome e endereço atualizado do responsável pelo espólio da Executada. Nos 04 (quatro) processos acima foram exarados despachos com conteúdos iguais, cujo teor é mostrado a seguir: Suspensão-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. ....

PROC. Nº 99.2044-7  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Mirlene Bairral França  
Exqda.: WILSON EDEN SILVA SANTOS

PROC. Nº 99.2150-8  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Mirlene Bairral França  
Exqda.: ORLANDO QUEIROZ DE MIRANDA

PROC. Nº 99.3108-2  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Mirlene Bairral França  
Exqda.: ANTÔNIO AUGUSTO PANTOJA

PROC. Nº 99.8734-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Mirlene Bairral França  
Exqda.: IZAFRIGO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA. e outros

PROC. Nº 99.3113-0  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Rosilene Silva de Souza  
Exqda.: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e outros  
DESPACHO: Intime-se a Arrematante/Exequente a efetuar o recolhimento das custas judiciais referentes a arrematação realizada nestes autos.

PROC. Nº 99.624-8  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Clairson Dias Figueiredo  
Exqda.: CARLOS ROBERTO MARTINS O' DE ALMEIDA  
DESPACHO: Tendo em vista o requerimento de fl. 16, intime-se a exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos o instrumento que formalizou a transação noticiada, bem como para regularizar a representação processual, pois o mandato (fl. 05) confere tão-somente poderes para praticar atos da cláusula "ad judicium".

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
PROC. Nº 99.2629-3

Empte.: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S.A.  
Adv.: Haroldo Alves dos Santos  
Embdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)  
Proc.: Maria Neide de Oliveira Mattos  
DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia da sentença para a execução. Intimem-se as partes, sendo o Embargante para promover os atos de execução do julgado, querendo.  
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, cujo teor é mostrado a seguir: Recebo os Embargos. Suspensão-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

PROC. Nº 99.3104-0  
Empte.: F PJO & CIA. LTDA.  
Adv.: Maria da Glória da Silva Maroja e outro  
Embda.: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Maria Neide de Oliveira Mattos

PROC. Nº 99.3106-5  
Empte.: F PJO & CIA. LTDA.  
Adv.: Maria da Glória da Silva Maroja e outro  
Embda.: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Maria Neide de Oliveira Mattos

PROC. Nº 2000.1137-0  
Empte.: F PJO & CIA. LTDA.  
Adv.: Maria da Glória da Silva Maroja e outro  
Embda.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Tendo em vista a penhora realizada nos autos da Execução Fiscal, processo nº 98.10263-4, foi declarada nula por força da decisão prolatada à fl. 12, daqueles autos, não estando, portanto, garantido o Juízo, aguarde-se a efetivação de penhora nos autos principais.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PROC. Nº 99.8350-0  
Empte.: NORSUL CORRETORA COMERCIAL IMPORTADORA

INTERNET: www.ioepa.com.br

## E EXPORTADORA LTDA.

Adv.: Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
Embda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv.: Rosilene Silva de Souza  
DESPACHO: Ofício-se ao Juízo Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, solicitando informar, a este Juízo, se houve o devido preparo deste feito perante aquele Juízo.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

PROC. Nº: 98.10728-5  
Expte.: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Isaac Ramiro Bentes  
Exqda.: AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S.A.

DECISÃO: "O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juízes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajudados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: 'A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal.' Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se".

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 46/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de março de 2000, às 13:00 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1636/1999-3, em que são partes: SANDRA REGINA ALMEIDA DA SILVA, exequente, e OLÉ OLÁ COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS, executado, constante de: 1 - 15 (QUINZE) CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS EM MADEIRAS PARA BAR E RESTAURANTE, TRAMONTINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) CADA UMA, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 22. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 47/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de março de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 976/1999-0, em que são partes: CELINA ROSÁRIO DA SILVA, exequente, e A R C SANTOS, executado, constante de: 1 - 02 (DOIS) RESTATOS DA MARCA ELETRECO DO TIPO 25R X 300W, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 22. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 48/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de março de 2000, às 13:20 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1507/1999-3, em que são partes: JANE CÉLIA CASTRO PEREIRA, exequente, e COLÉGIO LAMARCA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE VÍDEOCASSETTE MARCA SANYO, QUATRO CABEÇAS, MODELO VHR 9413, SÉRIE 9907016104V017, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 22. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 49/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de março de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será

levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1203/1991-4, em que são partes: NATANAEL DOS SANTOS PIXUNA, exequente, e XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) MÁQUINA MULTILÂMINA ROCKWELL INVICTA PARA BENEFICIAMENTO DE MADEIRA COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE 20 HP E D E3 HP Nº DE IDENTIFICAÇÃO DA MÁQUINA: IMUI-08-83. NO ESTADO, AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 22. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 50/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de março de 2000, às 13:40 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1463/1998-2, em que são partes: EDINAMAR GAMA DOS REIS, exequente, e TDL LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) GELADEIRA CONSUL, CREME, 290 LITROS, REGULAR ESTADO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), 2 - 01 (UM) FORNO MICRONAS PANASONIC JÚNIOR, BRANCO, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), 3 - 01 (UMA) GELADEIRA BRASTEMP TRIPLEX 440, BEGE, MOD BR043T10, Nº SÉRIE 3DE497578, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), 4 - 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO COLORIDO DE 20 POLEGADAS SEMP TOSHIBA, MOD. TV2080E, SÉRIE AA060929 COM CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 22. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 51/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de março de 2000, às 13:50 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1721/1999-5, em que são partes: NELSON OLIVEIRA VAZ, exequente, e PANIFICADORA CASA DOS PÃES, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10000 BTUS MARCA SPRINGER ADMIRAL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), 2 - 01 (UMA) POLTRONA GIRATÓRIA TIPO CHEFIA REVESTIDO EM TECIDO CINZA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 22. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 52/2000.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de março de 2000, às 14:00 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 768/1998-8, em que são partes: RAIMUNDO SANTOS GONÇALVES, exequente, e SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS, executado, constante de: 1 - 01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA GM, MODELO XORSA WIND, PRETO, GASOLINA, PLACA JTS-7923, RENAVAM 694381438, 1998/1998, AVALIADO EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), 2 - 01 (UM) CAMINHÃO A DIESEL, PRATA, CARROCERIA FECHADA, 1995/1995, PLACA JTT-9457, CHASSI 9DFCB3SBS1870987, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 22. 02. 2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado C P L CONST. E PROJETOS LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT - 1081/1999-6, em que é reclamante ADRIANO TRINDADE DOS ANJOS, para tomar ciência que o depósito de fls. 46 foi convertido em penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano 2000. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da Terceira Vara de Belém.

## EDITAL DE CITAÇÃO 54/2000

Pelo presente EDITAL, fica MARIA VALÉRIA MELO LEITE-ME, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1988/1999-1, em que figura como reclamante EDIVAN LUIS RODRIGUES, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 911,25 (NOVECIENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), a título de: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 607,50  
MULTA R\$ 303,75  
TOTAL DEVIDO R\$ 911,25  
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil. Dr. AMANACI GIANNACCINI, Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Belém.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado EXATUR TURISMO LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT - 1288/1999-6, em que é reclamante ALDENIR GOMES BALA, que deverá comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, nos termos do provimento 01/99 da Corregedoria Regional. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano 2000. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da Terceira Vara de Belém.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL 56/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado D. CARVALHO e DOUGLAS CARVALHO, para que compareçam na audiência inaugural, em que figuram como reclamados, que se realizará no dia 09.03.2000, às 09:00 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT - 2015/99-9, em que figura como reclamante DENILSON DA SILVA FRADE, pleiteando as seguintes parcelas: EQUIPARAÇÃO SALARIAL, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE O SALÁRIO BASE DE TODO O PACTO LABORAL, PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, COM OS ACRESCIMOS DE 100% NOS DIAS NORMAIS E DE 150% NOS DIAS DE FÉRIAS; CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$100,00 POR MÊS, NÃO PAGOS NO PERÍODO DE SETEMBRO/97 A FEVEREIRO DE 1999, NO VALOR TOTAL DE R\$1800,00; DIFERENÇA DO PAGAMENTO DA CESTA BÁSICA A PARTIR DE MARÇO/99 ATÉ 30.09.99, NO VALOR TOTAL DE R\$720,00; INTEGRAÇÃO NA MAIOR REMUNERAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS E EQUIPARAÇÃO SALARIAL LIMITADA AO PERÍODO DE JUNHO A SETEMBRO/99 E DIFERENÇAS DE: A) AVISO PRÉVIO, B) 13º SALÁRIO 97 A 99, C) FÉRIAS EM DOBRO E SIMPLES COM ACRÉSCIMO DE 1/3 CONSTITUCIONAL, D) FGTS ART.15 E 18 DA LEI 8.036/90; DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO 98(9/12), NO TOTAL DE R\$194,99, C) FÉRIAS EM DOBRO DO PERÍODO 97/98 COM ACRÉSCIMO DE 1/3 ONSTITUCIONAL, NO TOTAL DE R\$693,32, D) FGTS ART.15 E 18 DA LEI 8.036/90, LIBERAÇÃO POR ALVARÁ DO FGTS DEPOSITADO; e JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3a. Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL 57/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado JOSÉ GALDINO DA SILVA, a comparecer na audiência inaugural, em que figura como litisconsorte, que se realizará no dia 29.02.2000, às 09:00 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT - 80/2000-2, em que figura como reclamante FRANK ALBERTO DA SILVA MARTINS, pleiteando as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO (08/12); FÉRIAS PROP. 08/12 + 1/3 CONSTITUCIONAL; FGTS DE TODO O LABOR; FGTS DA RESCISÃO + 40% INDENIZATÓRIO, MULTA PELO ATRASO DE RESCISÃO, INTELIGÊNCIA DO ART.477, PARAG.8º DA CLT; FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 03 SALÁRIOS DO RECLAMANTE; ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS E COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; HORAS EXTRAS CONFORME ITEM 3 E SEUS REFLEXOS NO DSR; FÉRIAS 13º SALÁRIO, FGTS, 40% E RESCISÓRIA (AVISO PRÉVIO, 13º, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

## TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

## EXPEDIENTES

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-591/1997-X

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIMA  
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA  
Reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A  
Advogado: DERCYLLOS RENDEIRO DE NORONHA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 6830/80.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-776/96-4

Reclamante: ENIO AVELAR BOTELHO  
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO BEZERRA  
Reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A  
Advogado: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1838/91-3

Reclamante: ANDRACI SOUZA E SILVA  
Advogado: ALUIZIO MORAES DA SILVA  
Reclamado: L.B. DISTRIBUIDORA E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA  
Advogado: HILTON DA SILVA PONTES  
Despacho: CIÊNCIA AO AUTOR DA INFORMAÇÃO DO DETRAN DE FLS. 458/459.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-830/99-5

Reclamante: ERCILIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado: CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA  
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, PARA REJEITÁ-LO POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1919/99-4

Reclamante: MARIA DA PAIXÃO LIMA GUIMARÃES  
Advogado: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: RONALDO A G. PENA e FARMAPENA LTDA  
Advogado: ADALBERTO GUIMARÃES NETO  
Despacho: I - CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE MARIA DA PAIXÃO LIMA GUIMARÃES, PARA REJEITÁ-LO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. II - AO RECLAMANTE P/CONTRAMINUTAR R.O.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-2568/92-1

Reclamante: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: FOLHA DA TARDE  
Advogado:  
Despacho: O RECLAMANTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO, S/JULGAMENTO DO MÉRITO É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC. EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-751/96-X

Reclamante: ALDO DA COSTA HOMEM  
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO BEZERRA  
Reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A  
Advogado: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 D LEI 6.830/80.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1103/99-1

Reclamante: FRANCISCA PEREIRA BRAZ  
Advogado: ORVACIO DE MOURA BARRA  
Reclamado: AFRICANA RECIDOS S/A  
Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA  
Despacho: AS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE SET/96 A MAR/99.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1392/98-5

Reclamante: ANTONIO MIGUEL ABREU TELES  
Advogado: JALVO ARANTES GRANHEN  
Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: ANTONIO DA SILVA LIRA  
Despacho: À RECLAMADA PARA APRESENTAR OS CONTRA-CHEQUES DO RECLAMANTE DE TODO O PERÍODO LABORAL (OUT/75 A ABR/98).

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1417/97-X

Reclamante: GUANAIR DE MATTOS JUNIOR

Advogado: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA  
Reclamado: DISTRIBUIDORA PROD. FARMACÊUTICOS AGUILERA LTDA E OUTRA  
Advogado: ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM INDICADO À PENHORA.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1546/98-6

Reclamante: SOFIA ALVES DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREIA  
Reclamado: ALFAIATE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA E OUTROS  
Advogado:  
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 83.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-486/96-6

Reclamante: DELMA NAZARÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Advogado: MIGUEL GUSTAVO C. BRASIL CUNHA  
Reclamado: COLÉGIO GONÇALVES DIAS  
Advogado: ANTONIO MARIA BEZERRA  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1692/99-2

Reclamante: RUBINALDO DE OLIVEIRA GERHARDT  
Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES  
Reclamado: CASTANHAL SEGURANÇA LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO ADVOGADO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 21/22.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-63/99-X

Reclamante: CLAUDECIR DE CARVALHO  
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS  
Reclamado: CLUBE DO REMO  
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER DOCUMENTOS.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-875/98-9

Reclamante: PEDRO VIEIRA MAGALHÃES  
Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
Reclamado: JOÃO GILBERTO FERREIRA DE JESUS  
Advogado:  
Despacho: CIÊNCIA AO ADVOGADO DO AUTOR DOS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 25/26.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-234/95-5

Reclamante: JORGE DA CUNHA SANTOS  
Advogado: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ  
Advogado: CHRISTIANNE PENEDO DANIN  
Despacho: ÀS PARTES PARA Q/ APRESENTEM AS FICHAS FINANCEIRAS OU CONTRA-CHEQUES DO RECLAMANTE DOS MESES DE 1988: OUT, NOV, DEZ; 1989: JAN a MAI, AGO, SET; 1990: JAN; 1991: MAR, ABR; 1992: NOV, DEZ; 1993: FEV, DEZ., EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO DOS VALORES

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1772/98-4

Reclamante: WILSON SERRÃO  
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado: COBRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado: RAIMUNDO DUMIENSE RAYOL  
Despacho: O AUTOR NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC. EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-1340/90-7

Reclamante: MARCOS AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO  
Advogado: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO  
Reclamado: UNIÃO FEDERAL  
Advogado: ADÃO PAES DA SILVA  
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE UNIÃO FEDERAL E REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

## PROCESSO Nº 3ª JCJ-45/2000-0

Reclamante: ERLANDO JOSÉ PEREIRA DA ROSA E OUTROS  
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Advogado: MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS  
Despacho: NOMEIO O DR. ROBERTO SOCORRO PINTO DA SILVA PARA PROCEDER A PERÍCIA DETERMINADA PELO JUÍZO, ONDE LABOREM OS RECLAMANTES, FIXANDO-SE O PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO; II - FIXO HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$3.000,00, QUE DEVEM SER ANTECIPADOS PELA RECLAMADA NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADA PELO JUÍZO, A DESISTÊNCIA À PROVA REQUERIDA; III - CIÊNCIA ÀS PARTES, INTIMANDO-AS A APRESENTAREM NO PRAZO LEGAL ASSISTENTES TÉCNICOS E QUESITOS, QUERENDO.

## 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA Nº 21/2000 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 1424/1996-0  
Exequente: WILSON MACHADO RABELO  
Advogado: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO  
Executada: XERFAN E CIA. LTDA.  
Advogado: JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA  
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 14/MARÇO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):  
- 158,28 METROS DE TAFETÁ DE SEDA MISTA, COM 1,40 METROS DE LARGURA, AVALIADO EM R\$ 25,00 O METRO LINEAR;  
- 300 METROS DE TAFETÁ DE SEDA PURA COM 1,40 METROS DE LARGURA, NO VALOR DE R\$ 35,00 O METRO LINEAR;  
TOTAL PENHORADO: R\$ 14.457,28 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)/////////  
/////////  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

## 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA Nº 22/2000 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 755/1998-X  
Exequente: LUIZ FERREIRA MONTEIRO  
Advogado: VANESSA NAVARRO BARROS E OUTRA  
Executada: SORTIL COMÉRCIO LTDA.  
Advogado: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS  
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 14/MARÇO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):  
- CINCO CARRINHOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIA EXTERNA - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);  
- VINTE CARRINHOS DE SUPERMERCADO TODOS EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS);  
- SEIS VENTILADORES DE TETO EM FUNCIONAMENTO, VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS); TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS);  
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.360,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

## 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA Nº 23/2000 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 1393/1999-3  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executada: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA.  
Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 15/MARÇO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):  
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, 18.000 BTUS, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA Nº 24/2000 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS  
PROCESSO Nº 1121/1995-8**

Exequente: MARÍLIA MARTINS TRINDADE

Advogada: MARY LÚCIA XAVIER COHEN E OUTROS

Executada: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 15/MARÇO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM TELEVISOR EM CORES, MARCA SHARP, DE 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)////////////////////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA Nº 25/2000 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS  
PROCESSO Nº 1884/1998-4**

Exequente: CLÁUDIA MARIA PASSOS OLIVEIRA

Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE LOPES MAIA

Executada: MOTOSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Advogado: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTROS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 16/MARÇO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA LINHA TELEFÔNICA PREFIXO 241-7806, CONTRATO 130679, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, AVALIADA EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)////////////////////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA Nº 26/2000 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS  
PROCESSO Nº 1637/1998-9**

Exequente: LUCERDINO GONÇALVES PANTOJA

Advogado: JOSÉ HEINA MAUÉS

Executada: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Advogado: DINIZ LOPES FERREIRA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 16/MARÇO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- CINCO TERMINAIS TELEFÔNICOS, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, PREFIXOS 249-1910, 249-6636, 249-3750, 249-7372 E 249-6072, BENS ESTES AVALIADOS EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) CADA UM. TOTAL PENHORADO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)////////////////////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA Nº 27/2000 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS****PROCESSO Nº 447/1999-6**

Exequente: CRISTINA EVANGELISTA PEREIRA

Executada: MARIA EDNA MORAIS DOS SANTOS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 17/MARÇO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA GELADEIRA ELECTROLUX/PROSDÓCIMO REFRIGERADOR R34, COR BEGE, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);  
- UM FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM FRONE, COR BEGE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);  
- UM GUARDA-ROUPA PARA CASAL COM DEZ PORTAS, TRÊS GAVETAS E COM ESPELHO, EM COMPENSADO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)////////////////////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM****EDITAL DE CITAÇÃO 28/2000 COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica citado CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª-VTB-1261/1999-8 em que PAULO SÉRGIO PINTO DEBS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-120,00 (cento e vinte reais), conforme abaixo discriminado:

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| - Multa             | R\$ 20,00         |
| - Custa             | R\$ 100,00        |
| <b>TOTAL DEVIDO</b> | <b>R\$ 120,00</b> |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM****PROCESSO Nº 9A. VTB - 6/98**

Exequente: MANOEL GONÇALVES

Advogado(a): Dra. LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO

Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SETRAN

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FLS.203/209 DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 13/99**

Exequente: BENEDITO CARDOSO SACRAMENTO

Advogado(a): Dr. JOAQUIM LOPES DE BASCONCELOS

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA RECEBER CRÉDITO, NOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 57/97**

Exequente: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA

Advogado(a): Dr. JOSÉ WILSON VIEIRA FONSECA (FLS.07)

Executado(a): BELÉM PESCA

Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS.48)

Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, EIS QUE DESERTO. DAR CIÊNCIA."

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 131/99**

Exequente: FRANCISCO IZAIAS DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO (FLS.10)

Executado(a): BENEDITO SANTOS DIAS E VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.99 E, INDICAR BENS À PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ART.40, PARÁGRAFO 2º.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 177/99**

Exequente: ALAISE MARIA BARATA SILVA

Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

Executado(a): SOCIEDADE CIVIL NOBREGA COTAS RESP. LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU A TERCEIRA PARCELA DO ACORDO DE FLS.92 DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 242/96**

Agravante: ILAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. WILSON NEVES MONTEIRO (FLS. 07)

Agravado(a): BELÉM PESCA S/A

Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS.88)

Conteúdo: A EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " NEGO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, EIS QUE DESERTO. DAR CIÊNCIA".

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 303/96**

Exequente: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO MEDEIROS

Advogado(a): Dra. SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO

Executado(a): SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS

Advogado(a): Dra. MARÍLIA SIQUEIRA REBELO

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " EM TEMPO. TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, OS EMBARGOS DE FLS. 188/189 PERDERAM O OBJETO, PELO QUE SÃO EXTINTOS, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. DÊ-SE CIÊNCIA".

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 355/93**

Exequente: FLAVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA

Advogado(a): Dr. MARCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA

Executado(a): MUNICÍPIO DE BELÉM

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA RECEBER CRÉDITO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 363/98**

Exequente: RAIMUNDA NONATA DE MORAES

Advogado(a): Dra. CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ (FLS.06)

Executado(a): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTO DE FLS.52/53 DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 419/97**

Exequente: MANOEL MARTINS OLIVEIRA

Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA

Executado(a): ATLÂNTICA PESCA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 250 DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 623/99**

Exequente: MARIA EDELJANE MARTINS DE MATOS

Advogado(a): Dr. JADER KAHWAGE DAVID (FLS.04)

Executado(a): LATICÍNIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA E O LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 (HUM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ART.40.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 745/96**

Exequente: OSWALDINO JOSE DO NASCIMENTO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Executado(a): MADEIREIRA BANNACH LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA RECEBER CRÉDITO NOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 860/99**

Exequente: MOACIR SOUZA MONTEIRO

Advogado(a): Dr. MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO (FLS.05).

Executado(a): SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO HELENILDA COSTA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O ENDEREÇO ONDE POSSAM SER PENHORADOS BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 870/99**

Exequente: IEDA MARIA SANTOS CARVALHO

Advogado(a): Dra. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Executado(a): J M S SÉRVICE LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: A PATRONA DA EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1035/99**

Exequente: PEDRO ARAÚJO DE CASTRO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado(a): NILVAN MOREIRA COSTA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 60 DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1543/95**

Exequente: MANOEL BRITO DE OLIVEIRA

Advogado(a): Dr. MIGUEL GONÇALVES SERRA

Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 521/522 DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1628/99**

Reclamante: DAGOBERTO JOÃO DE CARVALHO MONTEIRO

Advogado(a): JOSÉ FRANCISCO PACHECO  
Reclamado(a): TRADIÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(a): MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA  
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1640/99**  
Reclamante: DURVAL CHAVES SOUTO FILHO  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado(a): EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA  
Advogado(a): JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES (FLS.32)  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES. II - AO CALCULO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1643/99**  
Reclamante: EDSON DOS SANTOS COSTA  
Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
Reclamado(a): CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO  
Advogado(a): FÁBIO LUIS FERREIRA MOURÃO (FLS.35)  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE RETIFICAÇÃO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1651/99**  
Exequente: IBANEI COELHO DA SILVA  
Advogado(a): DR. SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO  
Executado(a): A M ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA  
Advogado(a): Dra. RITA MIRIAM BARROS TAVARES (FLS. 35)  
Reclamado(a): COMITÊ COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELÉM  
Advogado(a): DR. JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO (FLS.36)  
Conteúdo: ÀS RECLAMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.58 E VERSO DOS AUTOS SUPRA.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1666/95**  
Exequente: SILAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): Dra. CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Executado(a): BELÉM PESCA S/A  
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, EIS QUE DESERTO. DAR CIÊNCIA".

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1670/99**  
Reclamante: RAIMUNDO RODINALDO PIMENTEL COSTA  
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
Reclamado(a): LUMÉ & PLACAS  
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1698/99**  
Reclamante: WAGNER RICARDO MORAES CARDOSO  
Advogado(a): Dr. ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado(a): REBAM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO AMAZÔNIA LTDA  
Advogado(a): Dr. MÁRIO LÚCIO DAMASCENO  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I - NEGO SEGUIMENTO AO RO DO RECLAMANTE, EIS QUE INTEMPESTIVO. II - NOTIFIQUE-SE AS PARTES".

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1801/96**  
Exequente: ANTONIO PINHEIRO DA COSTA  
Advogado(a): DR. JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA  
Executado(a): BELÉM PESCA S/A  
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, EIS QUE DESERTO. DAR CIÊNCIA".

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1815/99**  
Reclamante: LINDOMAR SANTOS RAIOL DE LIMA  
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL  
Reclamado(a): CONAL CORDEIRO E OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 1911/99**  
Reclamante: IVO DE LIMA  
Advogado(a): Dr. UBIRATAN DE AGUIAR (FLS.03)  
Reclamado(a): ESTACON ENGENHARIA S/A  
Advogado(a): Dr. JOÃO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR (FLS.123)  
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**PROCESSO Nº 9A. VTB - 2037/99**  
Embargante: ÉRICA ADRIANA DA COSTA COELHO E OUTROS  
Advogado(a): Dr. ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA (FLS.07)  
Embargado(a): EVANDRO ALVES  
Advogado(a): Dr. CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA  
Conteúdo: AO EMBARGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.32/34 DOS AUTOS SUPRA.

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 49/00.

**PRAZO: 05<CINCO>DIAS**  
Pelo presente EDITAL, fica citado(a) VITORIA ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 9a. VTB - 618/99, em que é exequente MARIA IVONE BATISTA SANTANA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 229,99 <DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

**RESUMO:**  
PRINCIPAL CORRIGIDO 209,79  
JUROS DE MORA 10,20  
CUSTAS 10,00  
TOTAL DEVIDO 229,99

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 16 de fevereiro de 2000. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho Substituta

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 52/2000.

**PRAZO: 05<CINCO>DIAS**  
Pelo presente EDITAL, fica citado(a) MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 9a. VTB - 1345/99, em que é exequente ROZALDO FERREIRA DIAS, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 2.795,26 <DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

**RESUMO:**  
PRINCIPAL CORRIGIDO 2.182,64  
JUROS DE MORA 105,48  
FGTS 326,53  
MULTA FGTS 40% 130,61  
CUSTAS 50,00  
TOTAL DEVIDO 2.795,26

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 16/02/2000. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho Substituta

#### 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0035/1999

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a Empresa COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA, ora em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 008-011-00879/1999-3, em que é reclamante MOISÉS FURTADO COSTA, para tomar ciência da sentença prolatada em 03/09/1999, às 17:10 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "DO EXPOSTO, DECIDE A MM. 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM/PA, POR UNANIMIDADE, ACOLHER AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" DOS RECLAMADOS: CARLOS ARAÇÃO GENU, WELLINGTON BRASIL E INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, E, NO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR A RECLAMADA COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO, AS SEGUINTE VERBAS, A TÍTULO DE: SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE ABRIL/1999; SALDO DE SALÁRIO DE OITO DIAS DE MAIO/1999; HORAS EXTRAS DO MÊS DE MAIO A JULHO/1998; HORAS EXTRAS DO MÊS DE OUTUBRO/1998; DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ADICIONAL NOTURNO, FGTS, REPOUSO REMUNERADO E DEMAIS VERBAS DE NATUREZA SALARIAL CONSTANTES DA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE EM FUNÇÃO DA INTEGRAÇÃO DA MÉDIA DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS; AVISO PRÉVIO; 5/12 DE 13ª PROPORCIONAL; FÉRIAS SIMPLES 98/99 + 1/3; 2/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; FGTS DE TODO O PACTO, EXCETO NO MÊS DE JULHO/1998; MULTA DE 40% SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS DE FGTS REALIZADOS OU NÃO; MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DE EMPREGO ARBITRADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PLEITOS. CUSTAS DO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, VALOR ARBITRADO EM FACE DA SUCUMBÊNCIA PARCIAL DO AUTOR. OFICIE-SE AO INSS, NOS TERMOS DO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E DO PROVIMENTO 02/93 DA D. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. OFICIE-SE À RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92 E DO PROVIMENTO 01/93, DA D. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. OFICIE-SE À DRT, EM RELAÇÃO ÀS

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DESCONTOS FISCAIS, DETERMINO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/96, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA SÚMULA 01 DO E. TRT DA OITAVA REGIÃO, QUE CALCULE, DEDUZA E RECOLHA AS RESPECTIVAS IMPORTÂNCIAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE, POR QUALQUER MOTIVO, AS VERBAS OBJETO DA CONDENAÇÃO ESTEJAM À DISPOSIÇÃO PARA PAGAMENTO AO RECLAMANTE, DEVENDO, EM IGUAL PRAZO, COMPROVAR O RECOLHIMENTO, FICANDO RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO AO RECLAMANTE DO QUE RECOLHER INDEVIDAMENTE A MAIOR. CIENTES O RECLAMANTE E A EMPRESA INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. O RECLAMADO CARLOS ARAÇÃO GENU, ESTEVE PRESENTE À AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO E FICOU CIENTE DA DATA DA PRESENTE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO NA QUAL ESTÁ SENDO PUBLICADA A PRESENTE DECISÃO. NOTIFICAR APENAS OS DEMAIS RECLAMADOS REVÊIS, POR EDITAL. NADA MAIS."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (DILMA FLEXA LEITE), Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da MM. 11ª JCJ de Belém

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0036/1999

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam NOTIFICADOS a Empresa COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA e o Senhor WELLINGTON BRASIL, ora em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 008-011-00879/1999-3, em que é reclamante MOISÉS FURTADO COSTA, para tomar ciência da Sentença de Embargos de Declaração prolatada em 08/09/1999, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "ISTO POSTO, DECIDE A MM. 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM/PA, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PARA QUE CONSTE NA PARTE CONCLUSIVA DA R. SENTENÇA DE 1º GRAU QUE A CONDENAÇÃO DA RECLAMADA COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA FICA ARBITRADA EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COMINANDO-LHE CUSTAS DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (DILMA FLEXA LEITE), Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da MM. 11ª JCJ de Belém

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PORTARIA Nº 163/2000-PGJ

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão na Sindicância nº 022/99 instaurada em cumprimento ao disposto no art. 199, da Lei 5.810, de 24.01.94, pela PORTARIA Nº 1312/99-SGMP, de 08.11.99;

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA, infringiu as normas regulamentares de trânsito no exercício de suas funções, incidindo em responsabilidade administrativa, nos termos do Art.177, VI da Lei nº 5.810/94 e art. 181, XV da Lei nº 9.503/97 restando sobejamente comprovada nos autos a mencionada falta disciplinar.

#### RESOLVE:

I- APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista AOM-A-III, lotado no Departamento de Administração, Serviço de Transporte, neste órgão ministerial, consoante o disposto no inciso I do Art. 183 da Lei nº 5.810, de 24.01.94.

II- INSCREVER a referida penalidade em seus assentos funcionais para os devidos fins de direito.

III- EFETIVAR o procedimento de ressarcimento ao erário na forma do Art.125 do diploma estatutário em apreço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de fevereiro de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA Nº 181/2000-PGJ

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão na Sindicância nº 016/99 instaurada em cumprimento ao disposto no art. 199, da Lei 5.810, de 24.01.94, pela PORTARIA Nº 1224/99-SGMP, de 15.10.99;

CONSIDERANDO que o servidor PEDRO PAULO TAVARES DOS SANTOS, infringiu as normas regulamentares de trânsito no exercício de suas funções, incidindo em responsabilidade administrativa, nos termos do Art.177, VI da Lei nº 5.810/94 e art. 181, XI da Lei nº 9.503/97 restando sobejamente comprovada nos autos a mencionada falta disciplinar.

#### RESOLVE:

I- APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor PEDRO PAULO TAVARES

INTERNET: www.ioepa.com.br

DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista AOM-A-V, lotado no Departamento de Administração, Serviço de Transporte, neste órgão ministerial, consoante o disposto no inciso I do Art. 183 da Lei n° 5.810, de 24.01.94.

II- INSCREVER a referida penalidade em seus assentos funcionais para os devidos fins de direito.

III- EFETIVAR o procedimento de ressarcimento ao erário na forma do Art. 125 do diploma estatutário em apreço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de fevereiro de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### PORTARIA N° 182/2000-PGJ

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão na Sindicância n° 024/99 instaurada em cumprimento ao disposto no art. 199, da Lei 5.810, de 24.01.94, pela PORTARIA N° 1315/99-SGMP, de 08.11.99;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA, infringiu as normas regulamentares de trânsito no exercício de suas funções; incidindo em responsabilidade administrativa, nos termos do Art. 177, VI da Lei n° 5.810/94 e art. 203, IV da Lei n° 9.503/97 restando sobejamente comprovada nos autos a mencionada falta disciplinar.

#### RESOLVE:

I- APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA, ocupante do cargo de Motorista AOM-A-I, lotado no Departamento de Administração, Serviço de Transporte, neste órgão ministerial, consoante o disposto no inciso I do Art. 183 da Lei n° 5.810, de 24.01.94.

II- INSCREVER a referida penalidade em seus assentos funcionais para os devidos fins de direito.

III- EFETIVAR o procedimento de ressarcimento ao erário na forma do Art. 125 do diploma estatutário em apreço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de fevereiro de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00445

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e M.M. Santos Gráfica e Editora Ltda.

Valor: R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00443

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Amazônia Impressos Ltda.

Valor: R\$ 1.336,00 (Hum mil, trezentos e trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00446

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Miranda Comércio e Serviços Ltda.-ME

Valor: R\$ 2.054,50 (Dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00436

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cartopack - Indústria Gráfica Ltda.

Valor: R\$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00431

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Gráfica Fouseca Ltda.-ME.

Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00435

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Rondoforms Indústria Gráfica Ltda.

Valor: R\$ 14.068,00 (Quatorze mil, sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00434

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cardoso & Chaves Ltda-Satélite Of. Gráf. & ED

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00433

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda.

Valor: R\$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE: CONVITE N°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00429

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Monte Carlo Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n°002/2000-MP/PA

N° do Empenho: 2000NE00428

Data: 17.02.2000

Objeto: Serviços de confecção de material impresso.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda.

Valor: R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### ACÓRDÃO N.º 15.730

##### PROCESSO N.º 0011-REO

Autos de: Recurso Eleitoral

Recorrente: Basílio Fernando Vergolino Giordano, por seu advogado, Dr. Síbato Rossetti.

Recorrido: Juízo da 31ª Zona Eleitoral - Maracanã

Assunto: Decisão que indeferiu pedido de transferência de Título de Eleitor do

Recorrente, por não residir no mesmo Município.

Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE.

Recurso Eleitoral: Indeferimento de transferência eleitoral. Alegação de cerceamento

do direito de defesa. Intempestividade.

Desconhecimento do pedido, com fundamento no art. 57, § 2º, do Código Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso por ser intempestivo. O Juiz Almerindo

Augusto de Vasconcellos Trindade, julga-se impedido de votar, em virtude de seu

parentesco com o advogado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2000.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz

RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Dr. JOSÉ

AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

#### ACÓRDÃO N.º 15.731

##### PROCESSO N.º 0016-REO

Autos de: Recurso Eleitoral

Recorrente: Partido Progressista Brasileiro-PPB, Comissão Provisória, por seu

advogado, Dr. José Augusto Dias da Silva

Recorrido: Juízo Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral - Primavera

Assunto: Decisão que indeferiu pedido de reconsideração da decretação de duplicidade

de filiação partidária dos eleitores José Milton Pinheiro da Rosa, Manoel Ramos da

Costa e Raimundo Soares Santana, todos supostamente filiados ao Partido Recorrente.

Relator: Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Recurso Eleitoral. Decisão que negou pedido de reconsideração referente à

duplicidade de filiação. Intempestividade. Não conhecimento.

Os recursos eleitorais, via de regra, devem ser interpostos no prazo de três dias

contados da publicação da sentença, exceto se houver expressa designação da lei,

sob pena de operar a preclusão, como se infere dos arts. 258 e 259 do CE.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, não conhecer do recurso por ser intempestivo, nos termos do voto

do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2000.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES

POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

#### RESOLUÇÃO N.º 2.572

##### PROCESSO N.º 0124-DV

Autos de: Pedido de Providências

Interessado: Partido Democrático Trabalhista, por seu Delegado, Sr. Raimundo P.

dos Santos.

Referência: Veiculação de inserções no programa de propaganda partidária gratuita

para o ano 2000.

Origem: Expediente do Interessado, datado de 30.11.99

Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva

Pedido de Providências. Veiculação de inserções de propaganda partidária. Primeiro

semestre do ano 2000. Atendidas as condições impostas pelo art. 5º da Res. 20.034/97-

TSE. Vedação constante no art. 36 § 2º da Lei n.º 9.504/97 - TSE. Defenimento Parcial.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, deferir parcialmente o pedido autorizando as inserções durante o

primeiro semestre do ano 2000, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1999.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juíza

CLELIA MARIA CONDE DA SILVA-Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO

CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE

VASCONCELOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-

Procurador Regional Eleitoral.

#### RESOLUÇÃO N.º 2.586

##### PROCESSO N.º 0097 - DV

Autos de: Prestação de Contas Anual

Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP/PA, por seu Presidente, Sr.

Jorge Otávio Bahia de Rezende.

Referência: Exercício de 1998

Relator: Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho.

Prestação de Contas Anual. Partido Político.

Exercício 1998. Tempestividade. Regularidade das contas. Aprovação.

Tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, devem ser as mesmas

aprovadas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, aprovar as contas apresentadas pela agremiação partidária, julgando-

as regulares, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de fevereiro de 2000.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho-Relator, Desembargador JOÃO

ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RONALDO MARQUES

VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO

DE VASCONCELOS TRINDADE,

Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES

POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

#### MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR N.º 24-CLASSE III

Impetrante: SINDJUF - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal

dos Estados do Pará e Amapá

Autoridades Impetradas: Exma. Desembargadora Presidente do E. TRE/PA e Ilmo.

Sr. Diretor Geral do E. TRE/PA

#### DESPACHO

1. Para concessão de Liminar em Mandado de Segurança, necessário que se façam

presentes os dois requisitos do art. 7º, II da Lei n. 1533, de 1951. Tais requisitos ou

pressupostos, como expresso no dispositivo legal citado são a relevância dos

fundamentos e a ineficácia da medida, caso deferida a final. Na espécie, não estão

patentes nenhum dos dois pressupostos. Ora, o Pretório Excelso, ao apreciar a

medida liminar requerida na ADIn 2010-2, que tem por objeto a alegada

inconstitucionalidade da Lei n. 9.783/99, suspendeu a eficácia apenas das expressões

"inativo, e dos pensionistas" e "do provento e da pensão" (ambas constantes do

caput do art. 1º, do Diploma legal suscitado), restando incólume os demais preceitos

contidos naquele artigo, inclusive seu parágrafo único e incisos, presumindo-se,

pois, que não foi vislumbrada qualquer ofensa ao Texto Constitucional na sustentada

majoração indireta da base de cálculo da contribuição previdenciária. Havendo

manifestação do C. STF acerca do assunto, prudente e recomendável negar a liminar

requerida sob esse aspecto. Outrossim, infere-se que não há perigo de a segurança

que porventura venha a ser concedida, tornar-se ineficaz, considerando, ainda, que

o deferimento da liminar importará em esgotamento total do objeto do writ.

Ausentes os seus requisitos, indefiro o pedido de liminar.

2. Notifiquem-se as autoridades impetradas, para que prestem informações, no prazo legal.

3. Cite-se a União Federal, para, querendo, integrar a lide no pólo passivo.

4. Após, ao Ministério Público.

Int.